



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de março de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°054

Caderno 2/2

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

PORTARIA COADM NÚMERO: 94/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ALLANA MARA DE QUEIROS E SILVA 22100130112814/DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Forum de Orientadores	QUIXADA 31/03/2016 a 01/04/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Pendências de Processos na Prestação de Contas	QUIXADA 03/03/2016 a 04/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 AÇÕES JUNTO A SEDUC - Pendências de Processos na Lotação - COGEP	QUIXADA 17/03/2016 a 18/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22100118097419/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Pendências de processos e Forum de Orientadores.	QUIXADA 31/03/2016 a 01/04/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com Secretária	QUIXADA 15/03/2016 a 15/03/2016	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE CELIO PINHEIRO 2210011611331X/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Reunião Comitê Executivo	QUIXADA 24/03/2016 a 25/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
			TOTAL:	598,40



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 23 de fevereiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM N°99/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0940800/2016 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, classe III, matrícula nº159100-1-1, lotado na Secretaria da Educação, para **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 17 a 18 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do 3º Encontro de Gestores Educacionais. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM N°108/2016 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº123240-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 02 a 03 de março do corrente ano, a fim de acompanhar o Secretário da Educação, Maurício Holanda Maia, na I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação- CONSED, com a presença do Senhor Aloizio Mercadante, Ministro da Educação e representar na reunião com o Presidente do FNDE, para resolver assuntos urgentes da SEDUC, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$841,14 (Oitocentos e quarenta

e um reais e quatorze centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.457,52 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.859,42 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM N°142/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBER OLIVEIRA BENJAMIM**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº4804641-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.623,24 (Hum mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$249,73 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$720,48 (Setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.593,45 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e

quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM Nº143/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Professora Maria de Jesus Rodrigues Alves, **CAMILA AGUIAR PARENTE**, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 13 a 19 de março do corrente ano, a fim de representar o Estado do Ceará na Feira Brasileira de Ciência e Engenharia, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.383,98 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$212,92 (Duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$720,48 (Setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um

total de R\$2.317,38 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0316/2016 - GAB. - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, com redação dada pela Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, art.1º da Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0316/2016 – GAB DE 08 DE MARÇO DE 2016

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 04/09/2015 A 09/09/2015

Enquadramento: 7 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.23 Tipo de Ascensão: Progressão Vertical
Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	2210014820791X	FERNANDO CORDEIRO NAZARIO	K043 Professor Pleno I	01 K058 Professor Pleno II	05 53461482015	26/08/2015	24/11/2015	2
2	22100148184715	FERNANDO ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	K043 Professor Pleno I	01 K058 Professor Pleno II	05 54716862015	01/09/2015	30/11/2015	
3	22100112333617	SILVANA MELO DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	04 K058 Professor Pleno II	05 54200892015	31/08/2015	29/11/2015	

*** **

PORTARIA Nº0317/2016 - GAB. - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, com redação dada pela Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, art.1º da Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0317/2016 – GAB DE 08 DE MARÇO DE 2016

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 04/09/2015 A 09/09/2015

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção
Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100147960215	ALESSANDRA DA COSTA SILVA	K043 Professor Pleno I	02 K044 Professor Especializado	09 52694102015	24/08/2015	22/11/2015	1
2	22100103578410	MARIA DAS GRACAS REBOUCAS DA SILVA	K041 Professor Iniciante I	02 K043 Professor Pleno I	01 53248962015	26/08/2015	24/11/2015	1
3	22100148208312	ELINARDO MARTINS DA SILVA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 54453832015	01/09/2015	30/11/2015	2
4	22100148207510	FRANCISCO HELIO COELHO DE LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 52415242015	21/08/2015	19/11/2015	2
5	22100147981417	VIRGINIA VALERIO FONTENELE	K043 Professor Pleno I	02 K044 Professor Especializado	09 54250302015	31/08/2015	29/11/2015	6
6	22100148217613	ALDENOR SOUZA DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K045 Professor Mestre I	13 52000892015	20/08/2015	18/11/2015	8
7	22100148211712	WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53113012015	25/08/2015	23/11/2015	13
8	22100148001017	MANOEL VEBER DE ANDRADE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 54177462015	31/08/2015	29/11/2015	16
9	22100148117414	ISRAEL GOMES EMIDIO	K043 Professor Pleno I	02 K045 Professor Mestre I	13 54363412015	31/08/2015	29/11/2015	19
10	22100148216110	MARIA LIANEIDE DE SOUSA CRUZ	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53090722015	5/08/2015	23/11/2015	19
11	22100148213219	DAIANNA SANTOS DOMINGOS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53676252015	7/08/2015	25/11/2015	20
12	22100148213413	MARIA ANTONIA DE MOURA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53626822015	7/08/2015	25/11/2015	20
13	22100147953413	ALEXANDRE DE LIMA SOUSA	K043 Professor Pleno I	02 K044 Professor Especializado	09 53377502015	6/08/2015	24/11/2015	21
14	22100148103618	ELISANDRA DE OLIVEIRA LIMA	K044 Professor Especializado	09 K045 Professor Mestre I	13 53985632015	28/08/2015	26/11/2015	21
15	22100147971713	GILMAR DANTAS DA SILVA	K044 Professor Especializado	09 K045 Professor Mestre I	13 53218022015	26/08/2015	24/11/2015	15711
16	22100148208010	IVANILDO MESQUITA DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53519662015	27/08/2015	25/11/2015	
17	22100148212719	LAUZIDETE DE OLIVEIRA LEITE	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53600352015	27/08/2015	25/11/2015	
18	22100148211216	LUIZ KILDERY DE MELO OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53142892015	26/08/2015	24/11/2015	
19	22100147987113	SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 54065582015	28/08/2015	26/11/2015	
20	22100148218113	SAULO TIAGO ARAUJO DE MOURA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 52687242015	24/08/2015	22/11/2015	
21	22100148212417	VILDEMAR ARAÚJO DE LAVOR	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 53217732015	26/08/2015	24/11/2015	

*** **



PORTARIA Nº0318/2016 - GAB. - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, com redação dada pela Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, art.1º da Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, ascender funcionalmente através da **Progressão** Vertical o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0318/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 17/02/2016 A 18/02/2016

Enquadramento: 7 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.23 Tipo de Ascensão: Progressão Vertical
Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100148005411	JOAO VALBER RIBEIRO DE QUEIROZ	K043 Professor Pleno I	A	K058 Professor Pleno II	C 7757480/2015	08/12/2015	1

*** **

PORTARIA Nº0319/2016 - GAB. - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, com redação dada pela Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, art.1º da Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0319/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 17/02/2016 A 18/02/2016

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção
Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior		Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100148017819	FABRICIO LEMOS DO NASCIMENTO	K044 Professor Especializado	F	K045 Professor Mestre I	J 7589935/2015	01/12/2015	1
2	22100148082815	FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA CARNEIRO	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 7590305/2015	01/12/2015	1
3	22100112217617	HUMBERTO JOCA NOLETO	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 7803490/2015	09/12/2015	1
4	22100111937012	GILMAR LIANO AZEVEDO	K058 Professor Pleno II E		K044 Professor Especializado	F 7937305/2015	15/12/2015	10
5	22100115920114	JANUARIA ABREU DA SILVA MESQUITA REBOUÇAS	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 8050274/2015	18/12/2015	10
6	22100116092614	JÚLIO CESAR MATIAS DE FREITAS	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 7658937/2015	03/12/2015	11
7	22100148118216	MARCELO GONÇALVES CALDAS	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8099095/2015	22/12/2015	17
8	22100115895519	JOAO TAVARES CALIXTO JUNIOR	K045 Professor Mestre I	L	K056 Professor Doutor	M 8006950/2015	17/12/2015	19
9	2210014792751X	CHRISTIANNE DE MEDEIROS LIMA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7963853/2015	15/12/2015	21
10	22100116015717	DOMINGOS SAVIO DE SOUSA GONÇALVES	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 7711803/2015	04/12/2015	21
11	22100148116213	GLAUCIA BARBOSA SOUZA AMOREIRA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8136020/2015	23/12/2015	21
12	22100148214010	MARIA NAGELA DA SILVA FERREIRA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7642240/2015	03/12/2015	21
13	22100147841712	RENATA ABREU SILVERIO	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 8009932/2015	17/12/2015	21
14	22100116001112	SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	K045 Professor Mestre I	L	K056 Professor Doutor	M 7872815/2015	11/12/2015	21
15	22100148127118	ALEXANDER SOUZA SILVA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7959813/2015	15/12/2015	22
16	22100148095119	Elaine Maria de Souza Braga	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 7630536/2015	02/12/2015	22
17	22100148015816	MARIA CLEONIZIA LIMA ALVES	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 8146824/2015	28/12/2015	22
18	22100148073816	ANTONIO FURTADO LANDIM NETO	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 7818861/2015	09/12/2015	
19	22100147924812	FRANCISCO EUDES DA SILVA	K043 Professor Pleno I	A	K045 Professor Mestre I	J 7658350/2015	03/12/2015	
20	22100147936918	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7877574/2015	11/12/2015	
21	22100147937019	LUCIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	K043 Professor Pleno I	A	K044 Professor Especializado	F 7691420/2015	04/12/2015	
22	2210011598631X	MARIA HELENA CLARINDO GABRIEL	K044 Professor Especializado	I	K045 Professor Mestre I	J 7944328/2015	15/12/2015	

*** **

PORTARIA Nº0367/2016 - GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº1581790/2016/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCA ALVES MONTEIRO**, matrícula nº03344614, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 10 ocorrido em 27 de Fevereiro de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BAIXIO, em 27 de Fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0368/2016-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA CLAUDIA MARQUES BASTOS**, matrícula nº09415319, ocupante do cargo de Professor Mestre I, nível L, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ANA CLAUDIA MARQUES RODRIGUES**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório JEREISSATI, REGISTRO CIVIL 2ª ZONA, em 15 de janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0371/2016- GAB. - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** à cidade de RECIFE-PE, no período de 07/03/2016 a 11/03/2016, a fim de participarem do 9º Encontro Nacional de Funcionários da Educação, do CNTE- Conselho Nacional dos Trabalhadores da Educação, a convite do Sindicato dos Professores e Servidores da Educação - APEOC, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15 DE MARÇO DE 2016

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ANA LUCIA MEDEIROS DE ABREU	026306-1-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	067826-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TEREZA CRISTINA BORGES BARRETO	014977-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. 6209705/2015**

A EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0045-46 com endereço na Avenida Miguel Pinto, nº860, Planalto Norte, Trairi/CE, neste Ato representada pela diretora Sra. Normalúcia Maciel Dutra, RG: 96002671730 - SSP/CE, CPF: 637.044.553-34, que uso de suas atribuições legais, resolve **DECLARAR REVOGADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº02/2015**, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Maria Celeste de Azevedo Porto e a empresa **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº02.906.039/0001-06 com sede a rua Professor Raimundo Arruda, Nº5568 A, Bairro Parquelândia, município de Fortaleza, no qual objeto é acrescentar valor e, alterar forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar da EEM Maria Celeste de Azevedo Porto, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no DOE do dia 21/12/2015, página 46. O presente Ato justifica pelo fato de que, caso aconteça o empenho do referido Aditivo, o mesmo irá comprometer o aporte de merenda escolar de 2016. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Trairi, 02 de Março de 2016. Diretora: Normalúcia Maciel Dutra. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016. Atenciosamente,

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. 6417065/2015**

A COORDENADORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CREDE Iª - MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o Contrato nº10/2015** procedida sob a modalidade de Chamada Pública nº02/2015 cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Pública Estadual do Município de Maracanaú, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 22 de dezembro de 2015, página 63. Justifica-se ao fato de que o contratante do Contrato nº10/2015 foi a CREDE - Maracanaú em favor da

EEM Maria Bernardo, porém na publicação saiu como contratante a EEM Maria Bernardo e o Aporte da Alimentação Escolar de 2016 da EEM Maria Bernardo foi aportado na escola, por isso a CREDE - MARACANAÚ não terá como dar continuidade no processo. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Maracanaú, 29 de Fevereiro de 2016. Coordenadora: Ana Geovanda Mourão Rezende. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016. Atenciosamente,

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº651851-1/2015**

A DIRETORA ELINEI VASCONCELOS DE ALMADA DA EEFM CEL. LUIZ FELIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADO o Termo Aditivo procedido sob a modalidade de Carta Convite nº002/2015**, cujo objeto é Gêneros Alimentícios (Merenda Convencional), a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Granja, tornando SEM EFEITO, por não ter acontecido a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. Justifica-se, que os Gêneros Alimentícios ocasionando maior economicidade para erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do aluno a ser atendido pelo Projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49,§3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Granja, 18 de Fevereiro de 2016. Elinei Vasconcelos de Almada - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC. 6984130/2015**

O DIRETOR DA EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade Carta Convite nº06/2015**, cujo objeto é aquisição de MERENDA ESCOLAR, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Acaraú, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 18/01/2016, página 78. Justifica-se sendo mais viável realizar uma nova licitação de maior valor com aporte 2016, ocasionando maior economicidade para o erário, bem como uma melhor qualidade na alimentação do aluno a ser atendido pelo Projeto em epígrafe. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Acaraú, 23 de Fevereiro de 2016. Diretor: Paulo Philipe de Oliveira Alencar. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016. Atenciosamente,

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROC Nº714917-0/2015**

O DIRETOR(A) DA EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, resolve **declarar REVOGADA a licitação procedida sob a modalidade de Carta Convite nº27/2015**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em 2 parcelas, a fim de atender aos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Morrinhos, Distrito de Sítio Alegre, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 19/01/2016, página 29. Justifica-se, que o prazo de execução da referida Carta Convite está esgotando, e como no momento ainda não foi empenhado, ficaria inviável dar continuidade no processo, levando em consideração o tempo insuficiente para os trâmites legais. O respaldo legal para o presente ATO encontra-se preconizado no Artigo 49, §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Morrinhos, 26 de Fevereiro de 2016. Francisco José Pinto Chaves - Diretor(a). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2014/
PROCESSO Nº15657139-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III -



ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CWM COELHO DE ALENCAR EPP**, representada neste ato pelo Sr. CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº016/2014, publicado no D.O.E de 21.02.2014, de acordo com o Processo nº15657139-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e de execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional Aderson Borges de Carvalho, localizada no Município de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo I, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$997.050,00 (novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº883399 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 06 de agosto de 2016 até 27 de janeiro de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2016 até 11 de fevereiro de 2017. Podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação da Escola Estadual de Educação Profissional Aderson Borges de Carvalho, localizada no Município de Juazeiro do Norte/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lia L. B. de Menezes, 2-Vera Lucia. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2014/ PROCESSO Nº15705470-5

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GR LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. JOAO ALVES RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº021/2014, publicado no D.O.E de 24.02.2014, de acordo com o Processo nº15705470-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escola Estadual de Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa Lima, localizada no Município de Aracati/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 06, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$974.050,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº883231 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução dos serviços de fornecimento de alimentação, ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 11 de agosto de 2016 até 01 de fevereiro 2018, e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2016 até 17 de fevereiro de 2017, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar

da Escola Estadual de Educação Profissional Professora Elsa Maria Porto Costa Lima, localizada no Município de Aracati/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOAO ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Vera Lucia, 2- Lia L. B. de Menezes. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2014/ PROCESSO Nº15657091-2

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS VENANCIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº022/2014, publicado no D.O.E de 10.03.2014, de acordo com o Processo nº15657091-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional, referente ao Grupo 1: EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães, no Município de Santa Quitéria/CE, conforme descrito no processo nº13336231-0, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20130091 e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$846.400,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº883227 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 10 de agosto de 2016 até 31 de janeiro de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2016 até 10 de fevereiro de 2017. Podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação da Escola Estadual de Educação Profissional, referente ao Grupo 1: EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães, no Município de Santa Quitéria/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ANTONIO CARLOS VENANCIO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lia L. B. de Menezes, 2-Vera Lucia. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014/ PROCESSO Nº15705630-9

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, neste ato representada pela Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº047/2014, publicado no D.O.E de 10.03.2014, de acordo com o Processo nº15705630-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o



fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional: Viana Arraes, localizada, no Município de Santo/CE, de acordo com as especificações previstos no Grupo 04, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$891.250,00 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº883183 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 19 de agosto de 2016 até 09 de fevereiro de 2018, e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2016 até 24 de fevereiro de 2017. Podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional: Viana Arraes, localizada, no Município de Santo/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Lia L. B. de Menezes, 2- Vera Lucia. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2014/
PROCESSO Nº15705501-9**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MARLUCE BRITO DE MENEZES**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº050/2014, publicado no D.O.E de 18.03.2014, de acordo com o Processo nº15705501-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução ao contrato**, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Gov. Waldemar Alcântara e Francisca de Castro Mesquita, localizadas, respectivamente, nos Municípios de: Ubajara e Reriutaba/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 03 e 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$1.731.900,00 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil e novecentos reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº883165 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução dos serviços de fornecimento de alimentação, ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 19 de agosto de 2016 até 09 de fevereiro de 2018, e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2016 até 24 de fevereiro de 2017. Podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Gov. Waldemar Alcântara e Francisca de Castro Mesquita, localizadas, respectivamente, nos Municípios de: Ubajara e Reriutaba/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Lia L. B. de Menezes, 2-Vera Lucia. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 5356720/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PRESIDENTE MÉDICI - CNPJ: Nº07.954.514/0613-45 – CAMPOS SALES/CE - 18ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MAGDA MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: **ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). HELDER MACHADO LIMA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA REALIZAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DE 07 SALAS DE AULA E DIREÇÃO NA EEEP PRESIDENTE MÉDICI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CONTRATO, regido pela Lei nº8.666/93 e a Lei complementar nº137/2014 e o Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, de acordo com a modalidade Carta Convite nº12/2015, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CAMPOS SALES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$18.540,00 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Magda Maria de Oliveira - CONTRATANTE e Helder Machado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Henrique Aparecido da Silva, 02 - Maria M. de Oliveira Lima Alencar. Fortaleza, 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. 6909910/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ: Nº07.954.514/0561-80 – BREJO SANTO/CE - CREDE 20ª, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MÁRCIA MARIA RODRIGUES SÁ
CONTRATADA: **ANTONIO EDGLÉSIO VIDAL - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO EDGLÉSIO VIDAL. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA SECRETARIA E MURO LATERAL, EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2015, regido pela Lei nº8.666/93 Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da publicação no DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$44.885,92 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.08.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Márcia Maria Rodrigues Sá - CONTRATANTE e Antonio Edglésio Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Gerardo Cavalcante, 02 - Sebastião Pinheiro Medeiros. Fortaleza, 11 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 015/2016 SEDUC/PROCESSO
Nº16023002-0**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA
CONTRATADA: **EMPRESA GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, representada neste ato pelo Sr LUIZ ALVES JUNIOR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a



aquisição de Acervo Bibliográfico para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações previstas nos itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140090 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$242.865,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela fonte de recursos: MAPP 1343 Programa 073 PA 19506 Fonte 10 Elemento de Despesa 339039 22100022.12.362.073.19506.01.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.02.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.03.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.04.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.05.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.06.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.07.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.08.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, LUIZ ALVES JUNIOR - Contratada e TESTEMUNHAS: 1 Ilegível, 2- Maria Glaucivânia P. Diogenes. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2016 SEDUC/PROCESSO

Nº16022887-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA RUYTER ROBINSON DE SOUSA PEDRA - EPP, representada neste ato pelo Sr RUYTER ROBINSON DE SOUSA PEDRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Acervo Bibliográfico** para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações previstas nos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140090 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$57.985,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela fonte de recursos: MAPP 1343 Programa 073 PA 19506 Fonte 10 Elemento de Despesa 339039 22100022.12.362.073.19506.01.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.02.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.03.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.04.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.05.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.06.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.07.339039.10.0.40 22100022.12.362.073.19506.08.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, RUYTER ROBINSON DE SOUSA PEDRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Glaucivânia P. Diogenes, 2- Adriana Melo. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2016 SEDUC/PROCESSO

Nº16028665-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVRO LTDA, representada neste ato pelo Sr RAIMUNDO ODÉCIO DE MENEZES TOMAZ FILHO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Acervo Bibliográfico** para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações previstas nos itens 67, 68 e 69 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140095 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$791.991,00 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela fonte de recursos: MAPP 1408 Programa 023 PA 18828 Fonte 07 Elemento de Despesa 449052 Funcional Programática 22100022.12.362.023.18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.14.449052.20700.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, RAIMUNDO ODÉCIO DE MENEZES TOMAZ FILHO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1 - Adriana Melo, 2- Ilegível. Fortaleza 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 069/2016 - SEDUC/PROCESSO

Nº14520889-3/16116326-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em exercício Sr. ARMANDO AMORIM SIMÕES CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, representada neste ato pela Sra DANIELLE BATISTA MACHADO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), da categoria de Merendeira, Motorista e Porteiro (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20150020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$2.198.495,49 (dois milhões, cento e noventa e



oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$26.381.945,88 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será feito o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITAL/INTERIOR - (339034) 5104-22100022.12.362.073.21645.02.339034.51.0 5120-22100022.12.362.073.21645.04.339034.51.0 5152-22100022.12.362.073.21645.08.339034.51.0 5128-22100022.12.362.073.21645.05.339034.51.0 5097-22100022.12.362.073.21645.01.339034.51.0 5112-22100022.12.362.073.21645.03.339034.51.0 5144-22100022.12.362.073.21645.07.339034.51.0 5136-22100022.12.362.073.21645.06.339034.51.0 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITAL/INTERIOR - (339037) 5137-22100022.12.362.073.21645.06.339037.51.0 5121-22100022.12.362.073.21645.04.339037.51.0 5098-22100022.12.362.073.21645.01.339037.51.0 5153-22100022.12.362.073.21645.08.339037.51.0 5113-22100022.12.362.073.21645.03.339037.51.0 5145-22100022.12.362.073.21645.07.339037.51.0 5129-22100022.12.362.073.21645.05.339037.51.0 5105-22100022.12.362.073.21645.02.339037.51.0 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAPITAL/INTERIOR - (339037) 4910-22100022.12.362.014.21747.01.339037.51.0 4966-22100022.12.362.014.21747.08.339037.51.0 4934-22100022.12.362.014.21747.04.339037.51.0 4918-22100022.12.362.014.21747.02.339037.51.0 4926-22100022.12.362.014.21747.03.339037.51.0 4958-22100022.12.362.014.21747.07.339037.51.0 4950-22100022.12.362.014.21747.06.339037.51.0 4942-22100022.12.362.014.21747.05.339037.51.0 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAPITAL/INTERIOR - (339034) 4917-22100022.12.362.014.21747.02.339034.51.0 4949-22100022.12.362.014.21747.06.339034.51.0 4941-22100022.12.362.014.21747.05.339034.51.0 4957-22100022.12.362.014.21747.07.339034.51.0 4909-22100022.12.362.014.21747.01.339034.51.0 4925-22100022.12.362.014.21747.03.339034.51.0 4965-22100022.12.362.014.21747.08.339034.51.0 4933-22100022.12.362.014.21747.04.339034.51.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: ARMANDO AMORIM SIMÕES - Secretário da Educação, em exercício, DANIELLE BATISTA MACHADO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Luciane Cavalcante, 2- Amanda M. Mota e Souza. Fortaleza 17 de fevereiro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2016

PROCESSO Nº2730028/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de imóvel** para atender a instalação da CREDE DE MARACANAÚ, objetivando instalação e funcionamento da CREDE de Maracanaú. Quanto à escolha do Fornecedor, esta ocorreu com base no levantamento da área técnica informando que se trata do único imóvel disponível na área que atende ao presente objeto, conforme consta no Projeto Básico, parte integrante desta do processo citado. A contratação pretendida está atrelada às condições constantes do Projeto Básico, inerente a essa Dispensa. Quanto ao preço, este é considerado de mercado, em razão de laudo avaliativo do DAE nesse sentido, portanto vantajoso à Administração. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da Sra. ANTONIA ELIZABETE ANDRADE LOPES, CPF Nº18679544353, RG 25001073-SSP-CE, residente na Rua CDOR ALFREDO WEYNE, 55 1101, Fátima-Fortaleza-CE, na qualidade de viúva e meira, inventariante do espólio de Raimundo Antonio Lopes, referente a locação do imóvel situado na Avenida Padre José Holanda do Vale, nº1971- Piratininga, Maracanaú-CE, Prazos: execução: 12 (DOZE) MESES. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.339036.20700.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso X, c/c o art.26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: ANTONIA ELIZABETE ANDRADE LOPES. DISPENSA: WALQUÍRIA MARIA MOREIRA SANTIAGO- Coordenadora Financeira-SEDUC. RATIFICAÇÃO: MAURÍCIO HOLANDA MAIA- Secretário da Educação.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO Nº1913722/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO HOLANDA MAIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº284.126.993-00, RG nº93002050510, SSP/Ce, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, tendo em vista o que consta no Processo nº15191372-2, CONSIDERANDO que a conduta da empresa ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo, configurou descumprimento do Contrato Administrativo nº038/2014. RESOLVE: I - **APLICAR** à empresa **ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº17.153.081/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº1405, Bairro Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.020-110, a **penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA**, prevista no art.87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016. Maurício Holanda Maia- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº54/2016 - PROCESSO Nº14634594-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do agricultor **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº024.443.423-99, referente ao Contrato nº0002/2014, oriundo da Chamada Pública nº0002/2014, firmado com a EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, no valor de R\$2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016. IOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA -DIRETOR(A) DA EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, ARMANDO AMORIM SIMÕES - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº055/2016 - PROCESSO Nº14634594-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do agricultor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA LIMA**, inscrito no CPF nº430.909.403-10, referente ao Contrato nº0002/2014, oriundo da Chamada Pública nº0002/2014, firmado com a EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar na escola acima mencionada. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016. IOLANDA RODRIGUES OLIVEIRA - DIRETOR(A) DA EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, ARMANDO AMORIM SIMÕES - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº7942260/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha,



e do outro lado, **ANDREZA PIRES RODRIGUES**, matrícula nº98200165960915, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7942260/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7942538/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ANDREZA PIRES RODRIGUES**, matrícula nº98200167440315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/11/2015, página 49, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7942538/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7942686/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ANTONIO ALEXANDRE VASCONCELOS DE ARRUDA**, matrícula nº98200165812614, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7942686/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7943070/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ANTONIO ALEXANDRE VASCONCELOS DE ARRUDA**, matrícula nº98200165812517, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7943070/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7943259/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **BRUNA ISABEL BEZERRA SOARES**, matrícula nº98200167359216, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/12/2015, página 51, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7943259/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7943410/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **DALILA LIMA ALEXANDRE**, matrícula nº98200165505118, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, páginas 57 e 58, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7943410/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7943542/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **DALILA LIMA ALEXANDRE**, matrícula nº98200167529111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/09/2015, página 100, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7943542/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7943658/2015

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº98200165403412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA**: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2015, páginas 106 e 107, tudo com respaldo legal no art.º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS



ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7943658/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7944620/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **JOÃO FERNANDO MARQUES DE ARAÚJO**, matrícula nº98200165777215, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7944620/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7944727/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **LAÉRCIO GOMES PEREIRA**, matrícula nº98200165717115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7944727/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7945677/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **MARCIA REGIA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº98200165505010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, páginas 57 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7945677/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7947424/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **VILKI PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº98200164319418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/06/2015, página 128, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7947424/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7950646/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **FRANCISCA GABRIELLA BEZERRA RIBEIRO**, matrícula nº98200165777819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2015, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7950646/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7950700/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **GENYELLE MORAIS BENEVIDES**, matrícula nº98200165613611, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/04/2015, páginas 145 e 146, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7950700/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8015746/2015**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº98200166209210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica



rescindido, a partir de 07/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 210 e 211, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº8015746/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0384443/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **FRANCELIA DE BARROS SOUZA**, matrícula nº98200164373919, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/06/2015, página 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº0384443/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0384516/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE - BATURITÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **FRANCELIA DE BARROS SOUZA**, matrícula nº98200164270516, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/06/2015, página 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE - BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº0384516/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0385695/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana, e do outro lado, **FRANCISCA ROSANGELA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº98200165189119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/06/2015, página 84, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base

na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE – BATURITÉ/CEARÁ, exarada no processo nº0385695/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº049 - SÉRIE 3 ANO VII, de 13 de março de 2015, páginas 55 e 56, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº1193487/2015, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE, com justificativa exarada no processo nº7624447/2015. **Onde se lê:** 9820016576461X - ROBERTO DA SILVA LARANJEIRA PROF CTPD BACHAREL. **Leia-se:** 9820016576461X - ROBERIO DA SILVA LARANJEIRA PROF CTPD BACHAREL. Fortaleza, 04 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

EXTRATO 002/2016 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2014

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Convênio Nº019/2014, que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS**, para o fim nele indicado. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº019/2014, a **inclusão de plano de trabalho** referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2016; dotação orçamentária e valor referente ao período citado de prorrogação previsto no Quarto Termo Aditivo. Parágrafo Único – O Valor previsto no plano de trabalho para o período janeiro a março de 2016, importa na quantia de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). A Dotação Orçamentária será a seguinte: 55100001.14.301.085.18372.03.335043.10000.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 07 de Março de 2016. Mirian de Almeida Rodrigues Sobreira Secretária Especial de Políticas sobre Drogas pela Cedente e Augusto Hudson Barreto Tavares representante da Comunidade Terapêutica Atos pela Conveniente.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO 13/2016 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº003/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº003/2015 que entre si celebram SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e **ASSOC BATISTA BENEFICENTE MISSIONARIA**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a **alteração das especificações e metas do plano de trabalho do convênio 003/2015**, que objetiva e execução do projeto juventude em ação. III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Convênio original continuam vigentes e inalteradas. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de fevereiro de 2016. Signatários: MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA, pelo(a) SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e HELIO MORAIS DE MEDEIROS, pelo(a) ASSOC BATISTA BENEFICENTE MISSIONARIA.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº091/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor



ANTONIO ARILDO CORDEIRO, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497811-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Gestão de Pessoas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular EDLOURDES PIRES MOURA COELHO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100598-1-X em virtude de férias no período de 15.02.2016 a 03.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº115/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103607-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103580-1-9 em virtude de férias no período de 15.02.2016 a 01.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº116/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **CHEYLA MARIA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº102948-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR a titular ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103607-1-4, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, ANTONIO EUGENIO DE MORAIS LIMA, matrícula nº103580-1-9 em virtude de férias no período de 15.02.2016 a 01.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº117/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497799-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para

SUBSTITUIR o titular ANDRÉ DA MOTA CASTELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº497586-1-8 em virtude de férias no período de 07.03.2016 a 24.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº120/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101434-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Aracati, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular LUIZ CARLOS RODRIGUES, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº038042-1-6 em virtude de férias no período de 15.02.2016 a 26.02.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº139/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ OSANI LOPES SAMPAIO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106676-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Horizonte, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular ROGÉRIO ARAUJO BANDEIRA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº037987-1-2 no período de 04.01.2016 a 18.01.2016 férias, de 02.02.2016 a 09.02.2016 licença especial e de 10.02.2016 a 24.02.2016 férias. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº144/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ MAURO DE AZEVEDO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº101397-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Caucaia, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº103536-1-0, em virtude de férias no período de 29.02.2016 a 29.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº152/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **ERIVELTON CARTAXO PINTO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº103588-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular ANTONIO GILBERTO FARIAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº083464-1-0, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú, LAURA JUDITE MENDES DIAS, matrícula nº072553-1-4 em virtude de licença especial no período de 20.02.2016 a 17.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº154/2016 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **EDMILSON MOREIRA DA FRANCA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106046-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Crato, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular DANIEL PEREIRA DA CUNHA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100591-1-9 em virtude de Participação do Treinamento de Banco de Dados, no período de 08.03.2016 a 11.03.2016. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº020/2016**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº1584900/2016 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, **RESOLVE: Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO À GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPOGRAFIA TRIUNFO LTDA	06.873.584-7

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 15 de Março de 2016 até 14 de Março de 2017, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de março de 2016.

Naurício Teixeira Dias
CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO - CEGAC
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 10 de março de 2016.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº012/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	06.433170-9	A E ALBUQUERQUE MOITA ME
-----	-------------	--------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº71/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº71/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.366.261-2	INSUMO GRAFICO REPRESENTACOES LTDA
02	06.459.884-5	WELLINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2016.

Fco. Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE
MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº015/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.443.248-3	ANTONIO ROSIANO FARIAS DA SILVA	01/05/15 A 13/01/16

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2016.

Fco. Ivanildo A. França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº016/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.291.157-0	AP MOTOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01 A 30/09/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2016 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de março de 2016.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2016-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CEARÁPI-APICULTURA E PROD ORGANICOS LTDA	06267318-1	1/201416567	PROCEDENTE	24.075,40
CEARÁPI-APICULTURA E PROD ORGANICOS LTDA	06267318-1	1/201416565	PROCEDENTE	95.890,83
CEARÁPI-APICULTURA E PROD ORGANICOS LTDA	06267318-1	1/201416568	PROCEDENTE	55.773,43
IRANIR MACIEL COM DE ALIMENTOS-ME	06600614-7	1/201304460	PROCEDENTE	550.075,53
LITORAL LESTE PESCADOS LTDA	06406475-1	1/201517351	PROCEDENTE	18.545.023,31
MDA PUBLICAÇÕES DE LIVROS LTDA	06606681-6	1/201516990	PROCEDENTE	850,34
NORDESTE COM DE PNEUS LTDA	06392418-8	1/201514716	PROCEDENTE	846.360,43
NORDESTE COM DE PNEUS LTDA	06392418-8	1/201514717	PROCEDENTE	136.321,05
NORDESTE COM DE PNEUS LTDA	06392418-8	1/201514715	PROCEDENTE	19.280,02
NORDESTE COM DE PNEUS LTDA	06392418-8	1/201514714	PROCEDENTE	93.410,57
TRISK IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	06698154-9	1/201515939	PROCEDENTE	240.944,71
TRISK IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	06698154-9	1/201515951	PROCEDENTE	33.509,23
TRISK IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	06698154-9	1/201515954	PROCEDENTE	135.520,57
TARCIANO ALVES DE ALMEIDA	06430341-1	1/201514204	PROCEDENTE	62.891,52

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº100/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**S relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº100/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.376.590-0	ALMEIDA & MAGALHAES LTDA ME	nº2016.03604-1
02	06.368.998-7	ANTONIA EDILVA PEREIRA DE SOUSA	nº2016.03587-7
03	06.368.998-7	ANTONIA EDILVA PEREIRA DE SOUSA	nº2016.03590-6



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
04	06.368.998-7	ANTONIA EDILVA PEREIRA DE SOUSA	nº2016.03600-3
05	06.368.998-7	ANTONIA EDILVA PEREIRA DE SOUSA	nº2016.03601-5
06	06.368.998-7	ANTONIA EDILVA PEREIRA DE SOUSA	nº2016.03603-9
07	06.363.446-5	JOSE EDIVANDO LUCIO PINTO ME	nº2016.03605-3
08	06.363.446-5	JOSE EDIVANDO LUCIO PINTO ME	nº2016.03607-7
09	06.369.429-8	J B DE CARVALHO FILHO DISRIBUICAO DE CIMENTO ME	nº2016.03609-1
10	06.369.429-8	J B DE CARVALHO FILHO DISRIBUICAO DE CIMENTO ME	nº2016.03611-8
11	06.369.429-8	J B DE CARVALHO FILHO DISRIBUICAO DE CIMENTO ME	nº2016.03612-0
12	06.369.429-8	J B DE CARVALHO FILHO DISRIBUICAO DE CIMENTO ME	nº2016.03613-2
13	06.369.311-9	R DE F SILVA ME	nº2016.03640-5
14	06.369.311-9	R DE F SILVA ME	nº2016.03643-1
15	06.369.311-9	R DE F SILVA ME	nº2016.03644-3
16	06.369.311-9	R DE F SILVA ME	nº2016.03646-7
17	06.369.311-9	R DE F SILVA ME	nº2016.03648-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.610.963-9	W ANE COMERCIO DE ALIMENTOS E MIUDEZAS LTDA	nº2016.03557-8
02	06.397.750-8	RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA	nº2016.03567-1
03	06.504.222-0	BELA MENINA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	nº2016.03073-6
04	06.371.902-9	BELLA & CHICK IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	nº2016.03240-9
05	06.511.483-3	VANDERLEI OLIVEIRA OURIQUE EIRELI ME	nº2016.03562-1
06	06.897.677-1	RAINBOW PUBLICIDADE E SERIGRAFIA LTDA	nº2016.03564-5
07	06.398.885-2	GOLDWAVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	nº2016.03236-8
08	06.580.143-1	M S SOUZA MOVEIS ME	nº2016.03333-6
09	06.580.143-1	M S SOUZA MOVEIS ME	nº2016.03334-8
10	06.580.143-1	M S SOUZA MOVEIS ME	nº2016.03336-2
11	06.580.143-1	M S SOUZA MOVEIS ME	nº2016.03340-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2016**TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.00639**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.00639, o contribuinte **JOZIANE CAMELO DIAS ME**, CGF: 06.390.231-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, TRANSMITIR DIF-DECLARACAO DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS DO PERIODO JANEIRO/2012 A MAIO/2013 E MARCO A DEZEMBRO/2014 E EFD-ESCRITURACAO FISCAL DIGITAL DO PERIODO JANEIRO A NOVEMBRO/2015. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº046/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº010199-10, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Massapê-CE, nos dias 11 e 12/03/2016 a fim de participar da inauguração da Rodovia Ce-362 trecho:Massapê-Senador Sá-Uruoca, concedendo-lhe 1.5 diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (Cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "A", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0213/2016 - Emissão: 11/03/2016. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; §1º do art. 4º; art. 5 e seu §1º; art. 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
300731X - ESTEVAM FERREIRANETO	FORTALEZA	SOBRAL	17/03/2016	18/03/2016	LEVANTAMENTO DE DADOS	LEVANTAR SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DO PARQUE JOSÉ EUCLIDES (MAIS INFANCIA) SOBRAL-CE.	1,5	64,83	0,00	200	19,45	116,69
Total:												RS116,69

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de março de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO 0214/2016 - Emissão: 11/03/2016. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; §1º do art. 4º; art. 5 e seu §1º; art. 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30010612 - ROBÉRIO FEIJÓ RIBEIRO FILHO	FORTALEZA	CANINDÉ	15/03/2016	15/03/2016	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA DE PATOLOGIAS EM ESTRUTURA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CCE - CANINDÉ-CE.	0,5	64,83	0,00	00	0,00	32,42
Total:												RS32,42

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de março de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0215/2016 - Emissão: 11/03/2016. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; §1º do art. 4º; art. 5 e seu §1º; art. 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
300731X - ESTEVAM FERREIRANETO	FORTALEZA	SOBRAL	14/03/2016	15/03/2016	LEVANTAMENTO DE DADOS	LEVANTAMENTO DE SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DO PARQUE CORAÇÃO DE JESUS EM SOBRAL-CE.	1,5	64,83	0,00	200	19,45	116,69
Total:												RS116,69

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de março de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **



**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº009/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar os **SERVIDORES**, WALDIR FROTA SAMPAIO, matrícula nº00408, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional e FELIPE DE AZEVEDO GUIMARÃES, matrícula nº00138, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico, a **viajarem** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 a 03 de março do ano corrente, a fim de acompanhar o DIRETOR PRESIDENTE em reunião com a diretoria do CHM – Centro de Hidrografia da Marinha, tendo como pauta a homologação da batimetria do TMUT, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.633,82 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), cada, perfazendo um total de R\$2.402,64 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) cada, de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 03 de março de 2016.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS
CONTRATADA: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de expediente** atendendo a reposição de estoque do sistema gerencial da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20150025/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$6.399,98 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em no 20º (vigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes dos recursos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 1º de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Daniel Fernando Albuquerque de Oliveira (ZAPP COMERCIO).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio técnico e administrativo**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações posteriores FORO: da Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$673.066,56 (seiscentos e setenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em moeda corrente mensalmente através de crédito em conta corrente, preferencialmente no Banco BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Lauro Daniel Beisl Perdiz, Antônio Elbano Cambraia (CEGÁS). e Marília Lopes Camelo (FORTAL).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EVANDRO ARAUJO HOLANDA**, matrícula 472478-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 08 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **REMO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 473169-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 15 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 18 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, simbolo DAS-4 lotado(a) no(a) HOSPITAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 23 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LAERTE SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 23 de Dezembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho

de 2015, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) CÉLULA DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 11 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº90/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº1051936/2016 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, **RESOLVE** conceder ao servidor **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº.007515.1.0, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de Caucaia, conforme ato datado de 16 de dezembro de 2015, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº91/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de março 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/16 DE 09 DE MARÇO DE 2016

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1. GLEDSON DE SOUSA GADELHA	473318.1.1	Agente Penitenciário	Grupo de Apreensão do Sistema Penal-GASP	28.08.15 e os meses de Setembro a Dezembro/15.
2. MÂRCIO GLEDSON FARIAS MARÇAL	473428.1.3	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Meruoca	Setembro e Outubro/15.
3. MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300931.1.9	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte	02.03.15 e os meses de Abril a Setembro/15.
4. FERNANDO CORDEIRO ROCHA	430696.1.6	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Varjota	25.05.15 e os meses de Junho a Agosto/15.
5. FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR	430728.1.1	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Cascavel	28.08.15 e os meses de Setembro a Novembro/15.
6. FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300835.1.2	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	10.09.15 e o mês de Outubro/15.
7. HALAN DE MOURA BARROS	472962.1.8	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	01.09.15 e o mês de Outubro/15.
8. LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473157.1.9	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Cascavel	18.09.15 e o mês de Outubro/15.
9. JOSE COLARES FEITOSA NETO	300274.1.8	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Paraipaba	18.09.15 e o mês de Outubro/15.
10. MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473059.1.8	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Cascavel	18.09.15 e o mês de Outubro/15.
11. FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	300486.1.X	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Pentecoste	08.09.15 e o mês de Outubro/15.
12. VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300588.1.X	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	15.09.15 e os meses de Outubro a Dezembro/15 - Janeiro, Fevereiro e Abril/16.
13. JAILSON MUNIZ MACÊDO	300446.1.4	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	26.09.15 e os meses de Outubro a Dezembro/15 - Janeiro, Março e Abril/16.
14. LUCIANO DOS SANTOS MELO	473226.1.8	Agente Penitenciário	Grupo de Custódia	01.09.15 e o mês de Outubro/15.
15. AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300609.1.1	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Russas	06.10.15 e o mês de Novembro/15.

*** **

PORTARIA Nº92/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº1661840/2016 VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MARIA VILMACY DE SOUSA BEZERRA**, ex-servidora aposentada no cargo de Advogada, matrícula nº003445-16, ocorrido conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Edison Almeida 2º Ofício, em 27 de fevereiro de 2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de março de 2016.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA situada na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.600.131/0001-97, com Sede no município de Fortaleza (CE), na Rua



Teresa Cristina, nº1258, bairro Centro, CEP: 60.015-141, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócio, FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA, referente ao lote I, do Pregão Eletrônico Nº20150021, para as Unidades Prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza, Litoral Oeste (inclui as regiões 02,03 e 04), Sobral/Ibiapina (inclui as microrregiões 05 e 06), Sertão dos Inhamuns (inclui as microrregiões 13 e 15), Sertão Central (inclui as microrregiões 07,12 e 14), Baturité (inclui as microrregiões 08), Litoral Leste/Jaguaribe (inclui as microrregiões 09,10 e 11), Cariri/Centro Sul (inclui as microrregiões 16, 17, 18,19 e 20).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, Ce.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$11.825.239,00 onze milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais pagos em até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22395.01. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.02. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.03. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.04. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.05. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.06. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.07. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.08. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.09. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.10. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.11. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.12. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.13. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.14. 339030.1.00.00.0.30; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e KLAYTON COELHO DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA situada na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO. CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.906.039/0001-06, com Sede no município de Fortaleza (CE), na Rua Raimundo Arruda, 568 A, bairro Parquelândia, CEP: 60.450-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE INTEGRAM O SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital na proposta da CONTRATADA, referente ao lote II, do Pregão Eletrônico Nº20150021, para a Creche Irmã Marta do Instituto Penal Feminino.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, Ce.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$95.744,50 noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos pagos em até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22395.01. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.02. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.03. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.04. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.05. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.06. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.07. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.08. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.09. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.10. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.11. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.12. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.13. 339030.1.00.00.0.30; 18100002.14.122.004.22395.14. 339030.1.00.00.0.30;

004.22395.14. 339030.1.00.00.0.30; DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; RICARDO COSTA ROMÃO, QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e KLAYTON COELHO DE SOUZA, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2014 SEMA/SINDIONIBUS PROCESSO Nº1420192/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **INDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei Federal nº8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 05/2014, pelo período adicional de 12 (doze) meses, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes a sua execução. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.500.22365.03.339039.10000.0.VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 20 (vinte) de março de 2016, vigorando até 20 (vinte) de março de 2017.DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário do Meio Ambiente - SEMA e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - Representante Legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS.DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2013 SEMA/INTERATIVA PROCESSO Nº7273776/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer SEPLAG/CEGET, às fls. 33. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato 05/2013 pelo período adicional de 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº05/2013, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes a sua execução.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.339037.2.16.00.0. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 13 (treze) de Fevereiro de 2016, vigorando até 13 (treze) de Fevereiro de 2017. DO VALOR:O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$R\$85.410,75 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor global R\$1.024.929,00 (Um milhão vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS:ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário da SEMA e DANIEL DE ALMEIDA FARIAS Representante Legal da Empresa Interativa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2016. Certifico que o presente extrato confere com o aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA PROCESSO Nº5799380/2015

No Diário Oficial Série 3 ANO VIII Nº031, que circulou em 17 de Fevereiro de 2016, com a publicação do Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº05/2013 celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa Interativa Empreendimentos e Serviços LTDA, **ONDE SE LÊ:** Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato 05/2013. **LEIA-SE:** Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato 05/2013. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - Ce, 15 de março de 2016.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº244/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Sérgio Augusto Carvelhedo Mota	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Liliane Farias Guedes Lira	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Camila Paula César Maia	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Marina Santos da Silva Lopes	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Eveline Pinheiro Fernandes	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Felipe Antônio Dantas Monteiro	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Raimundo Alves Cândido	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Marilângela da Silva Sobrinho	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15
Marina Larisse da Silva Melo	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15

*** **

PORTARIA Nº245/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Carolina Braga Dias	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Carlos Magno Feijó Campelo	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Ulisses Costa de Oliveira	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Israel Gomes Silva	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Luís Roberto Machado de Sabóia	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14
José Auricélio Gois Lima	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Tiago Bessa Aragão	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Maria Rovênia Bezerra Maia	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Elpida Andreia de Queiroz Nikokavouras	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Louise de Sousa Medeiros	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Pablo Francisco Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Elizete de Oliveira Santos	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15
Mayco Angello Fernandes de Sena Silva	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15

*** **

PORTARIA Nº246/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Paulo José de Castro Sátiro	Economista	IV	20	Economista	IV	21
Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho	Economista	IV	21	Economista	IV	22
Márcia Lúcia Oliveira Coutinho	Geólogo	V	27	Geólogo	V	28
Maria da Glória Gomes Alves	Químico Industrial	V	28	Químico Industrial	V	29

*** **

PORTARIA Nº247/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Superintendência, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247/2015, 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Antônio Sérgio Oliveira Lobo	Agente de Administração	22	Agente de Administração	23
Lúcia Saraiva Aquino	Assistente de Administração	38	Assistente de Administração	39
Rejane Carneiro de Holanda Bezerra	Assistente de Administração	37	Assistente de Administração	38

*** **

PORTARIA Nº248/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **ROBERTA FERREIRA LOPES**, matrícula nº000550-1-8, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, classe I, referência 14, para Procurador Autárquico, classe I, referência 15, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior -ANS, lotada nesta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** a servidora **MANUELA ESMERALDO GARCIA**, matrícula nº000526-1-2, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, classe I, referência 14, para Procurador Autárquico, classe I, referência 15, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior -ANS, lotada nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº250/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº250/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Carlos Alberto Mendes Junior	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Janelane Coelho da Rocha	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14
Jorge Adriano Mendonça Simões Filho	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14



SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Fernanda Fernandes de Sousa Lima	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14	
Julietta Selma Lima Ângelo	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14	
Fabíola Alves Martins	Gestor Ambiental	I	13	Gestor Ambiental	I	14	
Milton Alves de Oliveira	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Ulisses José de Lavor Rolim	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Carla de Freitas Passos Vasconcelos	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Francisco Leorne de Sousa Cavalcante	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Shirly Emanuelle Esteves de Lima	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Katia Neide Costa Gomes	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Suzana Régia Moreira Matos	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	
Airton Mota Bastos	Gestor Ambiental	I	14	Gestor Ambiental	I	15	

*** **

PORTARIA Nº251/2015 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº251/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Thiago Ferreira Silva	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14	
Gustavo Antônio Aniceto Veras	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14	
Cassia do Amaral Gurgel Garrido	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14	
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14	
Caroline Bastos de Alencar Viana	Fiscal Ambiental	I	13	Fiscal Ambiental	I	14	
Leonardo Almeida Borralho	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Iole Santiago de Oliveira	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Valéria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Julianna Santos da Nóbrega Gouveia	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Galba Lobo Tércio	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Fernanda Boto Muniz	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	
Luiz José de Almeida Correia	Fiscal Ambiental	I	14	Fiscal Ambiental	I	15	

*** **

PORTARIA Nº024/2016 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de abril/2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2016, 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300044-1-8	Ângela Felipe Fernandes	R\$55,20	abril/2016
300075-1-4	Antônia Diana Alves Bezerra	R\$55,20	abril/2016
300076-1-1	Dávila Silva Pontes Martins	R\$55,20	abril/2016
300077-1-9	Janaina Silva Medeiros	R\$55,20	abril/2016
300078-1-6	Júlio Cesar Martins Lima	R\$55,20	abril/2016
300082-1-9	Adriana Mesquita da Silva	R\$55,20	abril/2016
300083-1-6	Cícero Philipe Menezes Gomes de Andrade	R\$55,20	abril/2016
300084-1-3	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$55,20	abril/2016

*** **



SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3845414/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo SIMPNEY ADIE MAGALHAES E PAULA, CPF: 943286921-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº301336-1-7, com óbito em 16/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$2.507,66 (dois mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/06/2015: NOME: FRANCISCA DAIANE MARIANO GONÇALVES; VÍNCULO COM O SEGURADO: COMPANHEIRA; CPF: 038279003-01; VALOR: R\$2507,66. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124337597/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor EXPEDITO FRANCO SARAIVA, CPF nº037.586.133-53, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo Auxiliar Administrativo ATA-13, hoje AUXILIAR JUDICIÁRIO, nível/referência PFJNFE-08, matrícula nº9371516, com óbito em 24/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$4.928,87 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 24/03/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 22/06/2012: NOME: Maria Helena Duarte Saraiva; PARENTESCO: Viúva; CPF nº430.095.733-91; VALOR R\$4.928,87. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2205091/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, incisos I e III (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA, CPF: 089.907.943-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO PM, percebendo o soldo de 1º Sargento PM, matrícula nº016535-1-2, com óbito em 23/05/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.453,04 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº118, de 30/06/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência, conforme

descrição a seguir: A partir de 23/05/2007: NOME: DARCY MATOS DE ALMEIDA OLIVEIRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 398.992.333-15; VALOR: R\$1.453,04. A contar de 08/02/2008 - Requerimento de ANTONINO FELIZ DE SOUSA. NOME: DARCY MATOS DE ALMEIDA OLIVEIRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 398.992.333-15; VALOR: R\$752,31. NOME: ANTONINO FELIX DE SOUSA; PARENTESCO: FILHO INVALIDO; CPF: 143.266.118-39; VALOR: R\$752,31. A contar de 31/10/2008 - Óbito de DARCY MATOS DE ALMEIDA OLIVEIRA. NOME: ANTONINO FELIX DE SOUSA; PARENTESCO: FILHO INVALIDO; CPF: 143.266.118-39; VALOR: R\$1.596,85. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5395467/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada LUCIANO TAVARES SIMOES, CPF: 057.065.303-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº099768-1-7, com óbito em 03/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.875,14 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/08/2015: NOME: CARMOSITA GOMES SIMOES; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 052.635.733-91; VALOR: R\$3.875,14. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4765180/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada DIONISIO RODRIGUES, CPF: 005.105.213-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº021778-1-1, com óbito em 16/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.778,36 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/07/2015: NOME: GUIOMAR RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 195.400.943-72; VALOR: R\$5.778,36. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5087711/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo JESSE DE MOURA FREIRE NETO, CPF: 524.761.203-59, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma



graduação, matrícula nº104886-1-3, com óbito em 31/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.134,58 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/07/2015: NOME: MARIA MONICA DA CONCEIÇÃO SILVA FREIRE; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 600.091.433-43; VALOR: R\$2.067,29. NOME: GABRIEL SILVA DE MOURA FREIRE; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 081.270.013-92; VALOR: R\$1.033,65; NOME: JESSYANE MAIRA CARVALHO DE MOURA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 622.400.423-46; VALOR: R\$1.033,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5016849/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO ALVES DE LIMA, CPF: 388.936.223-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº017082-2-8, com óbito em 02/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.858,18 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/08/2015: NOME: ANTONIA DE ALMEIDA LIMA; PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA; CPF: 071.648.313-00; VALOR: R\$439,36. NOME: VALDÉRICE DE QUEIROZ LIMA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 090.235.853-72; VALOR: R\$5.418,82. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5419824/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I e §§8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-servidor FRANCISCO MAVINIER DE OLIVEIRA, CPF: 103.197.003-72, aposentado pela POLÍCIA MILITAR ESTADO DO CEARÁ, na função de MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, referência 18, matrícula nº025.009-1-4, com óbito em 15/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$641,03 (seiscentos e quarenta e um reais e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/06/2013, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE de 25/09/2013. NOME: MARIA LEONORA ALVES DE OLIVEIRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 445479863-04; VALOR: R\$641,03. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5666311/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de

2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado RAIMUNDO DA SILVA LIMA, CPF: 261.205.423-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº039541-1-0, com óbito em 27/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.648,26 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 27/08/2011: NOME: MARIA DAS DORES MORAIS LIMA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 260.247.263-00; VALOR: R\$824,13; NOME: RUEL GUERRA LIMA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 064.247.263-73; VALOR: R\$824,13. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº052, de 18/03/2014, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0063994/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada MANUEL BESERRA DE FIGUEIREDO, CPF: 001258493-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de TENENTE CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº020981-1-3, com óbito em 21/12/2013, **pensão** mensal no valor de R\$8007,07 (oito mil e sete reais e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 21/12/2013: NOME: MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE BORGES; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 616540433-20; VALOR: R\$8007,07. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº102, de 04/06/2014, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5316109/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado JOSE DUCA SOARES DA SILVA, CPF: 017.915.753-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº020112-1-2, com óbito em 03/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.240,80 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/08/2015: NOME: ROSSICLER TAVARES DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 389.096.263-72; VALOR: R\$3.240,80. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3390999/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com



redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO EGIDIO DE JESUS DA SILVA, CPF: 294994023-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos proporcionais da mesma graduação, matrícula nº022147-1-7, com óbito em 08/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3184,17 (três mil cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 08/04/2015: NOME: ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 069124813-37; VALOR: R\$1592,09. NOME: SWYANE GONÇALVES DA SILVA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 069124813-37; VALOR: R\$318,42. NOME: SAMIA GONÇALVES DA SILVA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 075467023-64. VALOR: R\$318,42; NOME: SAMILA GONÇALVES DA SILVA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 075560813-54; VALOR: R\$318,42. NOME: PAULO EGIDIO GONÇALVES DA SILVA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 080231783-93; VALOR: R\$318,42. NOME: SAMANDA GONÇALVES DA SILVA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 080231883-56; VALOR: R\$318,42. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº162, de 31/08/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº7014389/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo STENIO ANACLETO DE SOUSA, CPF: 154288343-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº025985-1-5, com óbito em 26/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1689,57 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 26/09/2011: NOME: MARIA AUGUSTA SILVA DE SOUZA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 518477523-49; VALOR: R\$1689,57. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº30, de 12/02/2014, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5692577/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada ARNOLDO MATOS DA SILVA, CPF: 156.015.363-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº026434-1-3, com óbito em 09/07/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.865,53 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo

e vigência a partir de 09/07/2015: NOME: EDILEUZA RIBEIRO SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 707.687.143-20; VALOR: R\$3.865,53. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1291586/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada SILVIO LUCAS DO NASCIMENTO, CPF: 060952323-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº018018-1-3, com óbito em 17/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$2.788,90 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), correspondente a 42% da totalidade dos proventos do falecido, valor fixado a título de pensão alimentícia, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 17/02/2015: NOME: EDNA CHAGAS DO NASCIMENTO; PARENTESCO: CÔNJUGE PENSIONISTA DE ALIMENTOS; CPF: 155216563-91; VALOR: R\$2.788,90. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº216, de 19/11/2015, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5788043/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada JOAO ROBERTO DA ROCHA, CPF: 046.841.843-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº018853-1-6, com óbito em 04/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.291,94 (três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/09/2015: NOME: MARIA CLAUDIENE NUNES DA SILVA ROCHA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 643.275.743-68; VALOR: R\$2.468,96. NOME: NEUSA MATOS DA ROCHA; PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA 25%; CPF: 677.322.163-34; VALOR: R\$822,99. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº0581084/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar Samuel Rodrigues Tabosa, CPF: 849.813.693-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de Soldado PM, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº136.347-1-8, com óbito em 14/01/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.134,58 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/01/2015, e cessar



os efeitos do ato publicado no DOE de 23/04/2015, que concedeu pensão provisória aos beneficiários ali relacionados, do militar em referência: NOME: Verbenia Camelo Mesquita Tabosa; PARENTESCO: Cônjuge; CPF: 623.402.803-97; VALOR: R\$1.567,29. NOME: Breno Camelo Mesquita Tabosa; PARENTESCO: filho menor nascido em 12/06/2007; CPF: 620.834.783-12; VALOR: R\$1.567,29. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº1010066/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ GOMES DA SILVA, CPF: 004054503-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº020914-1-0, com óbito em 28/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$4202,52 (quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição a seguir e vigência a partir de 28/03/2012: NOME: SONJA MARIA ALENQUER DA SILVA; PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA; CPF: 265971603-04; VALOR: R\$4202,52. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº110, de 12/06/2012, que concedeu pensão aos beneficiários, ali relacionados, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº3044764/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar do serviço ativo FERNANDO PEREIRA DIAS, CPF: 234.402.013-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº014112-1-7, com óbito em 19/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.134,58 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 19/10/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/04/2015: NOME: LUCIANA DE FATIMA ROCHA DIAS; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 477.601.413-00; VALOR: R\$2.067,29. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº7530440/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado ELIEZER CAVALCANTE, CPF: 003.234.703-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº016528-1-8, com óbito em 18/10/2014, **pensão** mensal no valor de

R\$4.808,84 (quatro mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e cessar os efeitos do ato publicado no DOE de 11/11/2015, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/10/2014: NOME: MARIA DAS DORES CAVALCANTE; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 883.979.203-15; VALOR: R\$4.808,84. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5453143/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I e §§8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA, CPF: 141396933-04, aposentada pela POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PM/CE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 07, matrícula nº023.211-1-4, com óbito em 23/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 23/06/2013, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE de 25/09/2013. NOME: CÍCERO SEVERINO DA SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 135256033-04; VALOR: R\$359,10. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0090873/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmundo de Sá Filho, CPF nº05028817391, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Assistente, nível/referência G, matrícula nº430515-1-2, com óbito em 25/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA LUSIANA BEZERRA	COMPANHEIRA	17249716387	2.268,48
MARIANA BEZERRA DE SÁ	FILHA	06830465354	2.268,48

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0352231/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição



Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Evangelista de Araújo, CPF nº04886380387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Classificador de Produtos Agrícolas, nível/referência 33, matrícula nº031305-1-7, com óbito em 08/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.649,39 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DO SOCORRO MACHADO DE ARAUJO	CÔNJUGE	76827968391	1.649,39

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0004519/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Alves da Cunha, CPF nº05886910387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, Classe VI, nível ATA-6, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº130336-1-7, com óbito em 15/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$398,49 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ESTHER CAVALCANTE DA CUNHA	CÔNJUGE	90128192372	398,49

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º, parágrafo único, incisos I e II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº5159724/2007 - VIPROC, RESOLVE **REVER o Ato de Pensão** publicado no Diário Oficial do Estado nº245, do dia 30/12/2010, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº2212/2012, de 22/10/2012, onde concedeu aos **BENEFICIÁRIOS**, Rodrigo Viana Alves, Guilherme Igor Viana Alves, e Maria Vitoria Viana Alves, filhos menores do ex-integrante da Polícia Militar do Ceará, o Soldado PM ANTONIO IRACILDO ALVES, promovido "Post Mortem" a graduação de CABO PM, matrícula nº105.737-1-8, falecido em 11/01/2008, CPF: 442.799.223-

49, uma pensão mensal no valor de R\$1.293,00 (mil, duzentos e noventa e três reais), PARA INCLUIR outra beneficiária na qualidade de COMPANHEIRA a partir de 12/06/2015, com benefício de pensão definitiva no valor de R\$2.035,38 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo especificados. A contar do Óbito em 11/01/2008 (Valor da Pensão - R\$1.293,00):

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR
Rodrigo Viana Alves	Filho Menor	04617823328	RS431,00
Guilherme Igor Viana Alves	Filho Menor	04617654380	RS431,00
Maria Vitoria Viana Alves	Filha Menor	04617805346	RS431,00

A contar da data do Requerimento de Maria Viana de Oliveira em 12/06/2015 (Valor da Pensão atualizada - R\$2.035,38):

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR
Rodrigo Viana Alves	Filho Menor	04617823328	RS339,23
Guilherme Igor Viana Alves	Filho Menor	04617654380	RS339,23
Maria Vitoria Viana Alves	Filha Menor	04617805346	RS339,23
Maria Viana de Oliveira	Companheira	99044870300	RS1.017,69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº115/2016 - SEPLAG/SEFAZ/CGE - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo IBRD 8302-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), relativo ao Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR), RESOLVE **designar os seguintes **SERVIDORES** para procederem o acompanhamento e avaliação dos trabalhos e entregáveis, referente Contrato Nº023/2015 firmado entre a SEPLAG e a empresa MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA. para apoiar o fortalecimento do modelo de Gestão Pública para Resultados (GPR), adotado pelo Governo do Estado do Ceará: BRUNO JESUS MARTINS LÔBO, EVERTON CABRAL MACIEL, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES FREIRE JUNIOR, RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR E SONIA MARIA CÂMARA SISNANDO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR o servidor **LARA MARIA SILVA COSTA**, matrícula nº600288.1.8, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento do indicador secundário do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR): "Criação e funcionamento de Comitê Consultivo multifuncional CPDI" e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº191/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento do Indicador de Desemolho do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR): "Porcentagem de projetos de assistência à família financiados pelo FECOP com matrizes lógicas implementadas" e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2016, DE
10 DE MARÇO DE 2016

NOME SERVIDOR

JOSÉ DE LIMA FREITAS JÚNIOR
LARA MARIA COSTA SILVA

*** **

PORTARIA Nº193/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0783264/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Aracati, datado de 21 de dezembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **CESSÃO** da servidora **DANIELA VENÂNCIO DE MOURA GILÓ**, Professor, matrícula nº119365-1-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor do Setor de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Aracati, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7585913/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 03 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do empregado público **MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ RAMOS**, Assistente Operacional, matrícula nº900240-8-7, lotado na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, **para exercer cargo** de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo III, símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0586550/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Pacatuba, datado de 28 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de outubro de 2015, autorizar

a **CESSÃO** da servidora **IZAURA MARIA DO NASCIMENTO**, Professor Especializado, matrícula nº161029-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de Técnico, na EEF Ângela Costa Campos da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura de Pacatuba, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0753640/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Caucaia, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 22 de janeiro de 2016, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ MORAES ROCHA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº300367-1-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, **para exercer cargo** de provimento em comissão no Poder Executivo do Município de Caucaia, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0106745/2016-VIPROC, considerando o Despacho oriundo da Secretaria da Educação, datado de 18 de janeiro de 2016, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2015, da **Portaria nº828/2015**, datada de 01 de dezembro de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de dezembro de 2015, o servidor **LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Professor Especializado, matrícula nº159520-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0783973/2015-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Aracati datado de 21 de dezembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LUCIENE GOMES BARBOSA**. Professor, matrícula nº118632-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Pompeu Costa Lima do Município de Aracati, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0783957/2015-VIPROC,



RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Aracati, datado de 21 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **CESSÃO** da servidora **GLAUCIA MARIA BERNARDO DA COSTA SOUSA**, Professor, matrícula nº119371-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de Supervisora do Acompanhamento Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracati, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0166338/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** do servidor **EUGENIO MATIAS DE QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, Matrícula nº158799-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto, no Município de Pereiro, com ressarcimento para origem, a partir de 2 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7088995/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 03 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTONIO GOMES REINALDO**, Professor, matrícula nº160122-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 13 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6963590/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Quixeramobim, datado de 16 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de outubro de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARILAC RICARDO DE FREITAS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº133108-1-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** como Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº223/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0336287/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **EPITÁCIO KLEBER FRANCO JÚNIOR**, Agente de Administração, matrícula nº086555-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Odilon Aguiar, com ônus para a origem, a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0336082/2016-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MIRLANIA SAMARA FERNANDES MACIEL**, Analista de Treinamento, matrícula nº402104-1-5, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Manoel Duca, com ônus para a origem, a partir de 01 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7119424/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 03 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO RUTHEMBERG RODRIGUES DE BRITO**, Professor, matrícula nº478953-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 27 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº226/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº3796200/2015 - 1480966/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 03 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº035630-1-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, **para exercer**

cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº227/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0828090/2015-VIPROC, considerando o Ofício nº246/2016, datado de 12 de fevereiro de 2016, do Gabinete do Governador, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 12 de fevereiro de 2016, da **Portaria nº120/2015**, datada de 31 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de abril de 2015, que autorizou a cessão do servidor **MANOEL DE SOUSA ABREU**, matrícula nº004977-2-X, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Casa Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços no Gabinete do Governador, com ônus para a origem, a partir de 02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7091376/2015-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, datado de 03 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, Professor, matrícula nº159420-1-0, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, na Secretaria da Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 05 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRAS ÓPTICAS DO CINTURÃO DIGITAL; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO BWM**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE-138, s/n, Pereiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos do art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **O reajuste de preço com base na variação anual do IGPM**, no período de 11/ fev/2015 à 10/fev/2016, cujo percentual é 10,9611900%; IX - VALOR GLOBAL: Com o reajuste o valor mensal do contrato passa para R\$165.332,17 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Secretário do Planejamento e Gestão, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE, e, José Roberto Nogueira - Representante Legal da CONCESSIONÁRIA.

Heloyza Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2015/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC - Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/ Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.** - Rua Machado de Assis, nº50/Edifício 2/Bairro Santa Lúcia/Campo Bom/RS - CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação do serviço de gerenciamento de manutenção dos veículos** do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com a manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, conforme quantitativo máximo e especificações constantes na cláusula primeira deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato está fundamentado no Pregão Eletrônico Nº05/2015-SRP, na Ata de Registro de Preços-RP Nº34/2015/TJMA, no disposto da Lei Nº8.666/93 e no Processo Administrativo Nº4653250/2015 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira e Décima Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.22244.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., neste ato representada legalmente por Morgan Mello dos Santos/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves

PROCURADOR JURÍDICO

José Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº029/2016 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$639,58 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SUPERINTENDÊNCIA, pelo prazo de 1 (um) ano, à cidade 01.04.2016 a 01.04.2017. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

Nº	NOME	CURSO
01	ALINE DE VASCONCELOS DA SILVA	GEOLOGIA
02	LUIZA NUNES CAPELO ALVITE	GEOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2013- FUNCEME/FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA



E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME - CNPJ Nº: 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa Nº1246 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ Nº06.234.467/0001- 82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont Nº1267, Sala 208 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE-CEP:60150.160.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 - categoria de trabalhadores em transportes rodoviários das empresas de terceirização de mão de obra com abrangência territorial no Estado do Ceará, §1º e de do inciso I, alínea b do art.65 da Lei Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, na análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação/Redução, elaborada pela Célula de Gestão de Terceirização - CEGET e Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEPLAG, que fundamentou o respectivo entendimento nos preceitos da alínea "d" inciso II, do art.65 da Lei Nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 - TCU, tudo constante no processo administrativo, nº6095068/2015, na Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada - item 10.3 do Contrato Nº16/2013; VII- FORO: Comarca de Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: **A repactuação/redução do Contrato Nº16/2013 em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação, estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016**, referente a Categoria de Motorista, bem como a redução do índice da taxa de provisionamento, retroativo a 01.07.2015.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado o valor mensal do Contrato original, conforme planilha aprovada, pela CEGET-SEPLAG e cálculos elaborados pelo NUGEF-FUNCEME as fls. 46, do processo administrativo nº6095068/2015.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original, permanece inalterada, ou seja até 30 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº16/2013 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE e Paulo Aragão de Almeida - Representante legal - FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA - CONTRATADA.

Risnaldo da Costa Moreira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012/COGERH
I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: **FORTCAR RENTAL LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, Nº790, BAIRRO: PARANGABA, CEP: 60.740-350, FORTALEZA-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº031/2016 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0598885/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: FORTALEZA-CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o PREÂMBULO do contrato ora aditado**. Ficam alterados a Razão Social, CNPJ e o endereço deste instrumento contratual para PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ Nº05.114.481/0001-80, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº1300 - Praia de Iracema, CEP 60.465-011, Fortaleza-Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.; X - DA VIGÊNCIA: 23/01/2016 à 23/01/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2012/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO - CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2012/COGERH
I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH.; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA:

FORTCAR RENTAL LTDA - ME; V - ENDEREÇO: RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, Nº790, BAIRRO: PARANGABA, CEP: 60.740-350, FORTALEZA-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº030/2016 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0598796/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: FORTALEZA-CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o PREÂMBULO do contrato ora aditado**. Ficam alterados a Razão Social, CNPJ e o endereço deste instrumento contratual para PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ Nº05.114.481/0001-80, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº1300 - Praia de Iracema, CEP 60.465-011, Fortaleza-Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.; X - DA VIGÊNCIA: 01/11/2015 a 01/11/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº062/2012/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO - CONTRATADA, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO - Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2013/COGERH
I - ESPÉCIE: SÉTIMO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: **FORTCAR RENTAL LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, Nº790, BAIRRO: PARANGABA, CEP: 60.740-350, FORTALEZA-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº029/2016 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0598060/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: FORTALEZA-CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o PREÂMBULO do contrato ora aditado**. Ficam alterados a Razão Social, CNPJ e o endereço deste instrumento contratual para PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ Nº05.114.481/0001-80, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº1300 - Praia de Iracema, CEP 60.465-011, Fortaleza-Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.; X - DA VIGÊNCIA: 01/02/2016 à 01/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº007/2013/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO - CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **PRISMA VIGILÂNCIA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: RUA COMANDANTE JOSÉ CALS DE OLIVEIRA, Nº61, BAIRRO: GUARARAPES, CEP: 60.810-080 FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II, na Comunicação Interna nº027/2016 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH, na Análise de Prorrogação Contratual da CEGET/SEPLAG às fls. 66/67, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº0433037/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 12 (doze) meses o **prazo** contratual para continuidade dos serviços de serviço de vigilância fixa armada e de vigilância móvel armada para o



Trecho V do Eixão das Águas, Região Metropolitana de Fortaleza; IX - VALOR GLOBAL: R\$519.247,68 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 17/02/2016 a 17/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº007/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e SÔNIA MARIA GONDIM STUDART MONTENEGRO - CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ADUTORA MARANGUAPE - KONNEN E GRANITO (CONSTRUTORA KONNEN LTDA E CONSTRUTORA GRANITO LTDA)**; V - ENDEREÇO: RUA TORRES CÂMARA, Nº421, SALA 01, BAIRRO: ALDEOTA, CEP: 60.150-060, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, §1º, inciso V, na Comunicação Interna advinda da Gerência das Bacias Metropolitanas - GEMET - da COGERH às fls. 03 dos autos, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº0683416/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços ao contrato nº072/2014/COGERH**, que trata da prestação dos serviços para construção de adutora para abastecimento do município de Maranguape; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: De 21/04/2016 à 18/10/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº072/2014/COGERH; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH, AUGUSTO ROGÉRIO DE MENEZES E SOUZA - CONTRATADA e JOSÉ HYBERNON LOPES RIBEIRO - CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2014/COGERH
I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARMS SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA SOUZA GIRÃO, Nº355, BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO, CEP: 60055-370, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", na análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação, expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls. 39 e 40, e na Deliberação do COGERF nº01/2016, acostada às fls. 41 e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº1487332/2015/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº083/2014/COGERH**, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2015/2015 referente aos empregados em empresa de Asseio e Conservação, com efeitos retroativos a Janeiro/2015; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo é de R\$137.843,28 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 25/02/16 até 05/01/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº083/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo-Financeiro/COGERH e BÊNIA MARIA RODRIGUES LACERDA - CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE CONTRATADA: EMPRESA **ACECO TI S.A.**, RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA, CEP: 06.833-370, EMBU DAS ARTES - SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva para Compartimento Modular Climatizado - Modular Safe**, visando garantir a continuidade dos padrões de segurança e todos os seus componentes tais como: portas, blindagens, painéis modulares, sistema de climatização, Sistemas de Supervisão Remota - Netwatch, Auditoria de Segurança Física e Treinamento, por 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo no 5546201/2015/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução deste contrato serão de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$70.116,00 (setenta mil, cento e dezesseis reais) pagos em recursos próprios fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/COGERH, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO Diretor Administrativo - Financeiro/COGERH, KLEBER ALVES DA SILVEIRA - Contratada e JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO - Contratada.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 09 de Março de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN**, estabelecida na Avenida Doutor Eugênio Borges, nº1092, Jequitiba 09, Bairro Tribobó, São Gonçalo - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº31.673.254/0001-02, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1839096/2016, Nota de Empenho nº42971, referente ao fornecimento de material hospitalar. Considerando que o mesmo é de extrema importância e a sua falta resultará na paralisação dos serviços das Unidades Hospitalares da Rede SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



PORTARIA Nº2016/0150 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CRISTOVÃO ARAGÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional, referência matrícula nº008074-1-9, lotado nesta Secretaria da Saúde, junto à COASF, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2950/2949 - Unidade Orçamentária: 24200744.10.122.500 - Fonte de Recursos: 10100 - Ação:22075 - Região:15 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$500,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$500,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº150-1/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº1124585/2016 e 0866383/2016 RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora; **DANIELLE MONTENEGRO MELO FREITAS**, Coordenadora, matrícula nº301003-1-X, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 à 27 de fevereiro do corrente ano, a fim de que a mesma possa viajar a Manaus/AM, com a finalidade de participar do Seminário Internacional de Compras Públicas Estaduais, concedendo-lhe 3,5 (Três e meia) diárias, num valor de R\$662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor total de 1.249,06 (hum mil e duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Manaus-AM/Fortaleza, no valor total de R\$1.082,72 (hum mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 23 de fevereiro de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/154-1 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs1191355/2016 e 1191100/2016, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**, Secretário Adjunto, matrícula nº404222-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 24 de fevereiro de 2016, a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília-DF, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, num valor de R\$118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.106,29 (um mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 6º, Classe II, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 23 de fevereiro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/0192 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos

termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **RICRISTHI GONÇALVES DE AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo de Biólogo matrícula nº496026-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde, junto à COPROM/NUVET, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2209/2210, Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 24200764.10.305.056 - Fonte: 91 - PFVPS - Endemias - Ação: 22709 - Região:03 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$650,00) e Elemento de Despesa: 339039 (350,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 01 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/252

INSTITUI A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, art.17 da Lei Orgânica da Saúde nº8.080/90 e o inciso XIV, do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art.197, que estabelece de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado; CONSIDERANDO o art.15, item XVI da Lei no 8080/90, que estabelece como competências e atribuições comuns dos entes federados, a elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO o disposto do art.17, inciso XI da Lei nº8.080 de 19 de setembro de 1990, que compete à direção estadual do SUS estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde; CONSIDERANDO a prioridade da segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Resolução aprovada durante a 57ª Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema Segurança do Paciente; CONSIDERANDO as legislações e normativas que determinam as diretrizes gerais para a prevenção e controle de IRAS (Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde), Lei nº9.431 de 1997, Portaria nº2.616 de 1998 e RDC nº48 de 2000; Considerando a Portaria MS/GM nº529 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) o qual contempla no seu escopo as IRAS e a RDC/Anvisa nº36 que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde dentre as quais aquelas voltadas para a prevenção e controle das IRAS; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências vinculada ao Núcleo de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde da Secretaria de Saúde do Ceará.

Art.2º A Coordenação Estadual terá caráter executivo e consultivo para exercer as seguintes atribuições:

- definir diretrizes de ação estadual, baseadas na política nacional de segurança do paciente e na política nacional de controle de infecção hospitalar;
- estabelecer normas, em caráter suplementar, no cumprimento da política de segurança do paciente e da política para a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Fomentar a implementação das ações de segurança do paciente e de prevenção e controle das IRAS nos diversos estabelecimentos de saúde;
- Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente e controle e prevenção das IRAS;
- Promover e/ou subsidiar a capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde com foco na segurança do paciente e controle e prevenção de IRAS;
- Promover ações educativas, produzir material técnico, didático e informativo aos profissionais de saúde e demais seguimentos da sociedade;



g) Fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico, graduação e pós-graduação na área da saúde.

h) coordenar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Núcleos de Segurança do Paciente e das Comissões de prevenção e controle de IRAS (CCIH's);

i) Avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção hospitalar e de eventos adversos;

j) informar, sistematicamente, à Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde GVIMS/GGTES/ANVISA, os indicadores relativos à segurança do paciente e às IRAS.

Art.3º A Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará será constituída pelos seguinte membros na forma que segue:

Membros executivos:

- Silvana Margareth Teixeira Lima - NUVIS/COPROM/SESA (Coordenadora)
- Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Corrêa - NUVIS/COPROM/SESA;
- Ana Lídia Lima Solon - NUVIS/COMPROM/SESA;
- Sebastiana Shirley de Oliveira Lima - NUVIS/COPROM/SESA;
- Maria Dolores Duarte Fernandes - NUVIS/COPROM/SESA;
- Maria Virma de Freitas Machado - NUVIS/COPROM/SESA;
- Maria Iracema de Aguiar Patrício - LACEN/SESA;
- Erineide de Alencar Diogenes - LACEN/SESA
- Dionne Bezerra Rolim - CIEVS/COPROM/SESA;
- Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa - COPROM/SESA;
- Glória Jeovane Rodrigues Ponte - COPROM/SESA

Membros consultivos:

- Maria Corina Amaral Viana/COPAS;
- Maria Claudia Gonçalves Menezes - NUESP/COPAS/SESA;
- Maria Sônia Felício Magalhães - MS/NUAEM/COPAS/SESA;
- Keyla Maria Alves Silva - NUAEM/COPAS/SESA;
- Silvana Leite Napoleão de Araújo - NUSMAC/COPAS/SESA;
- Magna Renyldes Nojosa Oliveira - NUESP/COPAS/SESA;
- José Eduilton Girão - Presidente da Associação Cearense de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (ACECIH);
- Waldélia Maria Santos Monteiro - CCIH - HGF/SESA;
- Níobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa - HGF/SESA;
- Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - Instituto Dr. José Frota;
- Djane Ribeiro Filizola - Hospital geral Waldemar Alcântara;
- Francisca Luzilene Nogueira Dellaguardia - HIAS/SESA;
- Adriana Rocha Solon - HM/SESA;
- Francimones Rolim de Albuquerque - Assessora Técnica - COSEMS;
- Olga Maria de Alencar - Escola de Saúde Pública do Ceará.
- Keyteanne Bezerra de Melo Costa - Célula de Vigilância Sanitária de Fortaleza.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas a Portaria 239 de 26 de março de 2014 e as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **JESSICA COELHO DA SILVA** a partir de 1 de março de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/255 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, 21 de junho de 1993, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ.: 11.014.397/0001-97, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº555, Centro, Ubatuba - SP, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo nº7307980/2015 c/c 7473830/2015, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no

cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2016/256 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 2.386,80 (Dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) contra **CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP**, CNPJ.: 66.605.734/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº302 - Centro - Piedade - SP, em decorrência da apuração feita através do processo nº0587352/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/257 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES KATARINE VILA REAL SAMPALHO DE CASTRO** e **JOSÉ WILSON LIMA SALES**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA DA SAÚDE através do processo nº1025242/2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/258 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) contra **COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP**, CNPJ.: 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Cléia, nº317, A - Lote 03 - Qd. 38, Barroso, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº0766451/2016 c/0941059/2016, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/259 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art.87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, 21 de junho de 1993, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ.: 05.285.273/0001-43, estabelecida na Rua Melvin Jones, nº61, Bairro Centro - Fortaleza/CE, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo nº0683076/2016, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº2016/260 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE: Aplicar a sanção de multa** no valor 220,71 (Duzentos e vinte reais e setenta e um centavos) contra **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ.: 08.601.454/0001-20, estabelecida na Rua Dr. Ernesto Monteiro, nº2911, Bairro Jardim Sapiranga - Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº2187200/2015, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Coordenadoria Administrativo Financeira. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/264 - O O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES KATARINE VILA REAL SAMPAIO DE CASTRO** e **JOSÉ WILSON LIMA SALES**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº5859056/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de março de 2016.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **DANIEL COELHO DE SOUSA** a partir de 9 de março de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº266/2016 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **ANA RUTH SOUSA MARTINS** a partir de 1 de março de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº002/2016

**ADITAMENTO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº310/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº304/2015**

Aos 09 (nove) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, Dr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, RG nº55482182 SSP/CE e CPF nº235.944.703-34, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº1613322/2016 e com fundamento na alínea "d", inciso II do art.65, da Lei nº8666/93, resolve fazer o **aditamento reduzindo o preço registrado na Ata do Registro de Preços nº310/2015 – Pregão Eletrônico nº304/2015**, publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de Setembro de 2015, a favor da Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.134/0002-26, estabelecida à Rua Projetada nº106 – lote D, Sala 03 – Sítio Athayde, PROP – Praia do Jacaré – CEP: 58310-000 – Cabedelo PB, representada pela Sra. EDNA PEIXOTO ITABORAHY, RG nº0622168 MT/CE e CPF sob o nº971.458.743-34, conforme a seguir:

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Reduzido
1	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA 3ML – UNIDADE – 1 FRASCO AMPOLA	R\$92,10	R\$74,81

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Registro de Preço ora aditado, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE
Edna Peixoto Itaborahy
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0173/2016 AO CONTRATO Nº1460/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1574661/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1460/2015**, celebrado com a Empresa **ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº56.998.701/0032-12, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0174/2016 AO CONTRATO Nº0407/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1571395/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0407/2015**, celebrado com a Empresa **EDWARDS LIFESCIENTES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.944.604/0001-00, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0176/2016 AO CONTRATO Nº0433/2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1576150/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0433/2015**, celebrado com a Empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.532.343/0001-14, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 -



8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0177/2016 AO CONTRATO Nº0524/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1574998/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0524/2015**, celebrado com a Empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.175.705/0001-64, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0178/2016 AO CONTRATO Nº1180/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1615562/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1180/2015**, celebrado com a Empresa **KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº69.358.109/0001-00, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8111 e 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8114 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0179/2016 AO CONTRATO Nº0963/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1361099/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0963/2015**, celebrado com a Empresa **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº03.967.966/0001-90, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0180/2016 AO CONTRATO Nº0790/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1361064/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0790/2015**, celebrado com a Empresa **VENTURA BIOMÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.182.230/0001-36, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8154 e 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8152 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0181/2016 AO CONTRATO Nº0808/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1361048/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0808/2015**, celebrado com a Empresa **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº03.967.966/0001-90, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8154 e 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8152 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0182/2016 AO CONTRATO Nº2122/2014

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1574874/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº2122/2014**, celebrado com a Empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº72.201.890/0001-00, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0183/2016 AO CONTRATO Nº0619/2014

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1473300/2016, resolve com fundamento no caput



do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0619/2014**, celebrado com a Empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8056 e 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8057 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0184/2016 AO CONTRATO Nº1379/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1615619/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1379/2015**, celebrado com a Empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.329.222/0001-76, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8111 e 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8114 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0185/2016 AO CONTRATO Nº1378/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1575200/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1378/2015**, celebrado com a Empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.571.702/0001-98, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8111 e 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8114 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0186/2016 AO CONTRATO Nº1748/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº0975050/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1748/2015**, celebrado com a Empresa **ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.626.340/0001-58, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8200 e 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8204 Ficam

mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0187/2016 AO CONTRATO Nº1944/2014

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1574793/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1944/2014**, celebrado com a Empresa **CREMER S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº82.641.325/0043-77, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8111 e 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8114 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0188/2016 AO CONTRATO Nº1429/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Marcos Antônio Gadelha Maia, carteira de identidade nº5548182- SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contido no processo nº1615325/2016, resolve com fundamento no caput do art.65, inciso I, c/c o §8º, todos da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1429/2015**, celebrado com a Empresa **CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.969.061/0001-61, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.30 - 8111 e 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30 - 8114 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA** estabelecida na Fernando Farias de Melo, nº752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.713.480, inscrita no CNPJ sob o nº007.325.673/0001-60, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo VIPROC nº1830650/2016, referente ao contrato nº0948/2014, em especial quanto o não pagamento dos salários do empregados/terceirizados referente ao mês de fevereiro de 2016. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Campo Comprido, nº90,



Bairro Imirim, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº58.950.775/0001-08, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1694721/2016, Nota de Empenho nº43063, referente ao fornecimento de material hospitalar. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB**, estabelecida na Rua Emaús, nº100, Bairro Centro, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº16.637.567/0001-03, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1681247/2016, Nota de Empenho nº20562, referente a não entrega da 2ª remessa dos equipamentos hospitalares que se encontram na empresa para recuperação e manutenção de equipamentos hospitalares. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Estrada da Pedra, nº5100, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº00.085.822/0001-12, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1694764/2016, Nota de Empenho nº43138, referente ao fornecimento de material hospitalar. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE DE IRACEMA, FORTALEZA-CE, **NOTIFICA** A EMPRESA **CRIART SERV. DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, ESTABELECIDNA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº2850, DIONISIO TORRES, FORTALEZA - CE, CEP; 60125-101, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.783.832/0001-70, CONCEDENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA APRESENTAR DEFESA SOBRE A INADIMPLÊNCIA APONTADA NO PROCESSO VIPROC Nº1800556/2016, CONTRATO Nº0038/2014, VISTO OS FUNCIONÁRIOS NÃO TEREM RECEBIDO O SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, ATÉ A PRESENTE DATA. OUTROSSIM, CASO NÃO HAJA SOLUÇÃO PARA A INADIMPLÊNCIA A EMPRESA SERÁ PENALIZADA CONFORME A LEI Nº8.666/93. INFORMAMOS, AINDA, QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DA NOTIFICADA NO ENDEREÇO SUORA, ONDE OBTERÁ CÓPIA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº43, Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº11.896.538/0001-42, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº0698383/2016, Nota de Empenho nº41332, Ata de Registro de Preço nº452/2015 referente ao não fornecimento de ANESTÉSICO (960 ungs. de anestésico lidocaína sem vasoconstritor a 2% - 30g) visto que o medicamento é para atendimento de demandas judiciais. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Quitéria, nº176, 180 e 180 altos, Bairro Bom Futuro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº01.722.296/0001-17, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1693687/2016, Nota de Empenho nº51862, referente ao fornecimento de material hospitalar. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **CEQUÍMICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Senador Alencar, nº611, Bairro Centro, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.358.914/0001-78, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº1740510/2016, Nota de Empenho nº40537, Ata de Registro de Preços nº66/2015, referente ao fornecimento de material hospitalar (chassi) para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº372/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0146/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº372/2013; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, CEP:60.060-440, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº32, salas 211 e 212, 2º andar, Ed. General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2016, o **Contrato nº372/2013**, cujo objeto a contratação dos serviços de enfermagem, nas categorias de Enfermeiro e Auxiliares de Enfermagem para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer- IPC/



SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$149.867,52 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$149.867,52 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 29/02/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Antônio Renaldo Carolino Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº56/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº164/2014; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, CEP:60.060-440, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BREJO SANTO-CE**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro, Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2016, o **Contrato Nº164/2014**, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e ou coleta de esgoto ao Cliente, nos imóveis das Unidades da SESA/CRES de Brejo Santo-CE Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 26/02/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Israel Eusebisi de Lucena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº54/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº227/2014; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, CEP:60.060.440, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICÓ-CE**; V - ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Monte, 231 - Centro, Icó/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de março de 2016, o **Contrato Nº227/2014**, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e ou coleta de esgoto ao Cliente, no imóvel da SESA, inscrito no Cartório A07S624146 CRES de Icó-CE Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$2.617,14 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.617,14 (Dois mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de março de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 26/02/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Alberto Clayton G. Vilarouca.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0367/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº159/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0367/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CARCI IND COM. APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Álvares Fagundes, nº359, Americanópolis, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57,

da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de abril de 2016, o **Contrato Nº367/2015**, cujo objeto é a aquisição com instalação de equipamentos de fisioterapia, para o Hospital Regional sertão Central, em Quixeramobim-CE, órgão da estrutura da SESA, para o cumprimento de seu objeto; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/03/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e EDIVALDO NUNES DE ARAUJO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº42/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº002/2016 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº042/2014, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTA EREERÉ – CE II** - OBJETO: **Prorrogar**, por 04 (quatro) anos, a partir de 01 de março de 2016, o **Termo de Ajuste Nº42/2014**, que visa a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para locomoção de pacientes e uso no sistema Único de Saúde/SUS/Erere. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 29/02/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia e Manoel Martins Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº111/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº002/2016 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº111/2014, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE II** - OBJETO: **Prorrogar**, por 06 (seis) meses, a partir de 03 de março de 2016, o **Convênio Nº111/2014** que tem por finalidade em regime de cooperação mútua entre os participantes, repasse de recursos para a reforma e ampliação do Hospital Maria José dos Santos, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de IPAUMIRIM/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 02/03/2016 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Wilson Alves de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150914 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6560380/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 3 - LEVOBUPIVACAINA (CLORIDRATO), 0,5% ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML., UNIDADE - 1 - FRASCO; UNIDADE: AMPOLA 4ML; QUANTIDADE: 6.448; VALOR UNITÁRIO: R\$6,44. EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 4 - LEVODROPROPIZINA, 6MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - XAROPE, FRASCO 120ML, UNIDADE;**



UNIDADE: FRASCO 120ML; QUANTIDADE: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$25,07. EMPRESA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 5 - METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2 ML, UNIDADE - 1 - F/A; UNIDADE: FRASCO AMPOLA 2ML; QUANTIDADE: 72.800; VALOR UNITÁRIO: R\$11,51. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0914/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2016

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e BLAU FARMACÊUTICA LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20150762, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5732757/2015 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 2 - IFOSFAMIDA, 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 5.160; VALOR UNITÁRIO: R\$54,00. ITEM: 9 - PAMIDRONATO DISSÓDICO, 90 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$43,00. EMPRESA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 3 - LIDOCAÍNA 2% S/ EPINEFRINA 5ML ESTOJO ESTERILIZADO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 150.528; VALOR UNITÁRIO: R\$3,56. ITEM: 11 - RANITIDINA, 300 MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 25.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,36. EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 5 - MICOZANOL, 2%, GEL ORAL, BISNAGA, UNIDADE - 1 - BISNAGA 40 g; UNIDADE: BISNAGA 40g; QUANTIDADE: 1.332; VALOR UNITÁRIO: R\$23,98. ITEM: 15 - SULFASSALAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMP; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 6.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,95. ITEM: 18 - TRIANCINOLONA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 1 ML, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNIDADE: FRASCO 1ML; QUANTIDADE: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$14,00. EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME ITEM: 6 - NEOSTIGMINA, 0,5 MG, AMPOLA, AMPOLA 1 ML., AMPOLA 1.0 AMPOLA; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 52.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7350. EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ITEM: 13 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 250ML, FRASCO FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC COM SONDA PARA APLICAÇÃO RETAL; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 67.836; VALOR UNITÁRIO: R\$3,39. ITEM: 14 - SUFENTANILA (CITRATO), 50 MCG/ML, AMPOLA 5 ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNIDADE: AMPOLA 5ML; QUANTIDADE: 10.440; VALOR UNITÁRIO: R\$49,60. EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 4 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA 10G; UNIDADE: SERINGA; QUANTIDADE: 37.440; VALOR UNITÁRIO: R\$12,00. ITEM: 12 - ROCURÔNIO (BROMETO) 50MG 5ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 7.560; VALOR UNITÁRIO: R\$9,30. EMPRESA BLAU FARMACÊUTICA LTDA ITEM: 8 - OMEPRAZOL, 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A

FRASCO; UNIDADE: AMPOLA 10ML; QUANTIDADE: 268.140; VALOR UNITÁRIO: R\$4,26. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0762/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0087/2016

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA FORNECEDORA: MAJELA HOSPITALAR LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150981, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7648672/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 1 - USTEQUINUMABE, 45MG/0,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 0,5ML.; UNIDADE: FRASCO 0,5ML; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$8.313,32. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0981/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1729/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliários técnicos, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº352/2014, vigente para a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.302.037.19744.05.449052.47 24200034.10.302.037.19744.05.449052.91. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Amanda Rocumback Hessel.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0042/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Diversos, para o IPCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 49, 60, 64, conforme quantitativo e descrição no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº20150499 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.



VALOR GLOBAL: R\$4.707,10 (quatro mil, setecentos e sete reais e dez centavos) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.057.22475.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016 SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e ANA KAROLINE CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 083/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA V & M INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de informática – diversos**, para o HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0383/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, bem como o Dec. Nº30.601 de 15 de julho de 2011, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.126.057.22441.03.33903000.1.01.00.0.30 - 8596 24200424.10.126.057.22441.03.33903000.2.91.00.1.30 - 8597. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Valquiria Kozar dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0147/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: FANEM LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamento médico hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº334/2014, vigente para a Secretaria de Estado da Administração – Governo do Estado da Paraíba, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 09, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contidos no contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº334/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 – 24200034.10.302.057.18240.09.449052.10100.1 e 24200034.10.302.057.18240.09.449052.24647.0. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA e Rodrigo de Matos Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 211/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (meio de conservação de córnea)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá, conforme descrição e quantitativo, o item contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20150546 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.8056 e/ou

24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.8047. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 222/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **aquisição de produtos formulados para a nutrição enteral e oral (suplementos) formulados para a nutrição enteral e oral (suplementos)**, para a COASF/SESA, no intuito de atender as demandas judiciais, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº337/2014, vigente para para a Prefeitura de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o seguinte item do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22493 – Programa: 057; região 03 – Elemento de despesa: 339032 – PF: 2404010272016C – Fonte: 10100. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016 SIGNATÁRIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO e Livia Gadelha Félix Pádua.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016
CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral nº1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral nº1.001/2010, de 06/05/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$353.106,70 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Seis Reais e Setenta Centavos), correspondente ao percentual de 31,72% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016
CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios**



de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$18.016,22 (Dezoito Mil, Dezesesseis Reais e Vinte e Dois Centavos), correspondente ao percentual de 1,62% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira Leitao e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha Nº159/2009 de 23/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$23.699,01 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo), correspondente ao percentual de 2,13% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Carleone Junior de Araujo e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do

Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Groaíras Nº552/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Groaíras Nº552/2009 de 29/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$18.984,06 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos), correspondente ao percentual de 1,71% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Adail Albuquerque Melo e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria Nº648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Santa Quitéria Nº648/2009 de 17/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$74.894,90 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), correspondente ao percentual de 6,73% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Fabiano Magalhães de Mesquita e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e



Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba Nº689/2009 de 11/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Irauçuba Nº689/2009 de 11/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$41.204,18 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Dezoito Centavos), correspondente ao percentual de 3,70% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: José Elisnaldo Mota Pinto e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca Nº755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Meruoca Nº755/2009 de 21/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$25.681,95 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos), correspondente ao percentual de 2,31% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Manuel Costa Gomes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca

Nº34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Uruoca Nº34/2009 de 30/11/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$23.660,51 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), correspondente ao percentual de 2,13% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Francisco Kilssem Pessoa Aquino e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA -CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira Nº278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pires Ferreira Nº278/2010 de 02/03/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$18.681,28 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), correspondente ao percentual de 1,68% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Maria Marfisa Lopes Aguiar e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016 CEO/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Varjota Nº379/2009 de 19/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei



Municipal de Varjota Nº379/2009 de 19/11/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$31.741,03 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos), correspondente ao percentual de 2,85% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Rosa Cândida Oliveira Ximenes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2016
CEO/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/UCF/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010 de 12/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010 de 12/03/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$33.279,43 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), correspondente ao percentual de 2,99% sobre valor total Anual 2016 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$1.113.346,01 (Hum Milhão, Cento e Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Galeno Taumaturgo Lopes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral Nº1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral Nº1.001/2010, de 06/05/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016, com término em 31

de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$1.432.376,55 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$119.364,71 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavo); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Catunda Nº228/2009 de 09/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CATUNDA -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$73.082,75 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.090,23 (Seis Mil, Noventa Reais e Vinte e Três Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira Leitao e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Frecheirinha nº159/2009 de 23/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Frecheirinha nº159/2009 de 23/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: FRECHEIRINHA -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$96.134,99 (Noventa e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.011,25 (Oito Mil, Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Carleone Junior de Araujo e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Groaíras nº552/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Groaíras nº552/2009 de 29/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GROAÍRAS -CE; VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$77.008,80 (Setenta e Sete Mil, Oito Reais e Oitenta Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.471,40 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Adail Albuquerque Melo e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria nº648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Santa Quitéria nº648/2009 de 17/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$307.829,33 (Trezentos e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$25.652,44 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Fabiano Magalhães de Mesquita e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as

despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Irauçuba nº689/2009 de 11/12/2009, e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Irauçuba nº689/2009 de 11/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IRAUÇUBA -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$167.144,68 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), obrigando-se repassar em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$13.928,72 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: José Elisnaldo Mota Pinto e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Meruoca nº755/2009 de 21/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Meruoca nº755/2009 de 21/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MERUOCA -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$104.178,78 (Cento e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.681,56 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Manuel Costa Gomes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016
POLI/R. SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na



manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Uruoca nº34/2009 de 30/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Uruoca nº34/2009 de 30/11/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: URUOCA - CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$95.978,80 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$7.998,23 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Francisco Kilssem Pessoa Aquino e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira nº278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pires Ferreira nº278/2010 de 02/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: PIRES FERREIRA -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$75.780,58 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.315,05 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinco Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Maria Marfisa Lopes Aguiar e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA -CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Varjota nº379/2009 de 19/11/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Varjota nº379/2009 de 19/11/2009

Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: VARJOTA -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$128.757,42 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$10.729,78 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Rosa Cândida Oliveira Ximenes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2016 POLI/R. SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA -CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010, de 12/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Reriutaba Nº057/2010, de 12/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral -CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RERIUTABA -CE; VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2016 e com término em 31 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$134.997,92 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$11.249,83 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: Galeno Taumaturgo Lopes e Erika Frota Monte Coelho Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2016

PROCESSO Nº7670902/2015/VIPROC/SESA. OBJETO: **Aquisição de 06 caixas do medicamento JEVTANA 60MG - CARBAZITAXEL**, para 06 (seis) meses de tratamento do paciente JOSÉ MARIA DA SILVA, em razão da emergência que o caso requer, para atender a decisão judicial decorrente da Ação Ordinária Nº0806843-91.2015.4.05.8100. JUSTIFICATIVA: Extrai-se da justificativa do processo de dispensa de licitação, que não existe Ata de Registro de Preços vigente, que possa fornecer o produto, como informa o NUPLAC/SESA (fls 43), em cumprimento a determinação judicial (Ação Ordinária Nº0806843-91.2015.4.05.8100). VALOR GLOBAL: R\$69.717,72 (Sessenta e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.057 – Ação: 22552 – Região: 03 – Projeto Finalístico: 2404010122016C – Fonte: 10100 – Elemento de Despesa: 339032 – N.D. 0006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº09.053.134/0002-26. DISPENSA: 11/03/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 11/03/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2016

PROCESSO Nº1298320/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: O HIAS – Hospital Infantil Albert Sabin solicitou, a **contratação através de inexistência de licitação, de empresa especializada no conserto**



e serviços de manutenção corretiva, com reposição de peça original do equipamento de Raio X, marca PHILIPS. JUSTIFICATIVA: Anexa, encontra-se Declaração de Exclusividade atestada pela ABIMED – Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde, inviabilizando, portanto, na qual está dito que a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº58.295.213/0001-78, mantém em todo o território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantia de fabricante e comercialização de equipamentos e de peças dos equipamentos da marca “PHILIPS”, inviabilizando, portanto o processo de licitação pública. VALOR: R\$20.924,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8164.24200204.10.302.057.22424.03.339039.1.01.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº58.295.213/0001-78. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 11/03/2016 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 11/03/2016 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº016/2016

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUÍSA DE MARILLAC. OBJETO: Ceder ao CESSIONÁRIO, O BEM MÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS, A SEGUIR DESCRITA, A SER UTILIZADO, EXCLUSIVAMENTE, VINCULADAS AO INTERESSE E ATRIBUIÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUÍSA DE MARILLAC. Nº044.16; TOMBAMENTO:232457; ESPECIFICAÇÃO: 01 (UM) REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO, 500 LITROS, VERTICAL, PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTO; MODELO: RC504D.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8080, DE 19 DE JUNHO DE 1990 NO QUE COUBER, A LEI Nº8666/93 E NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003; Nº76, DE 21 DE MAIO DE 2009, Nº89, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010 E DECRETO Nº29.910, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e MARIA DA GRAÇA PEREIRA DE ATAÍDE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015/1009

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, ESTABELECIDO NA AV. ALMIRANTE BARROSO Nº600, PRAIA DE IRACEMA, EM FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.954.571/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DR. MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA, RG Nº55482182-SSP-CE E CPF Nº235.944.703-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, COM FULCRO NO ART.49 DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE REVOGAR OS ITENS 01,02,03,04,05 E 06 DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20151009, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E REFRIGERAÇÃO ESPECIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE, VERIFICOU-SE OS ITENS 01 (BANHO-MARIA PARA CORTES HISTOLÓGICOS), 02 (CENTRAL DE INCLUSÃO), 03 (DISPENSADOR DE PARAFINA), 04 (MICRÓTOMO DE CONGELAÇÃO), 05 (MICRÓTOMO DE ROTAÇÃO) E 06 (PROCESSADOR DE TECIDOS AUTOMÁTICOS), EM ANÁLISE, A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - UGP - SESA, ENTENDE NÃO SER NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS POR CRITÉRIO DE ECONOMICIDADE E OPORTUNIDADE. A GESTÃO DO REFERIDO HOSPITAL REGIONAL, TERCEIRIZA O SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE USO DE MÁQUINAS ADQUIRIDAS PELO PRÓPRIO ESTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO VIPROC Nº1759483/2016. PELO QUE FIRMA A PRESENTE REVOGAÇÃO, DEVENDO SER

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 11 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140996

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, ESTABELECIDO NA AV. ALMIRANTE BARROSO Nº600, PRAIA DE IRACEMA, EM FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.954.571/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DR. MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA, RG Nº55482182 - SSP-CE E CPF Nº235.944.703-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, COM FULCRO NO ART.49 DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE REVOGAR O ITEM 11 DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140996, CUJA FINALIDADE É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPOS E EXTENSORES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE UMA REANÁLISE DO ITEM 11 (EQUIPO MULTIVIAS PARA ARTROSCOPIA) POR PARTE DA EQUIPE DE COMISSÃO TÉCNICA DE PARECERES, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO VIPROC Nº1771416/2016. PELO QUE FIRMA A PRESENTE REVOGAÇÃO, DEVENDO SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº050, 15 de Março de 2016, que publicou o Termo de Rerratificação da Inexigência de Licitação nº175/2015 Processo Administrativo nº7358240/2015. **Onde se lê:** Termo de Rerratificação da Dispensa de Licitação nº175/2015. **Leia-se:** Termo de Rerratificação da Inexigência de Licitação nº175/2015. Fortaleza, 17 de março de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº69/2015

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para formação de um banco de colaboradores, da área da saúde, para atenderem demandas como preceptores e supervisores do Programa de Expansão e Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará., da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº69/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 07 dias do mês de março de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.



Resultado Final

EDITAL 69/2015 - BANCO DE COLABORADORES - CERES

ÁREA

1. Medicina de Família e Comunidade

Município: FORTALEZA

Instituição: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Serviço: SER III - 1. ANASTÁCIO MAGALHÃES

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 439044025015 ANA PAULA DIAS RANGEL MONTENEGRO 8.00

Serviço: SER VI - 3. MATOS DOURADO

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 455048025016 MILENA SOUSA ALBUQUERQUE 6.13

ÁREA

1. Medicina de Família e Comunidade

Município: AQUIRAZ

Instituição: UNIDADE DE SAÚDE

Serviço: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CÂMARA

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 306678024949 MARIA DA PAZ FEITOSA DE SOUSA 7.00

Município: FORTALEZA

Instituição: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Serviço: SER I - 1. CASEMIRO LIMA FILHO

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 833938024955 CARLA KERR PONTES 7.50

Serviço: SER III - 1. ANASTÁCIO MAGALHÃES

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 712487024954 DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA 8.50

Serviço: SER IV - 1. CHICO PASSEATA

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 012193024959 JOÃO MAURÍCIO DE OLIVEIRA MORAES 7.75

Serviço: SER V - 1. JOSÉ PARACAMPOS

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 101965025045 KILMA WANDERLEY LOPES GOMES 9.50

Serviço: SER VI - 3. MATOS DOURADO

CLASSIF INSCRIÇÃO CANDIDATOS NF

1 834877025005 ROMULO FERNANDES AUGUSTO FILHO 9.50

Assinatura do Coordenador/Supervisor da Área

Página 1 de 1 Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº318/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de MAIO/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2016-GS, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº	NOME	VALOR	MATRÍCULA
1	ANA MIKAELE LINHARES MONTEIRO	R\$54,60	300.258-1-4
2	ANNA RACHEL ALVES DE OLIVEIRA	R\$54,60	300.270-1-9
3	BRISADOS SANTOS FERREIRA	R\$54,60	300.269-1-8
4	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	R\$54,60	300.253-1-8
5	FRANCISCO ALOISIO SOUZA VASCONCELOS	R\$31,20	300.248-1-8
6	GABRIEL ADSON LOPES DE MATOS	R\$54,60	300.271-1-6
7	GELSON MATEUS BARROS RODRIGUES	R\$31,20	300.247-1-0
8	GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA	R\$54,60	300.293-1-3
9	HADRIEL DOMIM ALVES DE SOUZA	R\$54,60	300.252-1-0
10	JOAO MATHEUS OLIVEIRA DE MOURA	R\$54,60	300.265-1-9
11	JOAO PAULO COELHO DE SOUSA	R\$54,60	300.284-1-4
12	JORGE LUIZ BARRETO BACELAR	R\$54,60	300.283-1-7
13	JOSUE GOMES CARVALHO	R\$54,60	300.266-1-6
14	KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	R\$54,60	300.297-1-2
15	LETICIA LAYLA NEPOMUCENO DE CARVALHO	R\$54,60	300.288-1-3
16	LUANA DA SILVA SOUZA	R\$54,60	300.296-1-5
17	MARIA MICHELLY SILVA RODRIGUES	R\$54,60	300.289-1-0
18	MARIANA AMELIA FELIX ROCHA	R\$54,60	300.276-1-2
19	MARLEY GLEISIAN BARBOSA DE CASTRO	R\$54,60	300.251-1-3
20	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$31,20	300.249-1-5
21	PAULO CESAR VIEIRA DE SOUSA	R\$54,60	300.278-1-7
22	PRISCILA PEREIRA DE VASCONCELOS	R\$54,60	300.267-1-3
23	ROBSON MATIAS SILVA PEREIRA	R\$54,60	300.254-1-5
24	SAMUEL MAIA BENEDITO	R\$54,60	300.290-1-1
25	SARAH CUNHA LIMA	R\$54,60	300.294-1-0
26	VICTOR PETERSON BARROS MENDES	R\$54,60	300.295-1-8

*** **



PORTARIA Nº319/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de MAIO/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº319/2016-GS, DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.182-1-4	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.172-1-8	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.176-1-7	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico	300.180-1-X	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
FRANCISCA SUELEN BEZERRA RIBEIRO MENEZES	Assessor Técnico	300.287-1-6	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
GLAYCIONE COSTA RODRIGUES	Articulador	300.183-1-1	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
IVNNA LACERDA SAMPAIO	Assessor Técnico	300.091-1-8	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Serviços Gerais	002.565-1-X	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.178-1-1	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
LARISSA SILVA LOPES	Assessor Técnico	300.277-1-X	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar Serviços Gerais	003.243-1-0	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
MARCOS AURELIO SECUNDES FREIRE	Assessor Chefe	300.173-1-5	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Ouvidor	300.181-1-7	R\$11,87	21 dias	R\$249,27

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Articulador	402.967-1-9	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
MORGANA JESSICA SOUZA CRUZ CHAVES	Coordenador	300.175-1-X	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA	Articulador	300.036-1-6	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
RAFAELE SILVA DOS SANTOS	Assessor Técnico	300.273-1-0	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assistente Técnico	300.179-1-9	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	300.184-1-9	R\$11,87	21 dias	R\$249,27
VALDIR DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$11,87	21 dias	R\$249,27

*** **

PORTARIA Nº320/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês ABRIL/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2016-GS, DE 14 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.182-1-4	A	40
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	AS	80
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	A	40
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	A	40
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	80
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.176-1-7	A	40
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	Assessor Técnico	300.180-1-X	A	40
FRANCISCA SUELEN BEZERRA RIBEIRO MENEZES	Assessor Técnico	300.287-1-6	E	40
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	80
IVNNA LACERDA SAMPAIO	Assessor Técnico	300.091-1-8	A	40
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	A	40
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	A/M	80
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.178-1-1	A	40
LARISSA SILVA LOPES	Assessor Técnico	300.277-1-X	A	40
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	80
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	40
MARCOS AURELIO SECUNDES FREIRE	Assessor Chefe	300.173-1-5	A	40
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Ouvidor	300.181-1-7	A	40
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assistente Técnico	300.179-1-9	A	40
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	300.184-1-9	A	40
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	80

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2016

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital nº1/2011 – PMCE, de 8 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, e suas alterações, bem como a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital nº07/2016 – PMCE, de 11 de março de 2016, RESOLVEM **CONVOCAR**, obedecendo o rigor da ordem de Classificação constante do Edital nº06/2016 – PMCE, de 10 de março de 2016, os **CANDIDATOS** nominados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará – 5ª Turma, a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, localizada à Av. Aguanambi, nº2480 – Bairro de Fátima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: 1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOA (CGP); 1.1 - Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; 1.2 - Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão; expedida pela Justiça Federal; 1.3 - Original da Reservista (se do sexo masculino); 1.4 - Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 1.5 - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento; 1.6 - Folha Corrida; 1.7 - Cópia

autenticada do Histórico Escolar; 1.8 - Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua); 1.9 - Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual; 1.10 - Certidão nada consta da Justiça Federal; 1.11 - Certidão nada consta da Polícia Federal; 1.12 - Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside; 1.13 - Certidão de Acumulação de Cargos (download no site da AESP); 1.14 - Declaração de Bens e Valores; 1.15 - Formulário preenchido de inclusão e alteração de dados e 1.16 - Laudo Médico. 2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA CGP PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. 2.1 - Cópia do documento que comprove o atendimento da escolaridade exigida no concurso (Ensino Médio); 2.2 - Declaração de Não acúmulo de cargos; 3 - Todos os candidatos também estão convocados a apresentarem os seguintes exames, a serem realizados às suas expensas, na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, localizada na Avenida Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários (próximo à Igreja da Glória), nos horários de 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: 3.1. Hemograma completo com plaquetas; 3.2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; 3.3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; 3.4. Sumário de urina; 3.5. Raio X de tórax em PA com laudo; 3.6. Eletrocardiograma com laudo; 3.7. Eletroencefalograma com laudo; 3.8. Audiometria; 3.9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); 3.10. Exame toxicológico (policiais civis e militares) e 3.11. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. 4. De acordo com o item 3 do Edital nº01/2011 - PMCE de 08 de novembro de 2011, publicado no DOE de 10 de novembro de 2011, a nomeação



está condicionada: a) Ser aprovado no Concurso Público; b) Número de vagas no cargo; c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; f) Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva; g) Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial; h) Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa; i) Ter concluído na data da inscrição, no mínimo, o Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); j) Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao “bom”; k) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas. 5. Das Disposições Finais 5.1 Os candidatos sub judice com as fases pendentes poderão ser eliminados mesmo após o resultado final do concurso público; 5.2 Fica reservada vaga aos candidatos sub judice, para futura nomeação se forem proferidas, nos respectivos processos, decisões definitivas de mérito que lhes sejam favoráveis. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2016

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	10040019	JOAO PAULO DE CARVALHO COSTA
2	10002623	ISAAC GOUVEIA DOS SANTOS
3	10002878	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS
4	10032261	ALINE DE ARAUJO COSTA
5	10008434	TYCIANO NASCIMENTO DE CASTRO
6	10006891	ANTONIO VALFRIDO SOUSA DUARTE
7	10008700	EWERTON FERNANDES MONTEIRO
8	10015116	LAIRTON ALVES UCHOA
9	10009024	LUIS AUGUSTO COUTINHO DE ASSIS
10	10007986	JOSE MARIO CAETANO DA SILVA
11	10008052	FRANCISCO IDARIO MENDES DE LIMA
12	10002670	ISABELE GOMES DOS SANTOS
13	10034737	RAFAEL ALBERTO DE FIGUEIREDO
14	10009677	ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO
15	10022085	JAIR BOTELHO DA SILVA
16	10012056	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA
18	10032539	DANILO VIEIRA DE ALMEIDA
19	10002954	JOSE SANWEIGUER BERNARDINO NETO
20	10055333	EVERTON LUIZ BEZERRA DOS SANTOS
21	10003901	ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS COSMO
23	10013162	ANDREYNA DA SILVA UCHOA PINHEIRO
25	10034085	JOAB DA SILVA XAVIER
26	10028975	FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO
27	10012960	PAULO SERGIO RABELO DE FREITAS
28	10015099	JOAO PAULO BEZERRA DE MORAIS
29	10022681	LENO PINHEIRO PORFIRIO LIMA
30	10011973	JARDEL PAULO SOUSA
31	10011610	AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA
32	10021598	JOSE RINALDO DE SOUSA JUNIOR
33	10028708	ANDRE SAMPAIO CASTRO
34	10015460	FERNANDO GONCALVES DE SOUZA
35	10041894	CRISTIANO FELIX DA SILVA
36	10024638	GENESIS CHAVES DA SILVA
37	10022949	FRANCISCO ARNAUDO DE CASTRO JUNIOR
38	10018434	FRANCISCO HERLANIO BARROSO CASTRO
39	10032041	FRANCISCO EVANILSON XIMENES FEIJAO
40	10013824	REGIANE SOUSA FREITAS
41	10008012	MANOEL PEREIRA DA COSTA NETO
42	10049742	MARCELO PEREIRA LIMA
43	10039636	DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
44	10014992	JOSE LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO
45	10050510	ROBERIO DE OLIVEIRA SANTOS
46	10023959	RENAN DE MORAES MARCAL
47	10004917	KLEITON SANTOS INACIO
48	10004971	DARIO LEITAO DOS SANTOS
49	10061598	JOSE RONILSON DA SILVA
50	10001327	RAFAEL PEREIRA FACUNDO
51	10034894	JOSE JAMY'S DOS SANTOS GONCALVES
52	10022898	DEBORAH EVELYN MENEZES DE GOIS
53	10022319	ROMILDA KESSIA BRAGA SOUSA NASCIMENTO
54	10005588	DANDARA RAMOS SALES
55	10047178	JOSE ROBERIO FEITOSA ARAUJO
56	10018592	MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
57	10024989	DARKSON SARAIVA PEREIRA
58	10002729	JOAO BARROS DOS SANTOS NETO
59	10044461	ROMARIO BALBINO DA SILVA
60	10051261	AGESSON BARROSO NETO
61	10041485	ANTONIO ELVIS ALVES DE SOUZA
62	10000884	WILLAMY DE SOUZA GARCIA
63	10001752	WITERMILLER CRUZ DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
64	10049164	FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA
65	10025531	ANDERSON LUANN DA SILVA ALVES
66	10028413	LEANDRO WILLAME ALENCAR REIS
67	10007893	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA
68	10017210	SAMUEL VIEIRA BENICIO
69	10054839	ANTONIO FRANCISCO DE MESQUITA LIMA
70	10009954	RENATO CORDEIRO LEITE FARIAS
71	10029713	ROGERIO LUCIANO NOGUEIRA
72	10024150	JOAO FERNANDES DA COSTA JUNIOR
73	10008495	THIBERIO ROCHA GONCALVES
74	10025914	JOSE MARIO NASCIMENTO RODRIGUES
75	10044392	GENIVAL DO CARMO NETO
76	10039888	FRANCISCO FRANCION BEZERRA JUNIOR
77	10033925	CASSIO SILVA MENEZES
78	10004990	ROGERIO DE AIMEIDA DA SILVA
79	10022003	FABIO DO NASCIMENTO SILVA
80	10019638	FRANCISCO HERBER PAIVA DOMINGOS
81	10010653	FRANCISCO LEITE DA SILVA FILHO
82	10015004	HUGO LEONARDO GOMES SIMOES
83	10001221	ANTONIO DE SOUSA SOARES
84	10029089	LAURYSTON ALEXANDRINO ROMOALDO
85	10000802	GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
86	10006323	MARCELO ESMERALDO AMARO
87	10016412	JEFFERSON FERNANDO SILVA
88	10040633	ALAN MICHEL NOGUEIRA
89	10019797	WILLIAM RIBEIRO ALENCAR
90	10008811	LUCAS CORREIA FONSECA
91	10038461	FRANCISCO WLADIMIR BRAGA DO NASCIMENTO
92	10005333	LEOMIR DOS SANTOS RIBEIRO
93	10012987	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR
94	10009232	MOISES FELIX NOGUEIRA NETO
95	10032908	MARCELO DA SILVA SOUZA
96	10063304	CARLOS AUGUSTO MESQUITA SILVA
97	10002719	JAIRTON MORAIS DO NASCIMENTO
98	10030616	LUIS GOMES DA SILVA FILHO
99	10041615	ELTON GOMES DE SOUZA
100	10021283	ANA JULIA MARQUES DA SILVA
101	10022560	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO
102	10022446	DAMIAO CARLOS LEITE DA SILVA
103	10046490	WAGNER MONTE ALVES DE ANDRADE
104	10040428	FRANCISCO ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA
105	10020456	JOAO LOURENÇO NETO
106	10020779	JEFFERSON GABRIEL RICARTE BARBOSA
107	10033576	JOSE LEONARDO MELO CAMPOS
108	10053832	JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO
109	10039094	JOAO GLAYDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
110	10004580	FRANCISCO SARMENTO ROCHA JUNIOR
111	10055527	FRANCISCO MARCIO GOMES VIEIRA
112	10059200	MARCELO DA CRUZ FARIAS
113	10041125	JOELTON NASCIMENTO FERREIRA
114	10025593	VICTOR RIBEIRO DE FREITAS
115	10045316	EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA
116	10041847	ISAC CESAR MARTINS SANTOS
117	10033359	ROBSON DO NASCIMENTO
118	10003385	EVIO EDUARDO DE LIMA FILGUEIRA
119	10005799	EVERTON DE FREITAS PEREIRA
121	10010856	WALDEVAN BARROS DAS NEVES
122	10048504	JAIRLO RODRIGUES MELO
123	10056455	FRANCISCO MOREIRA BARROSO
124	10049296	INACIO DO NASCIMENTO CORDEIRO
125	10032338	FRANCISCO WATILA PINHEIRO DOS SANTOS
126	10039761	JULIO CESAR DE MELO FEITOSA
127	10019724	ANTONIO WHALACY LIMA DE OLIVEIRA
128	10025682	PAULO ANDRE DA CRUZ RIBEIRO
129	10022757	RONYLSOON CRUZ SILVA
130	10035521	JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA
131	10024073	TIAGO DE PAIVA ARAUJO
132	10022229	JULIO CESAR SANTOS DE LIMA
133	10053713	FABIO EVANGELISTA RODRIGUES
135	10046432	NORMA BRUNA DE SOUSA MENDONCA MENEZES
136	10041944	DIEGO PLACIDO DE MEDEIROS
137	10031239	EDUARDO DA SILVA PASSOS
138	10010695	JOAO BATISTA COSTA MORENO
139	10038580	PAULO FABRICIO RIOS JUNIOR
140	10055033	JOSE AURICELIO SOARES FEITOSA
141	10009191	CARLOS WASHINGTON NUNES DA SILVA
142	10002999	ANTONIO GENARIO DE OLIVEIRA SANTOS
143	10019002	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
144	10017527	FABIO SOARES DOS SANTOS
145	10006299	LUCAS LUCELHO LIMA LEITE
146	10012759	FRANCISCO JOSE GOMES DOS SANTOS
147	10028595	PAULO CESAR DA SILVA
148	10005597	FRANCISCO IGOR DA SILVA
149	10033500	CARLOS WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA
150	10024570	JOABE VERISSIMO DE OLIVEIRA
151	10028388	SAUL MARQUES CAETANO
152	10001313	PIETRON RAMIRES SOUZA DA SILVA
153	10030785	JEFFERSON LUAN BERNARDINO DE ARAUJO
154	10053674	THIAGO SILVA DOS SANTOS
155	10013237	LEONARDO LEITE DA SILVA
156	10012081	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
157	10037488	THAYLANE MATIAS MONTE
158	10009888	EDSONEY ALTABELLE ALVES DE MACEDO
159	10021648	ROSENBERG DE OLIVEIRA SILVA
160	10035691	GILMAR SANTANA GOMES
161	10002925	JOSE PESSOA TEIXEIRA FILHO
162	10014545	ODINEI DOURADO VASCONCELOS
163	10025913	FLAVIO GADELHA DOS SANTOS
164	10061463	ADRIANO DE OLIVEIRA PERNAMBUCO
165	10003798	HARTENIO SANTANA MACIEL
166	10003217	ISMAEL LOPES DOS SANTOS
167	10002323	ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
168	10057595	DANIEL HENRIQUE CUNHA GUIMARAES
169	10041617	ANTONIO LINDEMBERG MOREIRA DE SOUSA
171	10013739	RENATO SOARES BATISTA
172	10025701	ROSBERG DE MOURA RODRIGUES
174	10012710	WALDELANIO CABRAL PINHEIRO
175	10011044	FERNANDES DEMICIO LOPES JUNIOR
176	10006772	JONATHAS WILKER DE OLIVEIRA
177	10010482	JORGE DE MATOS BARBOSA
178	10003204	PEDRO GONCALVES VIEIRA FILHO
179	10036664	GUILHERME BARROSO DE CARVALHO
180	10003275	PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS
181	10007394	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
182	10007850	PEDRO SLIM BOMFIM DE SOUSA
183	10027101	IURI DOS SANTOS FONTELES
184	10037754	FRANCISCO EMETRIO DA SILVA PEREIRA
185	10028679	FRANCISCO ROBENILDO PINTO DE OLIVEIRA
186	10054043	ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
187	10005927	CLEUTON NASCIMENTO DA SILVA
188	10024041	DIEGO HENRIQUE CARDOSO MACHADO
189	10006521	MARIO CESAR PEREIRA DE MENEZES
191	10010109	JOSE CASTRO DE SOUSA
192	10035620	ANTONIO GILIARD SOUSA DE OLIVEIRA
193	10003448	ERENILDO VIEIRA LOPES
194	10010911	JARDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
195	10040147	SANTIAGO DANTAS RODRIGUES FERREIRA
196	10016466	SIDNEY DA SILVA BARBOSA
197	10004950	JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS
198	10019450	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
199	10015851	NATAN DA SILVA MAIA
200	10001300	PAULO CLAUDEMIR CARNEIRO SILVA
201	10031598	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS
202	10012702	THIAGO SAMUEL DE MESQUITA ALVES
205	10009771	WILLIAM DOS SANTOS MEDEIROS
206	10062145	FRANCISCO DE ASSIS MELO DA SILVA
207	10017736	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
208	10009913	JENILSON VIANA DA COSTA
209	10033966	ODAIR JOSE DE SOUSA NASCIMENTO
210	10040923	MAEMERSON DE SOUZA SILVA
211	10018542	JOSE WILLIAM TEOTONIO
212	10006232	VALDEMAR MENDES DE SOUSA FILHO
213	10004534	CLEYTON ANDRADE SOUSA
214	10028478	ANTONIO ROBSON COSTA DA SILVA
215	10000518	FELIPE THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO
216	10037557	JONAS BEZERRA CAVALCANTE
217	10000422	FRANCISCO ELINALDO FEITOSA DA SILVA
218	10003035	FERNANDO FERREIRA LIMA
219	10015125	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
220	10047534	FRANCISCO STELIO ROSENDO DA SILVA
221	10054163	FRANCISCO OLAVO PAULO FERNANDES
224	10016536	JOSE MARIA DE MEDEIROS JUNIOR
226	10020436	MAX LEVI PINTO DE OLIVEIRA MARTINS
227	10005355	RICHARLLESON JOSE DE OLIVEIRA
228	10019715	ANTONIO WELLINGTON SANTOS DO NASCIMENTO
229	10003393	ANTONIO KELTON BARROS ARRUDA
230	10041178	SAMUEL SOUSA SILVA
231	10043278	RONALDO DE SOUSA SARAIVA
232	10057351	ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO
233	10049524	JOSE ISMAEL DE ALBUQUERQUE
234	10019425	FRANCISCO ADRIANO DOS REIS SILVA
235	10010816	EDEZY JALLEL TELES DE SOUSA
236	10004807	RAFAEL DA CRUZ FERNANDES
237	10003286	PAULO ROBERTO MIRANDA
238	10005472	PAULO DA SILVA PEREIRA FILHO
240	10023644	RODRIGO STORI
241	10009722	SAMILE MATOS GALDINO
243	10012169	ANA CLAUDIA FILGUEIRAS NASCIMENTO FERREIRA
244	10016639	FABRICIO LIMA ALENQUER
245	10041400	TIAGO DA SILVA
246	10022697	RUBENS FERREIRA DE FREITAS
247	10013931	JOAO BATISTA AGUIAR XIMENES
248	10006345	JOAO LEONARDO SANTANA CORDEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
249	10026834	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA
250	10007275	ALEX HENRIQUE SERRA AZUL
251	10032522	RAIMUNDO PAULINO JUNIOR
252	10047378	SEBASTIAO DJALMA MOURA DE ARAUJO
253	10019415	JOSE EDIVAR DA SILVA JUNIOR
254	10048991	RAFAEL NERY DA CONCEICAO
255	10001565	FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
256	10010500	RAFAEL ROCHA LAVOR
257	10013638	MARCLÉSIO FERREIRA DA SILVA
258	10015323	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DE MORAIS
259	10058585	FRANCISCO GLEISSON ROCHA SOUSA DA SILVA
260	10014750	ROMULO DA SILVA CARDOSO
261	10009601	CLARICIANE RAULINO DA CUNHA
262	10027122	WELLINGTON RIO FONTENELE
263	10027642	ARITONIO ALVES CARNEIRO
264	10035911	DECIO BRITO NETO
265	10007224	CICERO ELIAS BEZERRA JUNIOR
266	10032348	ROBERTO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR
267	10014586	MAURO ANDRE CORDEIRO BRANDAO
268	10031558	ROSIWANYA REIS DE SOUSA DE ALMEIDA
270	10028586	NADYJA PALENA DE ANDRADE CRUZ
272	10030118	CRISTIANO DE MELO BEZERRA
273	10010532	EZEQUIEL DINIZ BATISTA
274	10004161	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
275	10034923	HERMANE BARRETO COSTA
276	10025093	GUTEMBERG FARIAS DE AQUINO
277	10033089	BRUNO TACIO FIDELIX DE AZEVEDO
279	10064044	PAULO RODRIGO DE ARAUJO SOLON
280	10038847	DENES JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA
282	10043726	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
283	10026496	VANDECARLOS DOS SANTOS RODRIGUES
285	10018084	JOSE ERINALDO MATOS DA SILVA FILHO
286	10053552	PEDRO EMANUEL FRAGA MATOS
287	10028941	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
288	10012329	RAIMUNDO NONATO MARQUES NETO
289	10023745	DEMETRIUS MATOS MENESES
290	10024840	SANCHES CARLOS DA CRUZ
291	10012763	FRANCISCO MILTON VIANA DA SILVA
293	10042580	BENNETON GOMES VITAL COSTA
294	10053154	ALEXANDRE SOUZA NOGUEIRA
295	10014475	RODNEY DA COSTA FERREIRA
296	10005235	MARDILSON BATISTA DOS SANTOS
297	10050321	JOSE JAIRO DA SILVA FIDELES
298	10011438	MARDONIO FERREIRA SANTIAGO
299	10018173	TIAGO DE ARAUJO FERREIRA
300	10034431	RENATO GOMES DA SILVA
301	10027532	RODRIGO AGUIAR BRAGA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº34/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, até a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de recambiarem o preso ANTÔNIO JUSSIVAN ALVES DOS SANTOS, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea. Conforme o processo 0758467/2016, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2016-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL		
					QTD.	VALOR					
Caio Pimentel Ruivo Silva	Inspetor	V	09 a 11/03/2016	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	180,00	854,26
Ermilson da Silva Genuíno	Inspetor	V	09 a 11/03/2016	Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza	2,5	141,95	50%	532,31	141,95	180,00	854,26
TOTAL											1.708,52

*** **

PORTARIA Nº70/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1264263/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOCEL BEZERRA DANTAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, DAS-1, Diretor do DPI Sul, matrícula nº14399-1-X, a **vijar** às cidades de Aracati e Icapuí, no período de 25 a 26/02/2016, com a finalidade de resolver a situação de falta de Delegado Titular em Aracati, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta

e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº29/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência

e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0773881/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Barreira, em objeto de serviço, com a finalidade de darem continuidade a Força Tarefa, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2016-DIFIN DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR		
Alexandre Paulo de Brito Saunders	Delegado	IV	16 a 28/02/2016	Trairi para Barreira	12,5	64,83		810,37
Maria Eli Furtado	Escrivã	V	16 a 28/02/2016	São Luiz do Curu para Barreira	12,5	61,33		766,62
Kyllder Gomes de Vasconcelos	Inspetor	V	16 a 28/02/2016	São Luiz do Curu para Barreira	12,5	61,33		766,62
Clacion de Souza Braga	Inspetor	V	16 a 28/02/2016	São Luiz do Curu para Barreira	12,5	61,33		766,62
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	3.110,23

*** **

PORTARIA Nº43/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0931185/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Força Tarefa na Delegacia Municipal, com o intuito de realizarem investigação sigilosa no Município, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2016-DIFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Rommel Guilherme Passos Kerth	Delegado (DAS-1)	III	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	77,10	20%	601,38
João Sávio Lopes Pinto	Escrivão	V	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	61,33	20%	478,37
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	61,33	20%	478,37
Sany Leandro de Medeiros Rodrigues	Inspetor	V	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	61,33	20%	478,37
Paulo Henrique da Silva Machado	Inspetor	V	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	61,33	20%	478,37
Matheus Henrique de Araújo Lino	Inspetor	V	12 a 18/02/2016	Fortaleza para Sobral	6,5	61,33	20%	478,37
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.993,23

*** **

PORTARIA Nº45/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0837677/2016, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2015.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2016-DIFIN DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR		
Hilário Ferreira dos Santos	Inspetor	V	05 a 08/01/2016	Guaramiranga para Fortaleza	3,5	61,33		214,65
Hilário Ferreira dos Santos	Inspetor	V	11 a 12/01/2016	Guaramiranga para Fortaleza	1,5	61,33		91,99
Hilário Ferreira dos Santos	Inspetor	V	14 a 15/01/2016	Guaramiranga para Fortaleza	1,5	61,33		91,99
Hilário Ferreira dos Santos	Inspetor	V	21 a 22/01/2016	Guaramiranga para Fortaleza	1,5	61,33		91,99
Hilário Ferreira dos Santos	Inspetor	V	25 a 29/01/2016	Guaramiranga para Fortaleza	4,5	61,33		275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	766,60

*** **



PORTARIA Nº52/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº0841208/2016, RESOLVE CONCEDER diárias à **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, que viajou até a cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências junto à Coordenadoria de Inteligência, acerca de investigação criminal, que tramita em caráter sigiloso, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº52/2016-DIFIN DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	04 a 08/01/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	11 a 15/01/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	18 a 22/01/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Maria Cleide França da Silva	Inspetor	V	25 a 29/01/2016	São Luís do Curu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.103,92

*** **

PORTARIA Nº55/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1113877/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, que viajaram para as cidades de Itapetim/PE e São João do Cariri/PB, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem os presos JAILSON FERNANDES BATISTA e PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2016-DIFIN DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Caio Pimentel Ruívo Silva	Inspetor	V	24 a 26/02/2016	Fortaleza para Itapetim/PE e São João do Cariri/PB	2,5	141,95	354,87
Alexandre Magalhães Sabino	Inspetor	V	24 a 26/02/2016	Fortaleza para Itapetim/PE e São João do Cariri/PB	2,5	141,95	354,87
Ermilson da Silva Genuíno	Inspetor	V	24 a 26/02/2016	Fortaleza para Itapetim/PE e São João do Cariri/PB	2,5	141,95	354,87
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.064,61

*** **

PORTARIA Nº59/2015-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a finalidade de recambiarem o preso WILAMY SILVA DE CASTRO, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea. Conforme o processo 0419158/2016, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2016-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSC	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco	Delegado	IV	29/02 a 02/03/2016	Fortaleza/ Foz do Iguaçu/ Fortaleza	2,5	166,49	30%	541,09	166,49	1.946,68	2.654,26
Evaldo Célio Saboia Coelho	Inspetor	V	29/02 a 02/03/2016	Fortaleza/ Foz do Iguaçu/ Fortaleza	2,5	141,95	30%	461,33	141,95	1.946,68	2.549,96
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.204,22

*** **

PORTARIA Nº60/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1180590/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Cedro, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Força Tarefa na Delegacia Municipal, com o intuito de restabelecer



a celeridade e regularidade nos procedimentos criminais que tramitam na Delegacia, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2016-DIFIN DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Marcos Sandro Nazaré de Lira	Delegado	IV	24/02 a 04/03/2016	Ícô para Cedro	10 x 0,5	64,83	324,10	
Naílton Rodrigues Maciel	Escrivão	V	24/02 a 04/03/2016	Ícô para Cedro	10 x 0,5	61,33	306,60	
Francisco Maurício Gomes	Escrivão	V	24/02 a 04/03/2016	Ícô para Cedro	10 x 0,5	61,33	306,60	
Francisco Pinheiro costa Neto	Inspetor	V	24/02 a 04/03/2016	Ícô para Cedro	10 x 0,5	61,33	306,60	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.243,90

*** **

PORTARIA Nº61/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1108849/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SÉRGIO CORDEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no 33º Distrito Policial, matrícula nº198262-1-X, a **viajar** à cidade de Coreaú/CE, no dia 19/02/2016, com a finalidade de participar de audiência e julgamento, nos Autos do Processo 1766-82.8.06.0069/0, na Comarca da cidade de Coreaú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1169031/2016, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem os presos ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA e CARLOS LEOMAR DA SILVA, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº63/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Carlos Alberto Ferreira das Chagas	Inspetor	V	16 a 17/02/2016	Fortaleza para Juazeiro do Norte	1,5	61,33	20%	110,38
Alexandre Magalhães Sabino	Inspetor	V	16 a 17/02/2016	Fortaleza para Juazeiro do Norte	1,5	61,33	20%	110,38
José Rogério da Silva Araújo	Inspetor	V	16 a 17/02/2016	Fortaleza para Juazeiro do Norte	1,5	61,33	20%	110,38
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	331,14

*** **

PORTARIA Nº64/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1169244/2016, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, que viajaram à cidade de Itapajé, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem o preso MURILO BORGES DE ARAÚJO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Evaldo Célio Sabóia Coelho	Inspetor	V	19/02/2016	Fortaleza para Itapajé	0,5	61,33	30,66	
José Silviano Vieira Pinto	Inspetor	V	19/02/2016	Fortaleza para Itapajé	0,5	61,33	30,66	
Demetrium Menezes de Abreu	Inspetor	V	19/02/2016	Fortaleza para Itapajé	0,5	61,33	30,66	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **



PORTARIA Nº65/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1226833/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram à cidade de Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem Mandado Judicial expedido pela Comarca de Itapipoca, bem como conduzirem o preso JULIANO FELIZARDO DE LIMA, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
André Luiz da Fonseca Frota	Inspetor	V	24/02/2016	Fortaleza para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
Cláudio Mota Aguiar	Inspetor	V	24/02/2016	Fortaleza para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
José Djacir Rocha Nogueira	Inspetor	V	24/02/2016	Fortaleza para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	V	24/02/2016	Fortaleza para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	122,64

*** **

PORTARIA Nº66/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1133088/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram à cidade de Marco, em objeto de serviço, com a finalidade de atender pessoas e elaborar procedimentos policiais, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	24/02/2016	Jijoca de Jericoacoara para Marco	0,5	64,83	32,41
Heitor Sampaio Batista	Inspetor	V	24/02/2016	Jijoca de Jericoacoara para Marco	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº67/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1082076/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Aracati, que viajaram à cidade de Eusébio, em objeto de serviço, com a finalidade de receber uma moto apreendida, IP 206-84/2016, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Tarciano de Oliveira	Inspetor	V	18/02/2016	Aracati para Eusébio	0,5	61,33	30,66
Jenilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	18/02/2016	Aracati para Eusébio	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº68/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1082238/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Aracati, matrícula nº306109-1-4, a **viajar** à cidade de Eusébio, no período de 20 a 21/02/2016, com a finalidade de cumprir escala de plantão na Delegacia Metropolitana, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um



reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº69/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1077412/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de audiência na Célula Regional do Sertão Central da CGD, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2016-DIFIN DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	18/02/2016	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
Janilson José Silva Coutinho	Inspetor	V	18/02/2016	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	67,44

*** **

PORTARIA Nº74/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1216935/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Banabuiú, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem ofícios na PEFOCE e na DRFVC, bem como receberem material de expediente na Delegacia Geral, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74/2016-DIFIN DE 03 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	23/02/2016	Banabuiú para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Edinildo Ferreira Lima	Escrivão	V	23/02/2016	Banabuiú para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32	

*** **

PORTARIA Nº75/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1214924/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ARTUR NOVAES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na delegacia de Jijoca de Jericoacoara/CE, matrícula nº14677-1-9, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no dia 26/02/2016, com a finalidade de entregar e receber expedientes na Polícia Civil, bem como receber material de expediente e limpeza na Delegacia Geral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº77/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1178286/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Jaguaribe, que viajaram à cidade de Jaguaratama, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem investigações relacionadas ao homicídio do PM Carlos Herbênio, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2016-DIFIN DE 07 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
André Santana Moura	Inspetor	V	19 a 20/02/2016	Jaguaribe para Jaguaratama	1,5	61,33	91,99
Luiz Tadeu Nunes de Mello Júnior	Inspetor	V	19 a 20/02/2016	Jaguaribe para Jaguaratama	1,5	61,33	91,99
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	19 a 20/02/2016	Jaguaribe para Jaguaratama	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº78/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1558755/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Russas, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem e receberem expedientes na PEFOCE e na Delegacia Geral, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº78/2016-DIFIN DE 07 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	02/03/2016	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Fábio Queiroz da Silva	Inspetor	V	02/03/2016	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº80/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1537006/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANDRÉ PINHEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Informática, matrícula nº167815-1-7, a viajar às cidades de Acaraú e Jijoca de Jericoacoara, no período de 02 a 03/03/2016, com a finalidade de conduzir um técnico terceirizado para realizar serviços na rede das Delegacias dos citados municípios, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº81/2016-DIFIN - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1383319/2016, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Jijoca de Jericoacoara, que viajaram à cidade de Marco, em objeto de serviço, com a finalidade de atender pessoas e elaborar procedimentos policiais, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2016-DIFIN DE 07 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Hávio Artur Novaes	Delegado	IV	02/03/2016	Jijoca de Jericoacoara para Marco	0,5	64,83	32,41
Gualberto Silveira Cavalcante	Inspetor	V	02/03/2016	Jijoca de Jericoacoara para Marco	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº008/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº017/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ANTÔNIO ERNANDO MOREIRA PRADO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: ANTÔNIO ERNANDO MOREIRA PRADO, inscrito no CPF sob o nº532.662.693-49; V - ENDEREÇO: Rua 24 de Agosto nº87, Ubajara-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal

nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº017/2008, que tem como objeto, a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Ubajara, tendo em vista que continua sendo vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com índice do IPC-Fipe (no percentual de 10,45%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor mensal para R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2016, com seu término em 31.03.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2008. Firmado em 01/04/2008; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Antônio Ernando Moreira Prado - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº007/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº017/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MANUEL ANTÔNIO DIAS DE CASTRO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Superintendência da POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.654/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MANUEL ANTÔNIO DIAS DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº562.085.703-44; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim José da Silva - Redenção-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº017/2010, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Redenção, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais) e o valor mensal R\$2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.04.2016, com seu término em 31.03.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2010. Firmado em 01/04/2010; XII - DATA: 14 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Manuel Antônio Dias de Castro - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO

CEARÁ a partir de 11 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EVANDRO APOLINARIO SALES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - BPGEP, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 27 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - BPGEP, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 27 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARCELO CORDEIRO MAGALHÃES**, matrícula 092366-19, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS, do Cargo de Direção e Assessoramento,



de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 15 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Heraldo Maia Pacheco
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 11 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Heraldo Maia Pacheco
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 16 DE MARÇO DE 2016

Lotação: NÚCLEO DE BOMBEIRO METROPOLITANO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARCOS ELY ARAUJO VIANA	002651-1X	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: NÚCLEO DE BUSCA E SALVAMENTO

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
LUIZ CARLOS VIANA	099437-14	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº093/2016 - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº30.485, de 06 de abril de 2011, em seu art.5º, Inciso XIII e CONSIDERANDO que o Ministério Público - MP em Recomendação nº006/2015/CAOCRIM orientou que os Médicos Peritos Legistas da Pefoce, se abstenham de realizar qualquer perícia que se afaste do disposto na Lei nº6.194/74, notadamente sua atuação frente as demandas, provenientes das varas cíveis, de cunho securitário, referente ao seguro DPVAT. CONSIDERANDO que a lei nº15.838 de 27 de julho de 2015, Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público, no Anexo I, Prevê 1.6 __ Segunda via de laudo pericial relacionado a procedimento investigativo qualquer natureza, desde que já se encontre na fase processual e não tenha caráter sigiloso: 10 UFIRCE. 1.7 Primeira via de laudo pericial relacionado à ocorrência de trânsito que não resultou em vítimas fatais (somente danos materiais e/ou lesões leves), sem o procedimento investigativo aberto: 85 UFIRCE. 1.8 Realização de Perícia relacionada a locais de incêndio não criminoso de natureza elétrica ou similar: 85 UFIRCE. 1.9 Realização de perícia e emissão do respectivo laudo pericial, relacionado a perícias médico-legais para efeitos de seguro DPVAT: 25 UFIRCE. OBSERVAÇÃO: A UFIRCE de 2016 é R\$3.69417. Resolve: 1. Em cumprimento a Lei nº6.194, que Dispõe sobre Seguro Obrigatório ou de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, o **IML da jurisdição do acidente ou de residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até 90 dias, laudo à vítima com verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou periciais (artigo 5º, 85º); 2. O Periciando por ocasião da Perícia na Coordenadoria de Medicina Legal da PEFUCE deverá apresentar documentação do médico assistente e/ou prontuário médico para fazer constar no histórico do exame pericial anexo exames de lesão sofrida em acidente, bem como todos exames complementares. 3. O exame pericial acima referido deverá constar de preâmbulo, histórico, descrição das lesões e quesitos: 1. Preâmbulo no qual constam: hora, dia, mês, ano, a cidade em que a perícia é realizada, nome da autoridade requisitante do exame legista e identificação do periciando; 2. Histórico: Anotar o que a vítima relata sobre o que ocorreu, como ocorreu e quando ocorreu; 3. Descrição das**

lesões, com características, localização e repercussão no funcionamento do organismo da vítima; 4. Quesitos: 1. Houve lesão de origem externa, com possível nexa causal e temporal, relacionada ao acidente de trânsito alegado? 2. Quantificação das lesões permanentes na conformidade do artigo 3º e/ou anexo incluído pela Lei nº11.945/2009. 3. Na hipótese de Perícia de Sanidade para fins de DPVAT, será respondido quesito único nos mesmos termos do quesito 2 do exame inicial. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº094/2016 – GABINETE/PEFOCE - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº30.485, de 06 de abril de 2011, em seu art.5º, Inciso XIII, CONSIDERANDO, a relevância das informações coletadas pelo Perito Criminal, junto a locais de crime, para adequada perícia médico-legal; CONSIDERANDO, a desejável integração das informações periciais com escopo de qualificar os serviços prestados pela PEFUCE na busca da verdade real em inquéritos policiais e ações penais, RESOLVE: **DETERMINAR, que em todas as perícias externas, em local de crime, o Perito Criminal responsável deverá preencher de próprio punho e assinar a FICHA DE INFORMAÇÕES DE LOCAL DE CRIME, modelo em anexo, e deverá ser dirigida a Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2016.**

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº095/2016 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE



DESIGNAR os **SERVIDORES** Taciane Vizzotto Nogueira, Coordenadora, matrícula nº000.097-1-7, Maria José da Silva Castro, Supervisora de Núcleo, matrícula nº300.083-1-6, Dayse Gomes de Azevedo, Assessor Técnico, matrícula nº300.076-1-1, Fabrício Freitas do Rêgo, Supervisor de Núcleo, matrícula nº300.084-1-3, Manoel Evaldo Lopes de Oliveira, Assistente Técnico, matrícula nº300.072-1-2, Gustavo Raulino Nobre, Supervisor de Núcleo, matrícula nº300.085-1-0, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Permanente destinada a avaliar os bens considerados pendentes (móveis) da PEFUCE, com respectivo inventário. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de março de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2016 IG Nº867877

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **F. JOSE DE SOUZA VARIEDADES – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº14.137.697/0001-51, com sede na Rua Governador João Carlos, nº805, Bairro: Serrinha, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.741-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS (vencedora dos lotes 02 e 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150018 – STDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$371.235,12 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.075.22651.03.339030.10000.0 47200002.08.243.072.22870.03.339030.10000.0 47200002.08.241.072.22882.03.339030.10000.0 47200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.0 47200002.08.243.072.21977.03.339030.10000.0 47200002.08.244.072.18854.03.339030.11000.0 47200002.08.242.072.18856.03.339030.11000.0 47200002.08.244.072.17578.03.339030.11000.0 47200002.08.244.072.21980.03.339030.10000.0 47200002.08.244.072.18844.03.339030.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Fabio José de Souza - F. Jose de Souza Variedades – ME.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2016 IG Nº867877

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: EMPRESA **RENATA MILITAO GUEDES – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº16.578.147/0001-01, com sede na Rua Senador Almir Pinto, nº3112, Bairro: Novo Maranguape I, Maranguape-Ceará, CEP: 61.943-060. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150018 – STDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$16.243,92 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.075.22651.03.339030.10000.0 47200002.08.243.072.22870.03.339030.10000.0 47200002.08.241.072.22882.03.339030.10000.0 47200002.08.241.072.17583.03.339030.11000.0 47200002.08.243.072.21977.03.339030.10000.0 47200002.08.244.072.18854.03.339030.11000.0 47200002.08.242.072.18856.03.339030.11000.0 47200002.08.244.072.17578.03.339030.11000.0 47200002.08.244.072.21980.03.339030.10000.0 47200002.08.244.072.18844.03.339030.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Renata Militão Guedes - Renata Militão Guedes – ME.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2016 IG Nº869386

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230. CONTRATADA: EMPRESA **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.638.883/0001-71, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nº5753, Sala 108, 1º andar - Papicu – Complexo São Mateus, Torre Office. OBJETO: **execução dos serviços de Lote Único – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR CAPACITAÇÃO DE 08 (OITO) TURMAS DE SOCIOEDUCADORES/ TÉCNICOS, APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**, objeto do Edital de LPN nº20150005/STDS/CCC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da LPN nº20150005/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666/93 e suas alterações subsequentes. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 10 (dez) meses, contado a partir de sua assinatura, devendo os serviços serem executados num prazo de 07 (sete) meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante. VALOR GLOBAL: R\$330.209,95 (trezentos e trinta mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.075.18324.03.449039.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e Maria Eldeny Rodrigues da Silva - EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 029/2016 IG Nº862054

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230. CONTRATADA: **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº08.638.883/0001-71, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 5753, sala 108, 1º andar – Papicu – Complexo São Mateus, Torre Office. OBJETO: **execução dos serviços de ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, POR LOTE, DA CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, POLOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CENTROS ESPORTIVOS DO PROARES II**, objeto do Edital de LPN nº20150003/STDS/CCC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente Contrato, decorrente da LPN nº20150003/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº2230/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666/93 e suas alterações subsequentes. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo contratual é de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo os serviços serem executados num prazo de 60 dias para o Lote I e 50 dias para os Lotes II, III e IV, todos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante. VALOR



GLOBAL: R\$235.296,20 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.080.18374.03.449039.24859.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e Maria Eldeny Rodrigues da Silva - MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2016 IG Nº884012

PROCESSO Nº0568293/2016. OBJETO: **Aquisição do Certificado Digital E-CPF A3, com validade de 03 (três) anos e Token** dispositivo para armazenamento de Certificado Digital. JUSTIFICATIVA: O e-CPF é um certificado digital que identifica seu titular, pessoa física, de forma unívoca e permite a realização de transações seguras nos meios virtuais, havendo assim a necessidade de utilização por meio deste órgão (STDS), para assinatura da prestação de contas anual do órgão e seus fundos públicos. VALOR GLOBAL: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.126.500.22269.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art.24, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **WADIH JORGE SOMBRA HACHEM ME**, CNPJ nº20.504.389/0001-10. DISPENSA: reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da dispensa de licitação. Fortaleza, 10 de Março de 2016; Ana Maria Cruz de Sousa - Secretária Executiva da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo a dispensa de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 10 de Março de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº006/2014, referente ao SPU nº12060363-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº195/2014, publicada no D.O.E. CE nº048, de 12 de março 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário WELLINGTON CORREA PICANÇO, em virtude deste, quando responsável pela administração da Cadeia Pública de Sobral/CE, ter, em tese, se recusado a receber o detento Vitor Brito Farias, o qual fora autuado em flagrante na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral/CE. Consta ainda da exordial, que o processado supostamente justificara sua recusa, no fato do referido preso já ter várias entradas naquela unidade prisional; CONSIDERANDO também integrar o raio apuratório, que foi necessário a autoridade policial da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral/CE manter contato com o diretor da Cadeia Pública, José Monte Coelho, e com o Coordenador dos presídios, Bento Laurindo, para que o supracitado preso fosse recolhido naquela unidade prisional; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram noticiados pela autoridade policial (à época) da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Sobral/CE, dando conta de que no dia 13 de dezembro de 2011, fora autuado na supracitada delegacia a pessoa de Vitor Brito Farias, agressor contumaz de sua genitora, sendo o mesmo conduzido pelos Inspectores de Polícia Civil Francisco Xerez Barros Siqueira e Fábio Ximenes Madeira à supracitada Cadeia Pública. Narra ainda, que ao chegarem naquela unidade prisional, o então administrador, AGP Wellington, declarou que não receberia o preso, tendo em vista que o mesmo já teria dado entrada naquele estabelecimento prisional várias vezes, afirmando “[...] que quem deveria ser presa era a mãe dele, que ela era uma (...) e continuou a dizer impropérios contra a mãe do agressor e afirmando que não receberia o preso [...]”. Na sequência, os inspetores acima mencionados relataram o fato à DPC Penélope, que pessoalmente compareceu na Cadeia, ocasião em que fora recebida pelo AGP Wellington, que inicialmente continuou se negando a receber o detento, contudo, acabou assinando a referida guia de recolhimento do preso, recolhendo-o naquela unidade; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado negou veementemente os fatos descritos no raio apuratório, afirmando não ter se recusado a receber o detento, solicitando apenas a sua medicação controlada, tendo em vista que o

mesmo tratava-se de um dependente químico, o que era do conhecimento de todos, pelo fato do mesmo já ter várias passagens naquela Unidade Prisional. Ressaltou ainda, que não houve discussões entre ele e a autoridade policial, bem como com os inspetores. Acrescentou, por fim, “[...] que nunca teve problemas administrativos desde que assumiu o cargo de agente penitenciário, e por quase 8 (oito) anos foi diretor de unidades prisionais (Cadeias Públicas) [...]”; CONSIDERANDO que para comprovar as entradas de Vitor Brito Farias na aludida unidade prisional, o acusado acostou aos autos cópia das Guias de Recolhimento do Preso (Guia nº39/2011, de 13/12/11; Guia nº613/2009, de 01/12/2009; Guia nº06/2009, de 04/02/2009; Guia nº13/2009, de 17/03/2009; Guia nº448/2010, de 07/08/2010 e Guia nº8/20011, de 18/03/2011), bem como um relatório assinado (em 24/04/2012) pelo médico da Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, Dr. José Faustino de Moura - CREMEC: 10165, constatando que o mesmo estava com síndrome de abstinência de substâncias entorpecentes. Por fim, também anexou aos autos os ofícios que relatavam a superlotação daquela unidade prisional; CONSIDERANDO que as testemunhas oculares ouvidas nesse procedimento administrativo, os Inspectores de Polícia Civil Francisco Xerez e Fábio Ximenes, ratificaram a versão da aludida autoridade policial, afirmando que o processado, a princípio, se recusou a receber o detento, ressaltando em seu depoimento o IPC Francisco Xerez: “[...] que efetuou ligação para a Drª Penélope repassando-lhe a situação, ocasião em que ela disse que o depoente aguardasse, pois ela iria entrar em contato com a SEJUS e em seguida iria até à Cadeia Pública [...]”, complementando em seu depoimento o IPC Fábio Ximenes: “[...] que a Drª Penélope chegou ao local cerca de 20 minutos depois, onde conversou com o AGP Wellington, e não houve discussão entre ambos; Que logo após chegou na Cadeia Pública a diretora PIRS, e disse que acaso Wellington não recebesse o detento, ela mesma encaminharia o preso à PIRS [...]”; CONSIDERANDO que o indiciado não arrolou testemunhas em sua defesa; CONSIDERANDO que em relação a recusa do recebimento do preso, Vitor Brito Farias, pelo Agente Penitenciário Wellington, verificou-se que o detento foi recebido, nada obstante o processado não o tenha recepcionado de forma imediata, conforme consta anexado aos autos a Guia de Recolhimento do Preso, devidamente assinada pelo Agente, datada de 13/12/2011; CONSIDERANDO que no atinente ao suposto comentário por parte do Agente Wellington, conforme Ofício nº963/2011, oriundo da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral: “[...] que quem deveria ser detida seria a mãe do referido detento pois a mesma era (...), bandida [...]”, não ficou evidenciado nos autos que a referida conduta realmente existiu, tendo em vista que não há menção em toda sua extensão dos adjetivos pejorativos citados no Ofício nº963/2011, no depoimento da DPC Penélope em sede de PAD, ou seja, não há consistência para comprovar a referida acusação. Demais disso, a presente instrução não logrou êxito em reunir elementos capazes de demonstrar a veracidade da aludida imputação, pois nos depoimentos dos IPC(s) Fábio Ximenes e Francisco Xerez, não há menção de adjetivos pejorativos; CONSIDERANDO no entanto, ter ficado plenamente evidenciada a falta de urbanidade na conduta funcional do processado quando da apresentação do aludido detento, posto que não tratou com a cortesia devida os agentes da segurança pública com os quais lidou no dia do ocorrido. Frise-se, que o dever de cortesia é imposto aos servidores públicos quando do cumprimento das obrigações naturais dos cargos que ocupam, ou seja, na prestação dos serviços públicos. Portanto, quando o processado foi procurado pelos outros agentes com o objetivo de recolher o preso na Cadeia Pública (sob a administração do indiciado), é dizer, foi instado em razão do cargo que ocupa, e solicitado para cumprir suas obrigações funcionais, o acusado não apresentou tratamento compatível com a sua função pública, pois inicialmente se recusara a receber o referido detento; CONSIDERANDO ainda, que sopesando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observa-se que devemos analisar a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que eventualmente dela provierem para o serviço público; CONSIDERANDO o exposto, assim como o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção de repreensão; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 174/188, e **punir com REPREENSÃO** o Agente Penitenciário **WELLINGTON CORREA PICANÇO** - M.F. nº430.638-1-2, de acordo com o art.197, por ato contrário ao dever geral inscrito no Art.191, inc. VIII, todos da Lei nº9.826/74 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13569579-1, instaurada através da Portaria CGD nº866/2014, publicada no D.O.E. CE nº179, de 25 de setembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspectores de Polícia Civil JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS e JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CÂMARA, em virtude do extravio de uma central de rádio fixa (tombo nº20-25487, marca MACOM, KR D 103143/21 de Série nº419570, frequência UHF) pertencente ao acervo da Polícia Civil, a qual estava instalada na Delegacia do 4º Distrito Policial, e supostamente desaparecera daquela unidade policial entre os dias 21 (domingo) e 22 (segunda) de julho de 2013, nos plantões (permanência) dos inspetores sindicados; CONSIDERANDO constar nos autos, o Ofício nº167/2013-DTO (de 01/08/2013), oriundo do Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil - DTO, no qual foi noticiado o extravio da referida central de rádio pertencente ao acervo da Polícia Civil; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº1304/2013, da lavra da autoridade policial titular do 4º Distrito Policial, informando o desaparecimento da supracitada central de rádio, bem como noticiando a instauração de Inquérito Policial (nº104-80/2013) para apurar as circunstâncias que se deu o ocorrido; CONSIDERANDO segundo a escala de serviços carreada aos autos, estiveram de serviço na permanência do 4º DP os Inspectores Jonny Wanderlan (sindicado), José Alfredo (sindicado), Robério Baracho e Cezanne Autran, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2013, respectivamente; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o IPC Jonny alegou que recebeu o serviço do IPC Cezanne no dia 21/07/2013, ressaltando “[...] que conferiu o plantão, observando os xadrezes, a quantidade de presos, os veículos apreendidos no pátio externo e internos e os bens da delegacia (...) que o seu serviço transcorreu sem nenhuma alteração (...) confirmando que o rádio estava na permanência (...) que não há qualquer possibilidade do rádio ter sumido durante o seu serviço [...]”. Enquanto o IPC Alfredo, informou que recebeu o serviço da funcionária terceirizada Carla, no dia 22/07/2013, acrescentando que de imediato notou a ausência da central de rádio, e no final de seu plantão, fez constar no relatório que o referido equipamento não mais se encontrava na permanência, justificando “[...] que não comunicou o fato ao delegado, pois imaginou que a Central tivesse sido retirada a permanência por estar desativada, ou tivesse ido para o conserto [...]”; CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar, o IPC Jonny relatou que o acervo da delegacia, bem como o material apreendido, não são conferidos quando da troca de plantão, bem como “[...] que após receber o serviço sentou na permanência a fim de tirar seu plantão, momento em que sentiu falta de alguma coisa, não sabendo identificar o que era (...) que não conseguiu identificar que era o rádio que faltava [...]”, de modo que, apresentou versão parcialmente divergente do relatado em seu interrogatório; CONSIDERANDO o depoimento da autoridade policial então titular do 4º Distrito Policial, o qual afirmou que na época não existiam câmeras em nenhuma parte daquela unidade policial, e que a supracitada central de rádio estava inoperante, inclusive, já ia ser devolvida ao DTO da Polícia Civil; CONSIDERANDO os testemunhos colhidos, os quais foram unânimes em atestar que a central de rádio estava desativada, bem como que a mesma ficava localizada na recepção da permanência do 4º Distrito Policial, onde os populares também tinham acesso. Ademais, que era uma peça de fácil transporte e que qualquer pessoa poderia carregá-la; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em relação ao Inquérito Policial nº104-80/2013 - 4º DP (Processo nº0066682-38.2013.8.06.0001), não houve indiciamento em sede de Relatório Final, tendo em vista que não foram evidenciados indícios mínimos a apontar a autoria do extravio, tendo o procedimento sido remetido ao Poder Judiciário, ocasião em que o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza assim manifestou: “[...] Acolho o parecer ministerial acima declinado e determino o arquivamento dos presentes autos, para os fins de direito, com fulcro no art.28 do Código de Processo Penal [...]”; CONSIDERANDO que consoante os fatos descritos na exordial, não há elementos probatórios capazes de imputar a culpabilidade aos servidores sindicados, já que a aludida delegacia não contava com adequado sistema de monitoramento, bem como não é possível esclarecer a data em que a central de rádio desapareceu da unidade policial, face ao relatado nos relatórios de permanência, e ainda, diante dos termos colhidos nos autos; CONSIDERANDO o exposto, assim como os termos constantes no Relatório Complementar exarado pela autoridade Sindicante, cujo entendimento traçado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o Relatório Complementar às fls. 256/258, e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS - M.F. nº167.950-1-1 e JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE CÂMARA - M.F. nº093.008-1-3, por**

insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU Nº13620407-4, instaurada através da Portaria CGD nº1071/2014, publicada no D.O.E. CE nº209, de 07 de novembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Escrivão de Polícia Civil DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO, quanto ao furto por meio de arrombamento, no dia 23/08/2013, por volta das 11h30min, de uma arma de fogo (pistola.40, nºde série 599796) pertencente ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará, acautelada em nome do sindicato, a qual encontrava-se no interior de seu veículo (Fiat/Uno Vivace, ano 2011, placas NUN 9850), estacionado na Av. João Pessoa, Bairro Damas, nesta urbe. Consta ainda no raio apuratório, que o sindicato, ao retornar para o aludido veículo verificou que a porta do passageiro fora arrombada e que o armamento mencionado (muniado com cartuchos calibre.40) e alguns objetos pessoais haviam sido furtados; CONSIDERANDO que de acordo com a exordial, o sindicato registrou tais fatos junto ao 34º Distrito Policial por intermédio do Boletim de Ocorrência Nº134-24310/2013, bem como fora comunicado ao então Superintendente da Polícia Civil que o sindicato solicitou diligências junto ao 3º Distrito Policial no sentido de localizar câmeras de filmagens próximas à Prontoclínica (localizada no endereço em referência), principalmente no “beco” lateral onde o policial estacionou seu veículo, informando ainda, que os fatos foram objeto de apuração através do Inquérito Policial Nº103-0077/2013 - 3º DP (cadastrado no site do TJCE sob o nº0069105-68.2013.8.06.0001 - 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato declarou que ao chegar na clínica médica com sua genitora, inicialmente, pretendia adentrar no referido local portando sua pistola, contudo, fora instruído por sua genitora a deixar o armamento no interior do veículo, cuja senhora afirmou “[...] que temia que alguém o visse portando a pistola e usasse de violência contra eles no intuito de tomar a referida arma [...]”. Diante de tal alerta, o sindicato resolveu colocar sua pistola “[...] dentro de uma mochila e guardá-la debaixo do banco do motorista [...]”, haja vista, outrossim, a possibilidade de gerar constrangimentos aos presentes naquele local, mormente, pessoas idosas, devido tratar-se de uma arma de “[...] grande porte e volumosa [...]” impossibilitando assim “[...] escondê-la sob a blusa [...]”; CONSIDERANDO que o sindicato ainda declarou que “[...] após esconder cuidadosamente sua arma debaixo do banco do motorista [...]”, travou as portas do automóvel e acionou o alarme. Ressaltou, que enquanto sua genitora encontrava-se em consulta, resolveu ir até o veículo para colocá-lo no estacionamento da referida clínica, ocasião em que percebeu que seu automóvel estava com avarias no cilindro da porta do passageiro e que sua arma e alguns pertences haviam sido furtados; CONSIDERANDO que em depoimento acostado aos autos, o DPC Jocel Bezerra Dantas, Diretor do Departamento de Polícia do Interior - DPI/PCCE, informou que em data que não se recorda, recebeu uma ligação do sindicato que “[...] desesperado e chorando [...]”, contou que estava numa clínica médica, próxima à área do 3º DP, e, ao sair, percebera que seu veículo fora arrombado, e que sua pistola pertencente ao acervo da Polícia Civil, havia sido furtada. A testemunha informou que na ocasião, orientou o sindicato que registrasse a ocorrência, inclusive junto ao DTO (Departamento Técnico Operacional) e PEFOCE, no caso desta, para que realizassem uma Perícia no veículo furtado; CONSIDERANDO que consoante informações oriundas do Laudo Pericial Nº062888-08/2013P, datado de 30/08/2013, a cargo da PEFOCE, relacionado ao exame realizado no veículo do sindicato (Fiat/Uno Vivace, ano 2011, placas NUN 9850), a perícia concluiu que “[...] visto e examinado, alicerçado nos elementos analisados, o perito conclui que os danos causados no veículo são característicos de arrombamento, causados por objetos com características pontiagudas ou similares, mediante ação humana direta e intencional [...]”; CONSIDERANDO que em testemunho prestado na presente Sindicância, a Sra. Lurdimar Cavalcante Brito Peixoto (genitora do sindicato), que estava na companhia deste no dia e horário do fato, confirmou a versão apresentada pelo mesmo, destacando que quando se dirigiram à clínica, o sindicato travou as portas do veículo (estacionado nas proximidades) e acionou o alarme; CONSIDERANDO que o sindicante, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, conclua que apesar das providências adotadas pelo sindicato e



mencionadas acima, restou evidenciado que não houve por parte do aludido Escrivão de Polícia Civil “[...] o zelo devido com a segurança de sua pistola, haja vista não ter levado em consideração a possibilidade de que seu veículo fosse furtado ou arrombado, como de fato ocorreu, pois como policial, o sindicato deveria atentar para o fato de que a incidência de assaltos ou arrombamento praticados a veículos estacionados em vias públicas se torna cada vez mais relevante e crescente, tendo o mesmo como alternativa mais adequada, carregar consigo para o interior da clínica médica, a mochila contendo a pistola o que implicaria numa maior segurança na guarda da arma ao mesmo tempo em que evitaria que os pacientes a percebessem [...]”; CONSIDERANDO que ante o exposto, restou evidenciado o descumprimento de dever na conduta do sindicato, consoante o disposto no Art.100, inc. II da Lei 12.124/1993, in verbis: “zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização”; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da punição de Repreensão, em razão das explanações retromencionadas; **RESOLVE homologar os Relatórios** de fls. 151/157 e 180/182, e **aplicar a sanção de REPREENSÃO** em desfavor do Escrivão de Polícia Civil **DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO** - M.F. nº198.223-1-1, com fundamento no art.104, inc. I c/c art.105 da Lei nº12.124/1993, tendo em vista o descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. II, do referido diploma legal. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14000090-9, instaurada através da Portaria CGD nº410/2014, publicada no D.O.E nº086, de 13 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM CAMILA SALES BARBOSA MACIEL, SD PM EVERTON MACEDO ALVES LEITÃO e SD PM JAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, em razão destes, quando de serviço na RD 1116, no dia 30/12/2013, por volta das 02h30, na CE 090, em Iparana/CE, por ocasião de uma abordagem policial, terem supostamente agredido fisicamente a pessoa de George Veras de Lima (denunciante); CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados pelo denunciante através do Boletim de Ocorrência nº107-14296/2013 - Delegacia do 7º DP; CONSIDERANDO que de acordo com o exame de corpo de delito do Sr. George Veras de Lima (realizado em 30/12/2013), a perícia atestou ofensa à integridade física do denunciante, compatível com lesão de natureza leve; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os policiais ora sindicados relataram que no dia em comento, foram acionados por populares acerca de uma contenda generalizada que ocorria em um local conhecido por “Farra na Praia”, localizado em Iparana, oportunidade em que fizeram uma primeira abordagem ao veículo em que estava o denunciante, advertindo verbalmente o condutor, pois o dito automóvel fora visto saindo do local do entrevero. Narraram ainda, que no carro tinham 04 (quatro) ou 05 (cinco) pessoas, e que, ao efetuarem uma segunda abordagem, além da RD 1116, outras viaturas deram apoio, momento em que foram encontrados dentro do veículo várias garrafas de bebida alcoólica, assim como o motorista (denunciante) estava visivelmente alcoolizado; CONSIDERANDO ainda os termos prestados pelos sindicados, os quais afirmaram que ao perceberem que o denunciante estava com sintomas de embriaguez, conduziram o mesmo ao posto fiscal da PRE localizado na “rotatória da CE 085/090” para que fosse submetido ao teste do bafômetro, momento em que foi constatada a embriaguez, sendo lavrados os respectivos autos de infração de trânsito (identificação: A- 960190) e recolhimento de documento de habilitação (documentos acostados aos autos). Por fim, negaram veementemente as agressões físicas imputadas, atribuindo as lesões atestadas pelo laudo, ao envolvimento do denunciante com a “briga” generalizada que ocorreria na “Farra na Praia”; CONSIDERANDO que corroborando com a versão dos sindicados, segundo o registrado acerca da supracitada ocorrência na CIOPS (N2093893/1475), “[...] Abordagem a um carro de placas: HVH-8470 com suspeitos de estarem embriagados. Condutor do veículo: George Veras de Lima, 22 anos. Foi conduzido até a Polícia Rodoviária Estadual onde foi realizado o teste do bafômetro. (...) No apoio as RDs: 1113, 1115 e 1119. (...) Viatura no local: RD1116. [...]”; CONSIDERANDO que as testemunhas indicadas pelo denunciante, apesar de devidamente notificadas para prestarem depoimento nestes autos, não compareceram,

nem em sede de investigação preliminar (fls. 14/17), tampouco na presente Sindicância; CONSIDERANDO que o próprio denunciante supostamente agredido pelos policiais, não compareceu em sede de Sindicância para ratificar os termos descritos na exordial; CONSIDERANDO que no tocante à agressão física, consoante as provas colhidas no curso da presente instrução, não restou esclarecida a autoria de tal conduta, uma vez que de acordo com os policiais indicados (o denunciante e as testemunhas indicadas pelo mesmo não compareceram), antes da abordagem o denunciante havia se envolvido numa confusão (briga generalizada). Demais disso, verificou-se precedente o fato do condutor estar dirigindo um veículo automotor sob o efeito de bebida alcoólica, inclusive, foram adotadas as medidas legais cabíveis frente ao ilícito constatado. Desta feita, não ficou provada a acusação imputada aos policiais sindicados; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE**, diante o exposto, **homologar o Relatório** de fls. 149/154, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES SD PM CAMILA SALES BARBOSA MACIEL - M.F. nº302.118-1-2, SD PM EVERTON MACEDO ALVES LEITÃO - M.F. nº305.644-1-3 e SD PM JAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR - M.F. nº304.460-1-1**, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº13.407/2003. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13616349-1, instaurada através da Portaria CGD nº384/2014, publicada no D.O.E nº082, de 07/05/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar CB PM FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO, em razão deste, supostamente, em junho de 2013 ter ameaçado (via telefone) a pessoa de Raphael Bruno Meneses de Paula Bastos (ora denunciante), bem como em 02/09/2013, por volta das 21h30, na Academia ‘Fitness’, localizada na rua XV de Novembro, no Município de Baturité/CE, teria agredido fisicamente o referido denunciante (namorado da filha do sindicado); CONSIDERANDO que os fatos em tela foram registrados pelo denunciante através do Boletim de Ocorrência nº323-58/2013 - Delegacia de Assuntos Internos; CONSIDERANDO que de acordo com o exame de corpo de delito do denunciante, a perícia atestou ofensa à integridade física do mesmo, lesões estas de natureza leve; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado negou que tenha ameaçado e/ou agredido fisicamente o denunciante, pontuando que apenas discutira de forma enérgica com o mesmo, acrescentando ainda, que atualmente mantém uma ótima relação com a pessoa de Raphael Bruno Meneses de Paula Bastos, visto que o mesmo encontra-se casado com sua filha; CONSIDERANDO ainda que em depoimento prestado nos autos da Sindicância, o denunciante ratificou os termos da denúncia, pontuando que tudo ocorrera em virtude do “CB F. Carmo não aceitava o namoro do depoente com sua filha”. Por fim, salientou que, atualmente, não tem mais nada contra o sindicado, posto que está casado com a filha do mesmo; CONSIDERANDO que as testemunhas apresentadas pelo Denunciante não compareceram, embora devidamente notificadas, consoante as Atas das Sessões emitidas às fls. 35 e 42; CONSIDERANDO que não foram apresentadas testemunhas pela defesa (fls. 51); CONSIDERANDO que no curso da sindicância, não foram colhidas provas suficientes para atestar que as lesões apontadas no exame de corpo de delito do denunciante, foram cometidas pelo sindicado, e, de igual modo, não há quaisquer elementos que apontem para a prática de ameaça por parte do miliciano; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito por insuficiência de provas, entendendo este homologado através do Despacho 4223/2015 - CESIM/CGD; **RESOLVE**, diante o exposto, **homologar o Relatório** de fls. 59/61, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar CB PM **FRANCISCO ANTÔNIO DO CARMO** - M.F. nº107.981-1-3, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de



Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº13.407/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº15128570-5, instaurada através da Portaria CGD nº236/2015, publicada no D.O.E. CE nº088, de 18 de maio de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar ST PM FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO, que teria, em tese, publicado (via rede social Facebook) comentários desrespeitosos em desfavor de autoridades hierarquicamente superiores; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos objeto da presente Sindicância, o sindicato figura como réu nos autos da Ação Penal Militar sob o nº0027582-08.2015.8.06.0001, como incurso nas tenazes do art.166 c/c art.80, ambos do Código Penal Militar (em fase de instrução); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato reconheceu que de fato as publicações constantes na página do Facebook existiram, contudo, informou que as postagens que lhe são imputadas não são de sua autoria, tendo em vista que na residência do miliciano funciona uma lan house, onde estava registrado as senhas de acesso do policial às redes sociais, de modo que, qualquer pessoa poderia ter acesso ao seu perfil na aludida rede. Ressaltou ainda, “que não tem nenhuma relação de inimizade com o CAP PM Kildare Vasconcelos Saraiva”; CONSIDERANDO o depoimento prestado pelo CAP PM Kildare Vasconcelos Saraiva (superior hierárquico que teria sido desrespeitado no comentário postado em rede social), o qual informou que tomou conhecimento através de terceiros, de que o processado estaria fazendo comentários desrespeitosos contra o declarante no Facebook, momento em que verificou o perfil do ST Almeida e “realizou o ‘printscreen’ dos dois comentários e encaminhou para apuração no Comando Geral da PMCE”; CONSIDERANDO que de acordo com perícia recente realizada pela PEFOCE (Laudo Pericial nº103415-03/2015A) em caso similar ao sob apuração, nos autos do SPU nº13131604-4, a perícia concluiu que não foi possível formular quaisquer convicções quanto à autenticidade das imagens e publicações apresentadas, posto que estas imagens advindas de uma rede social já não tem sua originalidade preservada, e que não seria possível uma análise intrínseca da veracidade de suas informações, quando à edição ou “print screen”; CONSIDERANDO ainda, que não há outros elementos probatórios suficientes para demonstrar a autoria da publicação em tela, bem como inexistem outras testemunhas acerca do ocorrido, e, a única prova material anexada aos autos fora o “print screen” acostado através de mídia (DVD-R). Por consequência, não se vislumbram provas cabais para atestar a responsabilidade disciplinar do sindicato; RESOLVE diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar ST PM FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA MELO - M.F. nº093.831-1-5, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14057496-4, instaurada através da Portaria CGD nº1153/2014, publicada no D.O.E. CE nº217, na data de 19 de novembro de 2014, visando apurar os fatos contidos no Ofício Nº60/2014, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP/PCCE, datado de 24 de janeiro de 2014, da lavra da Dra. Regina Amorim Carvalho Nogueira, chefe da DIMAP/PCCE, direcionado ao Gerente do DEPAF/PCCE (Departamento Administrativo Financeiro) cujo teor trata de denúncia relacionada a suposta infração de trânsito por excesso de velocidade, no dia 07/11/2012, praticada, em tese, pelo Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO CRUZ LANDIM quando conduzira a viatura (Toyota/Hilux, de placas OID-0424) pertencente ao acervo patrimonial da

Delegacia Municipal de Penaforte/CE; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato afirmou que era lotado à época do fato na Delegacia Regional de Brejo Santo/CE, e que encontrava-se de serviço no dia da ocorrência, contudo, não recorda que tenha conduzido a viatura em referência, tampouco, recebera qualquer notificação para apresentar defesa e/ou recurso quanto ao cometimento de tal infração, haja vista que tomou ciência do fato referenciado quando soube que figurava como sindicado no presente feito. Ressaltou ainda, que costumava guiar a referida viatura, assim como outros servidores da unidade policial, e que, o veículo em alusão era utilizado pela Delegacia do Município de Penaforte/CE e pela Regional de Brejo Santo/CE; CONSIDERANDO que constam nos autos documentação oriunda do DETRAN/CE, correspondente a “consulta de multa por placas ou nº da AIT”, onde há o registro indicando os dados da notificação da autuação de infração de trânsito supramencionada, constando a data, horário e local da infração envolvendo a viatura de placas OID-0424, informando no campo situação: “Recurso Deferido/PAGA”; CONSIDERANDO que segundo informação (através do ofício nº828/14-ASJUR, de 12/12/2014) exarada pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Ceará, “não foi localizada nenhuma defesa e nenhum ofício comunicando o não comparecimento dos condutores dos veículos indicados”, ocasião em que salientou-se “Importante lembrar que, uma vez que as multas são encaminhadas através de processo físico, muitas delas já chegam a esta ASJUR apresentando prazo para identificação do condutor já vencido”; CONSIDERANDO que, inobstante constar no Mapa de Abastecimento de controle da Divisão de Transportes da PCCE (acostado ao presente feito), a informação de que o responsável pelo abastecimento da viatura de placas OID-0424 na data do fato (onde não consta o horário em que se deu o abastecimento) fora o sindicato, não há elementos objetivos e concretos para imputar ao mesmo a responsabilidade pelo cometimento de tal infração de trânsito; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente, os testemunhos de policiais civis que prestaram serviços à época do fato nas Delegacias de Polícia supracitadas, os quais foram unânimes ao afirmarem que a viatura identificada na exordial era guiada por vários servidores no atendimento das ocorrências e necessidades das duas Delegacias, e que não há como identificar o responsável pela infração de trânsito supracitada; CONSIDERANDO que de acordo com o cotejo probatório, não há como imputar ao sindicato as acusações descritas no raio apuratório, face a ausência de elementos probatórios cabais; CONSIDERANDO que de acordo com a ficha funcional do Sindicato, o servidor foi nomeado para o cargo de Inspetor de Polícia Civil em 19/11/1993, há registro de 01 (um) elogio por bons serviços prestados e não possui registro de penalidade; RESOLVE **homologar o Relatório** de fls. 74/77 e 94, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO CRUZ LANDIM - M.F. Nº106.255-1-3, em razão da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14613934-8, instaurada através da Portaria CGD nº915/2014, publicada no D.O.E. CE nº189, na data de 09 de outubro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS, o qual, no dia 02 de março de 2014, durante uma festa que ocorria no Município de Beberibe/CE, supostamente entrou em vias de fato com o policial militar Victor Hugo Magalhães Alexandre, o que resultou em lesões corporais recíprocas; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em razão dos mesmos fatos objeto de apuração no presente feito, tendo como peça informativa o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº426-26/2014 - Delegacia Municipal de Beberibe/CE, o sindicato, bem como o militar em referência, foram denunciados perante a Vara Única da Comarca de Beberibe/CE, como incurso nas tenazes do Art.129 (Lesão Corporal Leve) da legislação substantiva penal, com audiência preliminar designada para o dia 09/03/2016; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato declarou que no dia do fato, por volta das 01h00, encontrava-se no camarote de uma festa no município em alusão (período de carnaval) “ [...] quando percebeu, assim como outras pessoas que estavam no local, um rapaz criando tumulto no camarote, discutindo com pessoas, aparentemente embriagado e, em determinado momento passou a discutir com o garçom [...], que acabara de servir o sindicato,



[...] ocasião em que pediu calma àquele rapaz, momento em que passaram a discutir verbalmente, e o referido homem lhe desferiu um soco no olho e que em decorrência do soco chegou a cair, tendo recebido em seguida um chute no rosto[...]; CONSIDERANDO que o sindicato realizou “Exame de Corpo de Delito” junto ao Hospital Monsenhor Dourado, situado no Município de Beberibe/CE (cópia acostada aos autos), o qual atestou que DPC Luiz Eduardo fora vítima de lesão corporal por instrumento contundente. Vale destacar, que não há registro quanto a realização de exame no sindicato pela PEFOCE; CONSIDERANDO que em depoimento prestado na presente Sindicância, o Sr. Valney da Silva Moraes informou que fora agredido verbalmente pelo policial militar Victor Hugo, haja vista que no dia dos fatos trabalhava como “[...] barman nos camarotes montados no carnaval de Beberibe-CE, que em determinado momento um rapaz com um copo de whisky na mão começou a se exaltar dizendo que estava no camarote e queria um saco de gelo[...]”, ocasião em que o depoente informou “[...]que não poderia fornecer o saco de gelo, e que ele, (militar), teria que pagar a quantia de R\$5,00 (cinco) reais. Salientou que o “rapaz” então disse: “[...] você está pensando que é quem? Eu sou policial [...]”, momento em que a testemunha repetira o que havia dito e, em seguida, o “rapaz” passou a agredi-lo verbalmente com palavras de baixo calão, ocasião em que o depoente resolveu ligar para a administração do evento, a fim de comunicar a ocorrência, ato contínuo, o militar “gritou: você vai ligar para quem?”, oportunidade em que o miliciano “jogou o conteúdo do copo na roupa do depoente”; CONSIDERANDO que a testemunha Valney da Silva afirmou ainda, que o sindicato ao perceber a discussão tentou apaziguar o ânimo do militar, o qual, naquela ocasião, agrediu o DPC Luiz Eduardo com “um soco no rosto, vindo a derrubá-lo no chão, continuando a agredi-lo com chutes”. Ressaltou o depoente, que o sindicato agira de forma tranquila, inclusive no momento em que se identificou ao militar como Delegado de Polícia, não tendo a iniciativa de agredir física e/ou verbalmente o policial militar; CONSIDERANDO que em testemunho acostado aos autos, o policial militar Victor Hugo afirmou, em suma, que na data dos fatos encontrava-se em uma festa de carnaval no Município de Beberibe/CE, quando ao se dirigir até o balcão para comprar gelo, iniciou uma discussão com o balconista acerca do valor do referido produto, instante em que interveio um rapaz que estava ao lado, afirmando ser Delegado de Polícia e mostrando sua carteira funcional, tendo então o militar revidado. Destacou ainda o policial militar, que em razão do entrevero com o sindicato, acabara lesionado no rosto e no tornozelo direito; CONSIDERANDO que as demais testemunhas, mormente, Danielle Bezerra Feitosa (testemunha ocular dos fatos narrados na exordial), a qual confirmou a versão apresentada pelo DPC Luiz Eduardo, e Everton Barroso Aderaldo (amigo do militar Victor Hugo), o qual informou que presenciou o encontro dos envolvidos na contenda, contudo, não ouviu o teor da conversa entre os dois, pois o volume do som estava muito alto; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, concluiu que “[...] as versões apresentadas pelas testemunhas na presente sindicância coadunam-se com as versões apresentadas no TCO lavrado na data do fato, ou seja, reafirmaram a conduta do DPC Luiz Eduardo no sentido de acalmar os ânimos na situação em que o então SD PM Victor Hugo, de forma agressiva, tratava a testemunha Valney da Silva, garçom da festa, bem como a conduta de Victor Hugo que, de forma desproporcional, passou a agredir o sindicato [...]”, o qual, “[...] uma vez agredido, passou a revidar as agressões, o que justifica a existência de lesões em Victor Hugo, tanto que ambos tiveram contra si lavrado TCO pela prática de lesões recíprocas [...]”, sugerindo assim, o “arquivamento dos presente autos por inexistência das transgressões disciplinares” apontadas na portaria instauradora; CONSIDERANDO que de acordo com a ficha funcional do Sindicato, o servidor foi nomeado para o cargo de Delegado de Polícia Civil em 03/10/2012, não há registro de elogios, bem como não há registro de penalidades; RESOLVE diante do exposto, **homologar os Relatórios** de fls. 81/84 e 138/139, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do Delegado de Polícia Civil **LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS** - M.F. nº404.569-1-0, em razão da ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 04 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13525383-7, instaurada sob a égide da Portaria

CGD nº672/2014, publicada no D.O.E. CE nº145, de 07/08/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do bombeiro militar TC QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, em razão deste, supostamente, ter agredido verbalmente e fisicamente a pessoa de SD PM Alyson Mykael Ferreira Barros (denunciante), fato ocorrido em tese após colisão de trânsito entre os veículos dos referidos, no dia 07/06/2013, por volta das 21h00, na Rua Álvaro Fernandes, bairro Damas, nesta urbe; CONSIDERANDO que os fatos supra foram registrados pelo denunciante através do Boletim de Ocorrência nº134-16796/2013 - 34º DP, bem como pelo sindicato através do Boletim de Ocorrência nº130-6345/2013 - 11º DP; CONSIDERANDO que de acordo com o exame de corpo de delito (nº449389, realizado em 08/06/2013) do denunciante, a perícia atestou ofensa à integridade física do mesmo, compatível com lesão de natureza leve; CONSIDERANDO que os fatos em comento também foram registrados através de Ocorrência da CIOPS (nº25952874), onde consta que “[...] ao chegarmos no local os dois envolvidos estavam muito alterados (...) contudo os dois entraram em um acordo [...]”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato afirmou que no dia em tela, trafegava no sentido oeste/leste, retornando de uma viagem de serviço, na altura da faculdade FATENE, quando ao reduzir a velocidade em virtude de uma depressão que existia na via, o condutor do veículo que vinha em sentido contrário (no caso o do denunciante) alegou que o automóvel do sindicato abalroara em seu carro. Aduziu, ainda, ter estranhado a acusação do denunciante, posto que não sentira qualquer impacto em seu automóvel, no entanto, devido ao trânsito no local, vez que ambos os veículos estavam fechando a via, decidiram retirá-los do local da colisão, estacionando-os mais a frente, de forma paralela. Relatou, demais disso, que iniciou uma conversa amistosa com o outro condutor, relativamente aos eventuais danos e sobre quem seria o causador, quando em determinado momento, viu que a companheira do mesmo tentara filmar e/ou fotografar (através de um aparelho celular) o veículo do oficial, fato este que gerou sua irritação, culminando em uma discussão entre os envolvidos; CONSIDERANDO ainda o interrogatório do sindicato, onde o oficial negou que tenha agredido fisicamente e/ou verbalmente o denunciante, asseverando que no calor da discussão o noticiante se identificou como soldado da Polícia Militar, bem como reconheceu que ambos se exaltaram na dita ocasião, e, inclusive, uma viatura comparecera ao local, tendo saído apenas quando tudo já estava resolvido entre as partes. Relatou ter ficado surpreendido com a denúncia proferida em seu desfavor, o que o levou a registrar sua versão perante o 11º DP, com o fito de esclarecer o ocorrido. E, por fim, narrou que acertara com o denunciante que arcaria com todos os custos decorrentes da colisão, apresentando para tanto, cópia de comprovante de pagamento efetuado ao SD PM Alyson Mykael Ferreira Barros; CONSIDERANDO que a versão apresentada pelo denunciante, o qual ratificou os termos denunciados, acrescentando que após o ocorrido, firmara um acordo com o sindicato, no sentido de resolver o impasse quanto aos danos causados no veículo do depoente, bem como salientou que o valor fora devidamente repassado pelo oficial; CONSIDERANDO que de acordo com as oitivas das testemunhas, os policiais militares que atenderam a ocorrência relataram que não viram agressões e/ou ameaças proferidas pelo sindicato, assim como não o viram sacar arma de fogo contra o denunciante, ressaltando que ambos estavam exaltados; CONSIDERANDO que a cónjuge do denunciante (testemunha ocular do ocorrido) não compareceu para prestar depoimento, embora devidamente notificada; CONSIDERANDO que a partir do apurado, não há elementos suficientes para atestar que o TC BM Sanders agrediu fisicamente e/ou verbalmente o denunciante, muito embora exista o exame de corpo de delito colacionado aos autos, não se tem certeza de que a lesão atestada foi ocasionada pelo sindicato. Frise-se, que nenhuma das testemunhas ouvidas ratificou integralmente os termos denunciados pela suposta vítima, bem como a companheira do SD PM Alyson Mykael Ferreira Barros, esta testemunha ocular dos fatos, não compareceu para prestar depoimento; CONSIDERANDO os Relatórios exarados pela autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o exposto nos Relatórios** às fls. 127/132 e 147/148, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do TC QOBM **ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS** - M.F. nº100.255-1-6, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº14090893-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1235/2014, publicada no D.O.E. CE nº234, de 12 de dezembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil PAULO HENRIQUE ARAÚJO ROCHA DE SOUZA, haja vista que no dia 02.02.2014, por volta das 21h00, nas proximidades da rua João Costa, Centro, no Município de Beberibe/CE, fora preso e autuado em flagrante sob o Auto de Prisão em Flagrante nº412-0073/2014 da competência da Delegacia Regional de Aracati/CE, pela condução de veículo oficial (tipo GOL, cor preta, placas OIK 7978) em visível estado de embriaguez; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos e em observância ao princípio da independência das instâncias, o processado figura como réu na Ação Penal nº9271-53.2014.8.06.0049, em trâmite na Vara Única da comarca de Beberibe/CE, cujo processo encontra-se suspenso por 02 (dois) anos; CONSIDERANDO a versão apresentada pelo processado, o qual asseverou que, à época dos fatos, estava lotado na Delegacia Municipal de Beberibe/CE e que no dia do ocorrido estava de serviço, tendo saído a fim de jantar por volta das 18h30min, na condução do veículo GOL cedido àquela Delegacia pela Prefeitura de Beberibe para serviços burocráticos, ocasião em que dirigiu-se até a Churrascaria “A Bodega” onde consumiu bebida alcoólica (aproximadamente 03 cervejas). Ao sair do mencionado restaurante, por volta das 21h30min, fora abordado por 03 (três) policiais, dentre os quais o Delegado de Polícia da Delegacia Regional de Aracati/CE, tendo recebido desta Autoridade Policial voz de prisão pela condução de veículo automotor sob a influência de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que se depreende do testemunho da Autoridade Policial de Aracati, responsável pela prisão do processado, que o mesmo recebera um telefonema advindo do Departamento de Polícia do Interior noticiando que haveria um policial civil num bar ingerindo bebida alcoólica e com a arma à mostra, razão pela qual deu-lhe voz de prisão assim que o mesmo se retirou do estabelecimento, submetendo-lhe ao teste etilômetro, assim como constatou outros elementos indiretos de prova da embriaguez; CONSIDERANDO a prova testemunhal somada à própria confissão do processado, restou devidamente comprovado que o servidor abandonou o expediente do serviço para dirigir-se a uma churrascaria a fim de conversar com amigos e ingerir bebida alcoólica, agravando-se ainda mais a mencionada conduta por estar armado de uma pistola.40mm e carregador; CONSIDERANDO que quanto à conduta de dirigir veículo automotor sob a influência de bebida alcoólica, restou provado através da realização do competente teste, indicando o índice de 0,89mg/l, além de “forte odor de álcool, congestão conjuntiva, desequilíbrio no andar, voz embaralhada e ausência de lógica no raciocínio”; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção de Suspensão; RESOLVE homologar, em parte, o Relatório de fls. 168/192, e punir com **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** o Inspetor de Polícia Civil PAULO HENRIQUE ARAÚJO ROCHA DE SOUZA - M.F. nº168.100-1-0, com fundamento no Art.104, inc. II c/ c o Art.106, inc. II, da Lei nº12.124/1993, tendo em vista o descumprimento dos deveres inscritos no Art.100, inc. I e II, bem como pela prática das transgressões disciplinares disciplinares de segundo grau previstas no Art.103, alínea “b”, incs. II, XII, XXXIX e XL, em face das provas testemunhais e documentais produzidas, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do §2º do Art.106, todos do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14375178-6, instaurada através da Portaria CGD Nº838/2014, publicada no D.O.E. nº175, de 19 de setembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR, por ter apresentado grande quantidade de atestados médicos, supostamente inidôneos, datados de 01/02/2013, 28/02/2013, 25/03/2013, 14/04/2013, 21/04/2013, 02/06/2013, 15/06/2013, 21/06/2013, 11/08/2013 e 09/09/2013, todos constando o timbre da Secretaria Estadual de Saúde- HGF; CONSIDERANDO que os fatos chegaram ao conhecimento desta CGD através do Ofício nº2004/

2014-GAB-ADJ, firmado pelo Comandante Geral da Adjunto da PMCE, no qual encaminha cópia do Inquérito Policial Militar, instaurado pela Portaria nº020/2013-14º BPM; CONSIDERANDO que pelo mesmo motivo, e em observância ao princípio da independência das instâncias, o policial militar figura como réu na Ação Penal nº0797354-51.2014.8.06.0001, em trâmite na Vara da Auditoria Militar da comarca de Fortaleza/CE, na qual encontra-se denunciado pelo crime capitulado no art.315 do Código Penal Militar (Uso de documento falso); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o aconselhado confirma que em todas as datas contidas nos atestados médicos consultou-se com o médico Dr. Francisco Edilson Lessa Nogueira, com quem mantém uma amizade há mais de 10 (dez) anos, alegando a falta de registro de atendimento perante o Hospital Geral de Fortaleza a uma possível falha administrativa; CONSIDERANDO que se depreende do testemunho do retro citado médico o qual reconheceu como próprias as assinaturas questionadas, “sendo, portanto, os atestados médicos autênticos”, acrescentando que não naquele Hospital é comum o atendimento sem o anterior registro no sistema de acolhimento da emergência, além de por muitas vezes o mencionado sistema encontrar-se fora de funcionamento; CONSIDERANDO que não foi possível realizar Exame Grafotécnico nos documentos sob suspeita de adulteração por não haver material gráfico suficiente do médico subscritor, conforme o Ofício nº2931/2015/mjpm da lavra da Supervisora do Núcleo de Perícias Documentoscópica e Contábil – NUPDC – PEFUCE; CONSIDERANDO que restou provado que o aconselhado tenha feito uso de documento de autenticidade duvidosa, posto que o profissional médico reconheceu como idôneos e verdadeiros tais documentos; RESOLVE arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurada em face do policial militar CB PM 8913 ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR M.F. Nº033.985-1-X, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº12060649-6, instaurada através da Portaria CGD nº321/2014, publicada no D.O.E. nº102, de 04 de junho de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM JOSÉ ABREU MACHADO, em decorrência de não ter tido a devida cautela na arma própria ou sob sua responsabilidade, quando no dia 18 de fevereiro de 2012, por volta das 04h30min, durante uma discussão com sua companheira (Clesiane Pereira Oliveira), supostamente, teria disparado uma arma de fogo na presença dos 03 (três) filhos menores e sob a influência de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que os fatos chegaram ao conhecimento desta CGD através da Parte Especial nº001/2012, firmado pelo Fiscal de Policiamento TEN PM Santiago, o qual relata que enquanto estava de serviço fora acionado pelo COPOM do município de Sobral/Ce para atender uma ocorrência de disparo de arma de fogo. A fim de averiguar os fatos fizera buscas residencial e pessoal, contudo não fora encontrada nenhuma arma de fogo, apenas encontrou 04 (quatro) cartuchos de munição de revólver, calibre 38; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado alegou que os cartuchos encontrados pertenciam a um revólver que não mais o pertence. Quanto ao desentendimento com a companheira relatou que não houve agressões mútuas, que tudo foi um mera “briga de casal”; CONSIDERANDO que se depreende dos testemunhos dos demais policiais militares que compunham a guarnição (SD PM Félix, SD PM Nascimento, SD PM Mota) que não foi possível visualizar se o sindicado ou sua companheira portavam arma de fogo, apenas viram o TEN PM Santiago com 04 (quatro) munições, mas não sabem como o referido Oficial as encontrou; CONSIDERANDO que a versão do Fiscal do Policiamento possui pontos de divergências das versões dos demais membros da composição policial que atendeu a ocorrência, principalmente no que diz respeito ao disparo de arma de fogo e a própria existência do armamento no local; CONSIDERANDO que não restou suficientemente comprovado que o policial militar sindicado tenha disparado qualquer arma de fogo ou mesmo portava a mencionada arma, posto que sequer fora realizado procedimento policial ou encaminhamento da ocorrência perante a Autoridade Judiciária; RESOLVE arquivar o presente Sindicância instaurada em face do policial militar CB PM JOEL ABREU MACHADO M.F. nº077.134-1-X, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos, conforme previsão do inciso III, parágrafo



único do art.72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Mandado de Intimação oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que versa sobre determinação proferida nos autos do Mandado de Segurança (processo nº0623865-73.2014.8.06.0000), com certidão de trânsito em julgado de 25/02/2016, a qual declarou “[...] a reintegração do impetrante ao serviço militar, com efeitos retroativos à data do ato demissional tornado nulo [...], estabelecendo, nesse sentido, “[...] a imediata reintegração do impetrante ao serviço militar no prazo de 10 (dez) dias [...]”]; CONSIDERANDO que a determinação em tela, refere-se a decisão exarada por esta Controladoria Geral de Disciplina (conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará nº045, de 07 de março de 2014), que trata do ato de Demissão do CB BM ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA - M.F. Nº106.510-1-8; RESOLVE por todo o exposto, em cumprimento à determinação judicial, **anular o referido ato de Demissão** proferido em desfavor do CB BM ANTÔNIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.18 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº1696660/2016, protocolado em 04/03/2016) apresentado pelo policial militar SD PM ALEXANDRE BRAGA SANTOS, solicitando a conversão da sanção de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar (de acordo com decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o SPU nº12195055-7, publicada no D.O.E. CE nº234, de 15/12/2015) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art.18, §2º, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Requerente foi intimado da supracitada decisão em 21/12/2015, conforme Mandado de Intimação acostado aos autos do PAD sob o SPU nº12195055-7; CONSIDERANDO que o prazo para o encaminhamento do pedido de conversão é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência, de acordo com o disposto no art.18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO, deste modo, que o pedido de conversão em comento foi apresentado de forma intempestiva; RESOLVE, **INDEFERIR o pedido** apresentado pelo SD PM ALEXANDRE BRAGA SANTOS - M.F. Nº136.330-1-0, pelas razões acima elencadas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº214/2016 – CGD - A ESCRIVÃ DE POLÍCIA GECILA SIQUEIRA GOMES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL – CESIC, por delegação da EXMA. SRA. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº126/2012 - CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº032, datado de 14/02/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº14456930-2; CONSIDERANDO o Ofício nº1076/2014, de 16/07/2014, no qual o Delegado da Delegacia Regional de Tauá/CE, comunica ao então diretor do DPI Sul que, no dia 15/07/2014, por volta das 13h30min, o Inspetor de Polícia Civil TIAGO PEREIRA OLÍMPIO, capotou a viatura modelo Hilux CD 4X4, placas OII 8927 CE, prefixo 6162, do acervo da Delegacia Municipal de Parambu/CE, na localidade Olho D'Água, situada a 5 km daquela localidade, ficando o dito veículo completamente danificado; CONSIDERANDO cópia do Boletim de

ocorrência nº558-2320/2014, registrado pelo referido servidor na Delegacia Regional de Tauá/CE, acerca dos fatos acima citados, relatando ainda que estava viajando naquele momento, a fim de efetuar a troca de óleo do veículo na cidade de Tauá/CE; CONSIDERANDO o laudo pericial nº134.074CT/2014, referente ao exame realizado na citada viatura no local do acidente, precisamente na localidade denominada Santa Rita, Parambu-CE, com a conclusão de que o acidente e suas consequências se deram em virtude do desvio realizado pelo condutor da viatura, que trafegava com a velocidade máxima de 79km/h, em trecho de pista sinuosa, na contra mão do tráfego, e ao puxar dito veículo de volta para sua mão de tráfego, veio a capotar; CONSIDERANDO a folha de informação e despacho, onde o Chefe da Divisão de Transporte da Polícia Civil informa que a referida viatura teve perda total e que se encontra no depósito da Polícia Civil aguardando resolução para ser enviada a leilão; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do citado servidor, o fato de, supostamente, não ter tomado os devidos cuidados ao trafegar na viatura modelo Hilux CD 4X4, placas OII 8927 CE, prefixo 6162, do acervo da Delegacia Municipal de Parambu/CE, levando-a a capotar e a ficar completamente danificada; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação do dever previsto no artigo 100, incisos I e II, e transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, incisos XXII, XXV, XXXIX e XL, da Lei Estadual nº12.124 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO despacho da Exma. Senhora Controladora Geral de Disciplina determinando que sejam tomadas as medidas pertinentes quanto à instauração da presente sindicância; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **TIAGO PEREIRA OLÍMPIO**, matrícula funcional nº405.141-1-2; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº215/2016 - O SINDICANTE GESDAN BARBALHO JULIANO, SUBTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 180/2015, publicada no Diário Oficial nº078 de 04/05/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº15315998-7; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do servidor militar SD PM 28023 HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA – Mat. 305712-1-5, notícia de que tenha intervindo em uma operação de uma Equipe de Policiais Federais em favor do policial militar abordado Sd PM 25168 Elano Jamidean Morais de Oliveira – Mat. 303885-1-0, quando aquele envolveu-se em uma troca de tiros com os Policiais Federais vindo a ser atingido por dois disparos de arma de fogo no braço, fato ocorrido no cruzamento da Av. Senador Fernandes Távora com Lineu Machado, s/n, Jóquei Clube, dia 13/05/2015, por volta das 17h; CONSIDERANDO o despacho da Controladora Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa, bem como despacho da CESIM designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em tese, viola os Valores Militares Estaduais contidos no Art.7º, inciso IV, VIII, os Deveres Militares Estaduais incursos no Art.8º, XII, XXV, a Disciplina Militar incursa no Art.9º, §1º, IV, bem como Transgressão Disciplinar incursa no Art.13, §1º, VI, XXX, XXXIV, L. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do servidor SD PM 28023 **HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA** – Mat. 305712-1-5; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

GESDAN BARBALHO JULIANO
SINDICANTE

*** **



PORTARIA Nº216/2016 – CGD - A SINDICANTE MARIA EDNA SOARES DE SOUZA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL–CESIC, por delegação da EXMA. SRA. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria Nº478/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº100, ano IV, em 28/05/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob VIPROC nº15410250-4, informando conduta do Perito Criminal Adjunto FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, as cobranças de seus respectivos coordenadores, em relação aos laudos periciais pendentes de 01/01/2013 a 18/06/2015; CONSIDERANDO a resposta da CI 2015 00 000 0692, solicitada pelo Perito Geral Maximiano Leite Barbosa Chaves, o Coordenador de Tecnologia da Informação, por meio do Ofício nº2015 08 000 0092, encaminhou relatório estatístico de (laudos pendentes) sob a responsabilidade do referido Perito Criminal Adjunto, cujo prazo legal foi ultrapassado, sem que apresentasse qualquer justificativa; CONSIDERANDO a Portaria nº080/2014-GAB.PEFOCE, datada de 26/03/2014, que dispõe sobre o prazo legal, a devida prorrogação e os trâmites referentes aos laudos periciais elaborados por aquele Órgão; CONSIDERANDO a relação dos laudos pendentes que pesa em desfavor do Perito Criminal Adjunto FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, o fato de, supostamente, ter agido com desídia no cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão dos laudos periciais sob sua responsabilidade; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui descumprimento de dever previsto no artigo 100, incisos I, e artigo 103, alínea “b”, incisos VI, XXVIII, XXXIII e XXXV, da Lei Estadual nº12.124 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO despacho da Exma. Senhora Controladora Geral de Disciplina determinando que sejam tomadas as medidas pertinentes quanto à instauração de sindicância para apurar os fatos. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do Perito Criminal Adjunto FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU, matrícula nº12984; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de Fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maria Edna Soares de Souza
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº218/2016 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, ST PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar protocolada sob Nº145758826 (VIPROC 5758826/2014), realizada pelo GTAC/CGD, com escopo de coletar conectivos pré-processuais no tocante a denúncia formalizada pela Srª EDNEUMA MONTEIRO DE CARVALHO, perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Vítimas da Violências – NUAPP/Defensoria Pública Geral – CE, trazida a esta Controladoria Geral de Disciplina, através do ofício nº1705/2014, onde referida denunciante noticia que seu irmão DAVI MONTEIRO DE CARVALHO, foi espancado com chutes por um dos quatro policiais que estavam na viatura do Ronda 1075, fato ocorrido no dia 01/09/2014, entre 10 e 12 horas, na rua Amador Bueno, Jardim das Oliveiras, dia em que foi preso em flagrante. Narra ainda que foi contida por um dos policiais que lhe apontou uma pistola para sua cabeça, e ainda, levou um murro na mão quando se aproximou da viatura; CONSIDERANDO Exame de Corpo de Deleito procedido na pessoa de DAVI MONTEIRO DE CARVALHO, cuja descrição do exame informa: “Há escoriações lineares, superficiais de arrasto, equimoadas, em região: mamária direita; há contusão superficial escoriada na região patelar do joelho esquerdo.”; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº.1019/2015, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº257/2016, do Orientador da Célula de Investigação Preliminar e ratificado pelo Despacho nº370/2016, exarado pela Coordenadora do GTAC; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art.7º, incisos IV, V, VII e X, c/c Art.9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art.8º, incisos IV, XXIV, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, Art.13, §1º, incisos I, II, III, IV, XXX, XXXIV, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho da Sra. Controladora Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar fato envolvendo os policiais militares: SD PM RONALDO LEAL SARAIVA – MF:305.206-1-0, SD PM ANTÔNIO JEFFERSON SARAIVA DE SOUZA – MF:301.868-1-8, SD PM RENAN FARIAS GONÇALVES – MF:305.481-1-6 e SD PM RÔMULO DE ARAÚJO SILVA -

MF:305.206-1-0; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor dos **SERVIDORES MILITARES** supracitados; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Eرتون Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2016

PROCESSO Nº1861741/2016 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. OBJETO: **inscrição de 10 (dez) colaboradores** da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD no **XIV Congresso Internacional de Direito Constitucional**, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, no Centro de Eventos do Ceará – CEC, na cidade de Fortaleza. JUSTIFICATIVA: Pela importância dos assuntos a serem ministrados, considerando a importância da informação como informação gerencial para o administrador público, otimizando seu desempenho na consecução de suas atribuições. VALOR: R\$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.128.024.18436.15.339039.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 caput e inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS – EBEC**, CNPJ sob o nº06.941.531/0001-65. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Juarez Gomes Nunes Júnior/Secretário Executivo de Disciplina. RATIFICAÇÃO: Maria do Perpétuo do Socorro França.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14h00 (quatorze horas) na sala de reuniões da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, localizada na Av. Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) do Conselho de Disciplina e Correição da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CODISP/CGD, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Controladora Geral de Disciplina, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto. A Sessão ocorreu nos termos do Art.30 da Lei Complementar nº98, de 13.06.2011, c/c Art.2º, incs. I, II, III, IV e V, Anexo Único do Decreto nº30.716, de 21.10.2011, para apreciar, em grau de recurso, os processos cuja decisão final tenha sido proferida pelo Controlador Geral de Disciplina (ressalvando-se, no tocante a apreciação dos recursos, o disposto no art.4º, caput, do Decreto nº30.716/2011), bem como para assessorar à Administração Superior, propor ações de melhoria dos processos de correição e fiscalização da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, acompanhar e propor o desenvolvimento e a implantação de programas, projetos e atividades da CGD e manter alinhadas as ações da Controladoria às estratégias globais do Governo do Estado do Ceará. Estiveram presentes os demais Conselheiros: Controlador Geral Adjunto de Disciplina, Dr. Rodrigo Bona Carneiro; Secretário Executivo de Disciplina, Ten. Cel. Juarez Gomes Nunes Júnior; Coordenadora de Inteligência, Luciana Costa Vale; Coordenador de Disciplina Civil, DPC Rommel Bezerra Noronha; Coordenador de Disciplina Militar, Ten. Cel. Francisco Teógenes Freitas Hortêncio; Assessora, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares; Assessora, Juliana Medeiros de Oliveira; Representante dos Órgãos de Execução Programática, DPC Bianca de Oliveira Araújo; Representante dos Órgãos de Execução Programática, Ten. Cel. Vladimir Feijó Frota; Representante dos Órgãos de Execução Regional, Maj. Valquézio Vital Barbosa; Representante dos Órgãos de Execução Instrumental, Lara Neves Feitosa Campos. EXPEDIENTE: Iniciando os trabalhos a Presidente verificou o quorum e abriu a Sessão, de acordo com o Art.11 do Decreto nº30.716/2011. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Foi posto em discussão o conteúdo da Ata da Sessão realizada em 28 (vinte e oito) de janeiro do corrente ano, sem questionamentos por parte dos Conselheiros, submeteu-se a Ata à votação, e, à unanimidade dos presentes, deliberou-se por sua aprovação. No prosseguimento, a Presidente solicitou a leitura dos ofícios recebidos e encaminhados ao Conselho. Foram lidos os ofícios encaminhados aos familiares dos policiais vítimas de violência no Estado do Ceará. Na oportunidade, a Dra. Socorro França fez referência a presente data, em que completa um 01 (ano) da atual gestão da CGD. O Conselheiro Ten.



Cel. Francisco Teógenes pediu a palavra e teceu uma homenagem à Dra. Socorro França, em nome do CODISP. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Relatório da Comissão de Estudos da Lei Complementar nº98/2011, com as propostas de alteração - VIPROC nº0528992/2016, com entrada em 28.01.2016, distribuído na presente sessão para a Conselheira Luciana Costa Vale; Recurso apresentado tempestivamente pelo ST PM CLAUDIO CRISTIANO ROCHA SILVESTRE (Sindicância sob o SPU nº141345560, Recurso sob o VIPROC nº0831202/2016), com entrada em 10.02.2016, distribuído na presente sessão para o Conselheiro Rommel Bezerra de Noronha. JULGAMENTO DOS RECURSOS: Análise dos recursos, conforme atribuições conferidas pelo Art.6º do Decreto nº30.716/2011. Conhecer do recurso interposto pelo CAP PM Francisco Ataíde Rodrigues de Oliveira (Sindicância sob o SPU nº135098068, Recurso sob o VIPROC nº0286808/2016), com entrada em 18.01.2016, distribuído na sessão de 28.01.2015 para o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro. O defensor do recorrente não compareceu a presente sessão, embora tenha sido devidamente notificado. Com a palavra o Relator, este fez sua explanação acerca das razões recursais. Concluída a explanação, a Presidente pôs a matéria em discussão, e, após o debate iniciou-se a votação. O Relator votou pela manutenção da sanção disciplinar publicada no D.O.E. nº240 de 23 de dezembro de 2015, na sequência, o Conselheiro Juarez Gomes Nunes Júnior votou pela reforma da sanção, no sentido de substituir a pena de 02 dias de Permanência Disciplinar pela sanção de Repreensão, enquanto os demais Conselheiros acompanharam os termos do voto do Relator. Por maioria dos votos, o Egrégio Conselho decidiu pela manutenção da sanção de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, acompanhando os termos do voto do relator. MATERIA DE APRECIÇÃO: Apresentação do relatório das atividades (exercício 2015) - DAI e CEPROD/CGD. As apresentações iniciaram com a Delegada Titular da Delegacia de Assuntos Internos - DAI, Dra. Adriana Câmara, a qual relembrou que assumiu a referida Coordenação em outubro de 2015, contudo apresentou a produtividade integral. Na continuidade, houve a apresentação da Célula de Registro e Controle de Procedimentos Disciplinares - CEPROD/CGD, realizada pela Orientadora, Dra. Reny Sales Rocha Filgueiras. Concluídas as apresentações, a Dra. Socorro fez um elogio ao trabalho realizado pela DAI, ressaltando a competência com a qual está sendo realizada a investigação dos fatos ocorridos no Curió. MATÉRIA DE CONHECIMENTO: A Presidente parabenizou as apresentações, momento em que apresentou ao CODISP os valores gastos pela CGD durante o exercício de 2015, bem como o relatório das atividades realizadas. COMUNICAÇÕES: A Presidente socializou com os Conselheiros que fora solicitado à Escola de Gestão Pública, a realização de um curso sobre o novo Código de Processo Civil, e que, em março as palestras direcionadas aos servidores da CGD serão retomadas, e, para tanto, será convidada a Professora Clarisse Sampaio para ministrar a primeira conferência. No prosseguimento, a Dra. Socorro propôs um Voto de Congratulação aos militares Ten. Cel. Francisco Teógenes Hortêncio e Ten. Cel. Antônio Soares Nogueira, em razão da promoção dos mesmos na modalidade requerida. Finalizando os trabalhos, a Presidente encerrou a Sessão, e eu, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares, que secretariei esta Sessão, lavro esta Ata que será assinada por todos que estiverem de acordo. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA E
CORREIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E
SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14h00 (quatorze horas) na sala de reuniões da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD, localizada na Av. Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) do Conselho de Disciplina e Correição da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CODISP/CGD, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Controladora Geral de Disciplina, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto. A Sessão ocorreu nos termos do Art.30 da Lei Complementar nº98, de 13.06.2011, c/c Art.2º, incs. I, II, III, IV e V, Anexo Único do Decreto nº30.716, de 21.10.2011, para apreciar, em grau de recurso, os processos cuja decisão final tenha sido proferida pelo Controlador Geral de Disciplina (ressalvando-se, no tocante a apreciação dos recursos, o disposto no art.4º, caput, do Decreto nº30.716/2011), bem como para assessorar à Administração Superior, propor ações de melhoria dos processos de correição e fiscalização da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, acompanhar e propor o desenvolvimento e a implantação de programas, projetos e atividades da CGD e manter alinhadas as ações da Controladoria às estratégias globais do Governo do Estado do Ceará. Estiveram presentes os demais Conselheiros: Controlador Geral Adjunto de Disciplina, Dr. Rodrigo Bona Carneiro; Secretário Executivo de Disciplina, Ten. Cel. Juarez Gomes Nunes Júnior;

Coordenador de Disciplina Civil, DPC Rommel Bezerra Noronha; Coordenador de Disciplina Militar, Ten. Cel. Francisco Teógenes Freitas Hortêncio; Assessora, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares; Assessora, Juliana Medeiros de Oliveira; Representante dos Órgãos de Execução Programática, DPC Bianca de Oliveira Araújo; Representante dos Órgãos de Execução Programática, Ten. Cel. Vladimir Feijó Frola; Representante dos Órgãos de Execução Regional, Maj. Valquézio Vital Barbosa; Representante dos Órgãos de Execução Instrumental, Lara Neves Feitosa Campos. EXPEDIENTE: Iniciando os trabalhos a Presidente verificou o quorum e abriu a Sessão, de acordo com o Art.11 do Decreto nº30.716/2011. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Foi posto em discussão o conteúdo da Ata da Sessão realizada em 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, sem questionamentos por parte dos Conselheiros, submeteu-se a Ata à votação, e, à unanimidade dos presentes, deliberou-se por sua aprovação. No prosseguimento, a Presidente solicitou a leitura dos ofícios recebidos e encaminhados ao Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Recurso apresentado tempestivamente pelo Perito Criminal FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU (Sindicância sob o SPU nº143376322, Recurso sob o VIPROC nº0940427/2016), com entrada em 15.02.2016, distribuído na presente sessão para o Conselheiro Francisco Teógenes Freitas Hortêncio e os Recursos apresentados tempestivamente pelo SD PM JOÃO CESAR LIMA DA SILVA, e SGR PM HARLY AGUIAR DA SILVA (Sindicância nº13735621-8, Recursos sob o VIPROC nº1103472/2016 e nº1103715/2016, respectivamente e, com entrada em 19.02.2016, distribuído na presente sessão para a Conselheira Sandra Mendes Carneiro. JULGAMENTO DOS RECURSOS: Análise dos recursos, conforme atribuições conferidas pelo Art.6º do Decreto nº30.716/2011. Conhecer do recurso interposto pelo SD PM Francisco Nilber do Nascimento Terceiro (Sindicância sob o SPU nº121953637, Recurso sob o VIPROC nº0444179/2016), com entrada em 26.01.2016, distribuído na sessão do dia 28.01.2016 ao Conselheiro Ten. Cel. Juarez Gomes Nunes. O defensor do recorrente, Dr. José Wagner Matias de Melo, devidamente notificado, foi representado na presente Sessão pelo Dr. Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB nº29.999. Com a palavra o Relator fez sua explanação acerca das razões recursais. Concluída a explanação, a Presidente passou a palavra ao defensor do Recorrente, Dr. Cícero Bezerra, o qual, em sede de sustentação oral, requereu a absolvição do Recorrente. Na continuidade, a Presidente pôs a matéria em discussão, e, após o debate iniciou-se a votação. O Relator votou pela manutenção da sanção disciplinar publicada no D.O.E. nº005, de 08 de janeiro de 2016, na sequência, o Conselheiro Francisco Teógenes Freitas Hortêncio, votou pelo arquivamento do feito, enquanto os demais Conselheiros acompanharam os termos do voto do Relator. Por maioria dos votos, o Egrégio Conselho decidiu pela manutenção da sanção de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, acompanhando os termos do voto do relator. Lavre-se o presente Acórdão. No prosseguimento, a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Rommel Bezerra de Noronha, relator da matéria que trata da regulação e controle dos processos administrativos e sindicâncias, quando do afastamento regular de seus membros. A matéria, propositura do Conselheiro, Cel. Francisco Teógenes Freitas Hortêncio, defendia que o afastamento deveria ser regulado por Provimento Recomendatório. O Relator fez sua explanação acerca da matéria e, contrário ao proponente, defendeu que o afastamento dos sindicantes, por ocasião de férias ou outros afastamentos legais poderá ser veiculado por Portaria que recomenda aos sindicantes que, nos casos de seus afastamentos legais, sejam os autos entregues aos Orientadores de Célula, bem como devidamente tramitado no SISPROC. A Presidente pôs a matéria em discussão, e, durante o debate o Conselheiro Cel. Teógenes Freitas Hortêncio propõe que na Portaria inicial já se estabeleça quem será o sindicante substituto e após o debate iniciou-se a votação. O Egrégio Conselho aprovou, à unanimidade, a propositura do Cons. Cel. Francisco Teógenes de Freitas, ficando sob a responsabilidade do Relator, Cons. Rommel Bezerra a elaboração da referida Portaria. MATERIA DE APRECIÇÃO: A Presidente questionou a satisfação dos Conselheiros quanto ao Calendário Anual do CODISP e sugeriu, com intuito de otimizar a agenda diversa de todos, a alteração do dia da semana. Propondo a mudança das sessões para as 2ª e 4ª QUARTA FEIRA, em substituição as QUINTA FEIRAS. Sendo a propositura imediatamente acatada, à unanimidade, pelos presentes. MATÉRIA DE CONHECIMENTO: A Presidente apresentou ao CODISP a Planta do novo Centro Biopsicossocial da Polícia Militar do Ceará e comunicou a todos sobre a admissão de Psiquiatras na COPEN.COMUNICAÇÕES: A Presidente socializou com os Conselheiros que fora legalizado definitivamente a situação o terreno ao lado da CGD. O processo transitou em julgado. E com isso, solicitou que os Conselheiros refletissem sobre a hipótese de se ampliar as dependências da CGD no referido terreno, ao invés da mudança planejada para o Palácio Iracema. A Presidente pediu para que a resposta fosse maturada e apresentada na próxima sessão. Na continuidade, Dra. Socorro comunicou a retomada do Fórum Permanente de Direito Disciplinar, promovido pela CGD. A primeira aula será ministrada pela Professora Clarissa Sampaio, dia 11.03.2016, tendo como Tema: Transações Administrativas. Finalizando



os trabalhos, a Presidente encerrou a Sessão, e eu, Sandra Mendes Carneiro Lima Soares, que secretariei esta Sessão, lavro esta Ata que será assinada por todos que estiverem de acordo. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2015

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº41/2015; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **RECICLAFOR RECICLAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com CNPJ Nº08.289.383/0001-71; ENDEREÇO: Rua Cruz e Souza, nº173, CEP. 60335-490 - Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza, Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº02550/2016 datado de 09/03/2016, bem como inciso II do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 02 (dois) meses, com fins de dar continuidade aos serviços de restauração das placas já existentes, conforme projeto, visando atender ao sistema de comunicação visual da Assembleia Legislativa, conforme consta no contrato original, face ao atraso ocorrido em virtude da falta de compatibilidade entre o serviço prestado pela empresa no fornecimento das primeiras peças (totens) e o esperado por esta Assembleia Legislativa, levando à devolução das peças por parte da Casa; DA VIGÊNCIA: De 16 de março de 2016 até 15 de maio de 2016; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 14/03/16. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Jorge Nunes Mendes, pela empresa RECICLAFOR RECICLAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº05/2015

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONVÊNIO Nº05/2015; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, com CNPJ Nº07.663.719/0001-51; ENDEREÇO: Avenida Aguanambi, 282/A - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento na cláusula 3ª (terceira), a qual está contida no Convênio de nº05/2015, e ainda o Artigo 116 combinado com o caput do Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e o Processo Administrativo nº12585/2015, datado de 14/12/2015; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do convênio supracitado**, por 29 (vinte e nove) dias, para que possam ser finalizadas as metas/etapas de execução, ainda não concluídas; DA VIGÊNCIA: De 31 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 12/01/16. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. João Dummar Neto, pela FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS 01451/2015 E 02517/2016

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **GERDAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**,

Para prestar serviço de locação de veículos para atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato de Publicação do Instrumento Contratual. Processo: 2015.09.29.001F. Contratante: Município de Potengi, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; objeto: contratação da execução das obras de construção de passagem molhada no sítio Cachoeira do Pinga fogo, no Município de Potengi, Convênio 00039/2012, SICONV 782301; Contratada: Eletroport serviços, projetos e construções EIRELI-ME, estabelecida na Rua Padre Agamenon Coelho nº 125a, Bairro Vila Mota, na Cidade de Assaré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33. Valor Global: R\$ 989.436,96 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: nº 06.01.17.544.0411.1.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Açudes, Poços, Barragens e Cisternas, Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização de recursos oriundos do convênio 00039/2012, SICONV 782301 e do próprio Município de Potengi. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 2015.09.29.001f e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura do contrato: 16 de março de 2016. Prazo de execução: 75 (setenta e cinco) dias; vigência do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias. Signatários: pelo contratante - o Sr. Afonso de Oliveira Castro II; pela contratada - o Sr. Dival Teles Carneiro. **Potengi-Ceará, 16 de março de 2016. Zaqueu Fernandes Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO torna público o extrato do contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 2501.01/2016**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar levantamento comparativo da tributação previdenciária da folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Juazeiro do Norte com o registro contábil individualizado das contribuições dos segurados e suas respectivas cotas patronais, nos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014. Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE - PREVIJUNO. Contratada: ACPP - Assessoria e Contabilidade Pública e Privada S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua São José, nº 1317, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte (CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.560/0001-12, neste ato representada por seu sócio o Sr. Francisco Josean de Souza, inscrito no CPF sob o nº 259.418.013-00. O valor global da presente avença é de R\$ 293.700,40 (duzentos e noventa e três mil, setecentos reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. Assina pela Contratante: Jesus Rogério de Holanda - Gestor do PREVIJUNO. **Juazeiro do Norte-CE, 17 de março de 2016. Paulo Gilberto Morais dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concurso XII São João de Maracanaú - Edital Nº 02/2016. O Secretário Executivo de Cultura e Turismo de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 22/03/2016 à 06/05/2016, no horário de segunda a quinta-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15h 30min.; e sexta-feira das 8:00h às 12h30min, estará selecionando Projetos com o escopo de selecionar e premiar Projetos artísticos e culturais para a programação do XII São João de Maracanaú, na seguinte linguagem artística: Manifestações Tradicionais Populares Juninas: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú, Quadrilhas Juninas da Terceira idade, Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú, Casamentos Matutos e Repentistas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, tudo conforme especificações contidas no Edital nº 02/2016, nos Regulamentos e demais anexos, os quais encontram-se na íntegra no site www.maracanau.ce.gov.br, e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Edson Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú - Ceará, ficando o solicitante obrigado a fornecer cd room ou pen drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3371.2716 (Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú). **Francisco Gilson Inácio de Sales - Secretário Executivo de Cultura e Turismo.**

*** **



Grendene

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2016, às 9:30 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia. c) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos, fixando o número de membros a serem eleitos e a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail dri@grendene.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art. 10 do Estatuto Social). Em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, e os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas no site da CVM/BOVESPA e no site da Companhia <http://ri.grendene.com.br>. Sobral (CE), 21 de março de 2016. **Alexandre Grendene Bartelle** - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, Senhor **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Convocar os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 01 de abril de 2012, conforme Edital nº 001/2012 de 01 de fevereiro de 2012, Decreto de Homologação 008/2012 de 27 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 125, Série 3, em 03 de julho de 2012, no cargo, conforme relação abaixo, a apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catarina, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da data de publicação do presente edital de convocação, de posse dos documentos listados seguir: **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - 433- 2007237837-3 - ANTONIO EDEILSON SOARES CASTRO, 1029 - 99099168749 - ANTONIO GILTOR PEREIRA DA SILVA, 38 - 2001019040970 - ROBEVANIA RODRIGUES DE FREITAS, 1014 - 2005005142220 - MARIA AURISTELA ALVES DA SILVA, 353 - 2005099131015 - ANTONIO EDIRLANIO LIMA ALVES, **CARGO: GARI** - 882 - 26316915-7 - ELIANA ROSINETE DA SILVA, 884 - 3286851-98 - ANTONIO LUCIVAN RODRIGUES SILVA, 393 - 99099165138 - FABIO RODRIGUES SIQUEIRA, 624 - 2008109842-6 - ANTONIO DIEGO DE CASTRO SIQUEIRA, 254 - 2006009180478 - RAFAEL GOMES SOARES, **CARGO: GUARDA MUNICIPAL** - 880 - 2000029104409 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, 256 - 45567796-7 - JOSE JUNIOR DE SOUZA, 456 - 2003014027300 - PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, 769 - 2003014105379 - HILDERNANDES SIQUEIRA DE SOUZA, **CARGO: MOTORISTA** - 107 - 884497-85 - ANTONIO DUARTE DA SILVA, 311 - 0484001221- ROGERIO CARVALHO DA SILVA, **CARGO: ENFERMEIRO (A)** - 985 - 2296717 - ATILA CHAGAS DE ARAUJO, 1012 - 2002034006300 - ANA CECILIA SILVA FERREIRA, 558 - 2005002005940 - VERBENA NUNES C. DE ARAUJO, 857 - 2002029088019 - VIVIANE DE AMORIM DUARTE. **DOCUMENTOS NECESSARIOS:** (CÓPIA AUTENTICADA). A - Carteira de Identidade; B - CPF; C - Título de Eleitor com Comprovante da Última Votação; D - PIS ou PASEP; E - Certificado de Reservista (homens); F - Certidão de Nascimento ou Casamento; G - Certidão de Nascimento de Filhos até 14 anos; H - Certificado de Escolaridade Exigido e Registro no Conselho; I - Carteira Profissional; J - Comprovante de Residência. K - Declaração de Bens; L - Laudo Médico de Aptidão Física e Mental (Hospital Municipal); M - Número da Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil; N - 02 (duas) Fotos 3/4. O - Carteira de Habilitação (cargo motorista). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, 21 de março de 2016. Rafael Rufino Melo Paes de Andrade - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Palmácia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de Abril de 2016, às 08:00h**, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº **005/2016**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMÁCIA-CE, fone: 0.85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Ana Talita Ferreira da Silva - Pregoeira. Palmácia/Ce, 18 de Março de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 010/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço N.º 10.2016.02.17.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedores: Uniclínica Diagnóstico por Imagem LTDA - C.N.P.J.: 11.780.779/0001-21, vencedora do lote nº 01, no valor de R\$ 270.070,00 (Duzentos e setenta mil e setenta reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 15 de Março de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 10.2016.02.17. 0001; Objeto: - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos médicos de imagem da Secretaria de Saúde. Vigência: 12(doze) Meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, NAS Seguintes Classificações: 02.10.01.10.302.0201.2161. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina(m) Pelo(s) Fornecedor(s): Carlos Leite de Macedo Filho, sócio. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Os Ordenadores de Despesa das Secretarias: Mario Lucio Ramalho Martildes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO - A Comissão de Licitação de QUIXADÁ/CE, comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preço referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 FNDE NO DISTRITO DE JUATAMA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, parte integrante deste processo, declarando: **desclassificada** a proposta de preço da empresa: **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.177.574/0001-44, pois apresentou proposta global no valor de **R\$ 1.070.375,61 (Um milhão, setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, valor superior estimado pela Administração. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Quixadá - CE, 17 de Março de 2016. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente da CPL.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preço Nº 09.2016.02.11.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Finanças e Planejamento. Fornecedores: Mais Gráfica e Editora EIRELI - ME - C.N.P.J.: 22.167.972/0001-08, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 08 de Março de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 09.2016.02.11.0001; Objeto: - registro de preços para futuros e eventuais serviços de confecção de carnes de IPTU 2016. Vigência: 12(doze) Meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, nas seguintes classificações: 01.06.01.04.129.0105.2034. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina(m) pelo(s) Fornecedor(s): Luiz Mozart Nogueira Martins, titular. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Os Ordenadores de Despesa das Secretarias: Francisco Edmo Gomes Linhares.

*** **

Estado do Ceará - Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2016.03.15.001. O Pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.03.15.001. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2016.03.15.001.** Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Cloro Gasoso e Hipoclorito de Cálcio, para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgotos-SAAE do Município de Camocim-CE. Data de Abertura/Hora: Dia 01 de abril de 2016, às 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. João Thomé, 1103 - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE do Município de Camocim, localizado na Rua Dr. João Thomé, 1103 - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. **Camocim/CE, 18 de Março de 2016. Aurilene de Pinho Ferreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Extrato de Contratual. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte torna público o Extrato do **Contrato nº PP 003/2016**, resultante do **Pregão Presencial nº 003/2016 - CPSMJN.** Unidade Administrativa: Policlínica de Barbalha. Objeto: contratação de empresa para manutenção corretiva (quantas forem necessárias), e preventiva (a cada quinzena) dos equipamentos instalados na Policlínica João Pereira dos Santos; inclusos a reposição de peças e componentes em até 30% do valor contratado. Dotações Orçamentárias: 0101 10 302 0001 2006/ 0101 10 302 0001 2008- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Contratada- Hosp Trade do Brasil EIRELI - EPP; Valor - R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Da Validade do Contrato: O presente contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, contando-se da data de 10/03/2016 à 31/12/2016. Assinada pela Contratada: Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes (Titular-Administrador da HOSP Trade). Assinam pelo Contratante: Angélica Barbosa Oliveira Dantas (Secretária Executiva do CPSMJN).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Palmácia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Abril de 2016, às 13:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº **006/2016**, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMÁCIA-CE, fone: 0.85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. Ana Talita Ferreira da Silva - Pregoeira. Palmácia/Ce, 18 de Março de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Uruoca, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030303.2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO DOS DIREITOS DE USO DO SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMBUSTÍVEL, ALMOXARIFADO E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE URUOCA-CE.** Abertura dia 04/04/2016, às 08:30h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Rodrigues, 139 - Centro - CEP: 62.460-000. Uruoca/CE. Informações: Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa - Pregoeira, fone: (88) 3648-1078, e-mail: pmulicitacao@hotmail.com.

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03.16.001/2016. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 03.16.001/2016**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, construção e elétrico. Que se realizará no dia 05 de abril de 2016, às 08:00 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe-CE, 21 de março de 2016. Maria Ozilene Moreira Alves - Pregoeira do SAAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Uruoca, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01290204.2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELETRODOMESTICOS DOS SETORES PERTINENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE.** Abertura dia 04/04/2016, às 14:30h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Rodrigues, 139 - Centro - CEP: 62.460-000. Uruoca/CE. Informações: Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa - Pregoeira, fone: (88) 3648-1078, e-mail: pmulicitacao@hotmail.com.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2016.03.15.01 - A Comissão Permanente de Licitação torna público a Tomada de Preço Nº 2016.03.15.01, cujo Objeto é a **Contratação de serviços jurídicos especializados para apuração de valores pagos a maior sobre a folha de pagamento, onde possibilite a recuperação de tais créditos junto à Receita Federal do Brasil (INSS), referente pagamentos da Carga Patronal de Contribuição Social sobre valores indenizatórios e RAT (Risco Ambiental do Trabalho), na forma da Lei Nº 5.172/66 em seus Artigos 165 e 170, com Data de Realização marcada para dia 06 de Abril de 2016, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena-CE. O Edital estará à disposição no endereço Av. Antonio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, Madalena-CE e no Sítio Eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, mais informações pelo endereço acima ou pelo Telefone: (88) 3442-1099. Madalena-CE, 18 de Março de 2016. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.05.01/2016 - A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Abril de 2016, às 09h, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 02.05.01/2016, com o seguinte Objeto: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de acompanhamento da execução dos Programas da Merenda Escolar e Transporte Escolar, através do acompanhamento de contratos em geral de competência do Órgão Contratante, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, Fone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 18 de Março de 2016. Nilcirlene Melo Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****



Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 05 de abril de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18.03.03/2016. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento e execução da Lei de Responsabilidade Fiscal junto ao Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07:00 às 13:00h, no endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro. São João do Jaguaribe - CE, 21/03/2016. J. Carlos C. Monteiro - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 04 de abril de 2016, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18.03.02/2016. Objeto: Locação e manutenção de uso de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, doações e portal da transparência junto a Prefeitura de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07:00 às 13:00h, no endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro. São João do Jaguaribe - CE, 21/03/2016. J. Carlos C. Monteiro - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 04 de abril de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18.03.01/2016. Objeto: Aquisição de um veículo - Tipo Ambulância - para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, deste Município. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07:00 às 13:00h, no endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro. S. J. do Jaguaribe - CE, 21/03/2016. J. Carlos C. Monteiro - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga. O Município de Guaramiranga através de sua Prefeitura Municipal após análise de recursos interpostos faz saber o resultado classificatório da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº **001/2016-FME**. Objeto: **Aquisição de Merenda Escolar. Classificada:** FJ dos Santos Gomes – EPP. **Desclassificada:** Ômega Dist. de Prod. Alimentícios Ltda. e Egeiros Educacional Ltda. - ME e FJ dos Santos Gomes – EPP. **A partir da presente publicação abre-se prazo recursal nos termos da Lei 8666/93.** David Maciel de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1803.1/16-SD. O Município de Boa Viagem - CE, através das Diversas Secretarias, torna público aos interessados, que no dia 04 de abril de 2016 às 16:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de primeiro uso conformes especificações contidas no termo de referência anexo ao edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 18 de março de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1803.2/16-SD. O Município de Boa Viagem - CE, através das diversas secretarias, torna público aos interessados, que no dia 05 de abril de 2016 às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de baterias e peças, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 18 de março de 2016.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedra Branca. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de abril de 2016 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº SAE-TP001/16**, cujo objeto é construção de Chafarizes no Município de Pedra Branca, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Pedra Branca/CE, 21 de março de 2016. Raniela de Souza Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Aviso de Licitação. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 01 de abril 2016, às 08:00 H, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2103.01/2016**, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de bebedouros para o aparelhamento das unidades escolares junto à Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura na Av. São João,75, Centro – **Santana do Acaraú - CE, 21 de Março de 2016. Carlos José Arcanjo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2016SAAE-PP** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é aquisição de material gráfico para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme anexos. Abertura dia 05/04/2016, às 09:00h, na Sala da CPL, Na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. **Icapuí/CE, 18/03/2016. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco – Aviso de Cancelamento. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o **Cancelamento** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2016**, cujo objeto é o licenciamento de uso do Conjunto e Sistemas e Aplicativos, destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), com a execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração, customização e otimização de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Marco. **Marco/CE, 18 de março de 2016. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **SS-PP011/16**, cujo objeto é aquisição de fardamento dos profissionais da vigilância sanitária e endemias, junto à Secretaria da Saúde do Município de Pedra Branca-CE, foi **REVOGADA** por motivo de desinteresse da Administração em adquirir os produtos/objetos, com fulcro no artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

DURAMETAL S/A - Torna público que **requereu** junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, a **renovação** de sua **“LICENÇA DE OPERAÇÃO”**, nº **417/2013 - DICOP/GECON**, para a atividade de “Fabricação de Auto Peças para Veículos”, em Maracanaú/CE., a Av. Parque Norte II, nº 170, no Distrito Industrial. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2016.03.02.005 - Processo Nº 2016.03.02.005 - Pregão Presencial Nº 2016.03.02.005. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades dos programas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Trairi/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 18 de março de 2016. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 020/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Fornecedor Registrado: Lucio da Rocha Lima - ME, pelo valor global de R\$ 1.227.545,20 (hum milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) - referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Signatários: Viane Freitas Viana - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Lucio da Rocha Lima - Responsável Legal Lucio da Rocha Lima - ME. Trairi/CE, 18 de março de 2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 423110120151 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4231101/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, Trabalho e Turismo, de Educação, de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer e de Saúde, o(a) Sr(a). Carla Maria Araújo Pinto, Firmina Aguiar Silva, Tereza Cristina Gomes Alves e Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto. **CONTRATADO: AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO – ME**, CNPJ: 02.497.661/0001-08, representada pelo seu Proprietário, o Sr. Amarildo Oliveira Aragão. **VALOR: R\$ 559.200,00** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais). **OBJETO:** Serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **PRAZO:** 12 (Doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 4231101/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 11 de Fevereiro de 2016. **Massapê-CE, 18 de Março de 2016. Francisco Rosemiro G. X. Neto – Secretário de Saúde, Firmina Aguiar Silva – Secretária de Educação, Carla Maria Araújo Pinto – Secretária de Assistência Social, Tereza Cristina Gomes Alves – Sec. da Juventude, Despor, Cultura e Lazer.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 423110120152 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4231101/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, Trabalho e Turismo, de Educação, de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer e de Saúde, o(a) Sr(a). Carla Maria Araújo Pinto, Firmina Aguiar Silva, Tereza Cristina Gomes Alves e Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto. **CONTRATADO: CONTINENTE TURISMO LTDA – EPP**, CNPJ: 08.779.948/0001-07, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Humberto Rodrigues dos Santos. **VALOR: R\$ 68.400,00** (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). **OBJETO:** Serviços de locação de veículos destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **PRAZO:** 12 (Doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 4231101/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 11 de Fevereiro de 2016. **Massapê-CE, 18 de Março de 2016. Francisco Rosemiro G. X. Neto – Secretário de Saúde, Firmina Aguiar Silva – Secretária de Educação, Carla Maria Araújo Pinto – Secretária de Assistência Social, Tereza Cristina Gomes Alves – Sec. da Juventude, Despor, Cultura e Lazer.**

*** **

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
COMUNICAÇÃO
RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
DA SUBESTAÇÃO TAUÁ II**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongí, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, a Licença de Instalação para a Ampliação com a Implantação de 01 (um) Compensador Estático na Subestação 230/69kV Tauá II, Licença de Instalação Nº 68/2016 - DICOP - GECON emitida em 7/03/2016 com validade até 7/3/2018, localizada na Rodovia CE - 263, sentido Tauá – Mombaça, no perímetro irrigado Várzea do Boi, Lote 73, no município de Tauá, no Estado do Ceará; Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Antônio Varejão de Godoy
Diretor de Engenharia e Construção

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.02.15.01-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Vandislau Costa Silva - ME. CNPJ nº: 01.244.521/0001-57. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.02.15.01- SMS. Valor global do contrato R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 02.11.11.10.301.171.239 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.301.171.241- Manutenção do bloco de atenção básica; 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e 02.15.15.10.301.171.275 – Manutenção do programa agentes comunitários de saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita, com a utilização de recursos oriundos da própria Secretaria de Saúde/PAB FIXO/PAB Variável e SUS. Signatário, pelo Contratante: Pedro Neto de Sousa. Pelo Contratado: Vandislau Costa Silva. Nova Olinda - CE, 03 de março de 2016. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Aracati comunica aos interessados que no dia 05/04/2016, às 09:00 horas (horário Local), na Sala de Certames do Setor de Licitações, situada à Rua Santos Dumont, nº 1117, Centro, Aracati-Ce, abrirá licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2016-FMSS**, cujo objeto é a locação de sistema informatizado de folha de pagamento de GRH- Gestão de Recursos Humanos e Locação de sistema informatizado de emissão de contracheques online, com declaração de rendimentos do IRRF e ficha financeira online, bem como acompanhamento da operacionalização relacionada ao uso adequado dos referidos sistemas, além de orientações técnicas acerca das informações lançadas no sistema, e de relatórios gerenciais e geração do sim mensal, para atender ao Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Aracati-Ceará, no Município de Aracati – CE. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Laédina Alves Gomes – Pregoeira. Aracati em 18/03/2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.29.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2016.02.29.2 sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES – E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos) e **JOB ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP**, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 6.754,30 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas Habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 18 de março de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Aviso de Interposição de Recurso - O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Empresa **MARK – Terceirização, Coleta e Locação Eireli- ME**, apresentou Recurso Administrativo contra sua Inabilitação, no processo licitatório na modalidade Concorrência, Nº 2016.01.06.002-CP, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados para Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Pacajus/CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro - Pacajus - Estado do Ceará, pelo telefone (85) 3348-1077 e no site: <http://www.tcm.ce.gov.br>. Pacajus-CE, 16 de março de 2016. Maria Fábola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Abril de 2016, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2016-SESA**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Atenção Básica – PSF e CAPS do Município de Ibiapina - CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/n, Centro, **Ibiapina-CE, 21 de Março de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.02.17.01 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Comercial de Alimentos Acauã LTDA-ME. Objeto: Aquisição de protetor solar em face para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº.2016.02.17.01 - SMS. Valor global do contrato R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais) Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.301.171.241 – Manutenção do bloco da atenção básica; 02.15.15.10.301.171.275 – Manutenção do programa agentes comunitários de saúde; 02.15.15.10.303.171.244 – Manutenção do bloco de vigilância sanitária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com a utilização de recursos próprio/PAB FIXO/ PAB variável/endemias. Signatário, pelo Contratante: Pedro Neto de Sousa, pelo Contratado: Ramon Machado da Silva. **Nova Olinda - CE, 08 de março de 2016. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.14.01 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Secretaria de Saúde. Contratado: Crajubar Gases LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de gás oxigênio medicinal destinado ao hospital de pequeno porte Ana Alencar Alves, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e CEO do Município de Nova Olinda. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.01.14.01 - SMS. Valor global: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016, Dotação Orçamentária: 02.15.15.10.301.171.241 - Manutenção do bloco da atenção básica; 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos oriundos do SUS/PAB FIXO e variável e do próprio Município. Signatário, pelo Contratante: Pedro Neto de Sousa, pelo Contratado: Antonio Marcelino Rocha de Lima. **Nova Olinda - CE, 01 de março de 2016. Roberto Salviano de Matos, O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-03.18.002/2016-SEDUC. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma da cobertura da Escola de Ensino Fundamental Mestre Zé Luis Silva Remos, reforma da cobertura da Escola de Ensino Fundamental Padre Pedro Inácio Ribeiro e reforma da cobertura da Escola de Ensino Fundamental Pedro Gomes da Silva Basílio, todas na sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global por meta. Regime de Execução: indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 06 de abril de 2016, às 15h:30m. Na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

ITAPUÍ BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A

CNPJ (MF) nº 07.052.194/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPUÍ BARBALHENSE INDÚSTRIA DE CIMENTOS S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 30 de março de 2016, pelas 10:00 (dez) horas, na Rodovia CE-060, Barbalha – Jardim, s/nº, Km 2,5, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição do Conselho Consultivo da Sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Barbalha (CE), 10 de março de 2016. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente II.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.29.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2016.02.29.1 cuja data de abertura estava marcada para o dia 17 de março de 2016 às 14:00 horas, tornou-se **FRACASSADO**. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 17 de março de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Finanças - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-03.18.001/2016-SEFIN. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviço de elaboração de Projeto de Financiamento no Âmbito do PMAT – (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos) para modernização da administração tributária, financeira, patrimonial e dos setores sociais básicos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço Global. O pregoeiro oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 06 de abril de 2016, às 08h:00m. Na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.02.16.01 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Vera Lúcia Soares e Silva. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos programas, Bolsa Família, SISVAN, Micronutrientes (ferro, vitamina A), conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.02.16.01 - SMS. Valor global do contrato R\$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 02.11.11.10.301.171.239 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.303.171.244 - Manutenção do bloco de vigilância em saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, com a utilização dos recursos próprios/SUS/PAB FIXO/ PABvariável e outras transferências não governamentais. Signatário, pelo Contratante: Pedro Neto de Sousa, pelo Contratado: Vera Lúcia Soares e Silva. **Nova Olinda - CE, 07 de março de 2016. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.02.18.01 - SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Vandislau Costa Silva-ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao hospital de pequeno porte Ana Alencar Alves, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.02.18.01-SMS. Valor global do contrato R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo, com recurso oriundo do SUS/SESA e do próprio Município. Signatário, pelo Contratante: Pedro Neto de Sousa, pelo Contratado: Vandislau Costa Silva. **Nova Olinda - CE, 09 de março de 2016. A comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2103.02/2016 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Abril de 2016, às 13h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2103.02/2016, cujo Objeto: **Prestação de Serviços de Lavagem, Conserto e Troca de Pneus destinados a manutenção dos Veículos da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. O Edital estará disponível no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. **Frecheirinha-CE, 21 de Março de 2016. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 05 de Abril de 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2103.01/2016 - FMS,** cujo Objeto: Locação de um concentrador de Oxigênio vazão até 5 LPM, Concentração de Oxigênio de aproximadamente 95%, para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ocara - CE. O Edital completo Estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **21 de Março de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.10.02/2016-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Abril de 2016, às 10h**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Centro, Tianguá-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 03.10.02/2016-PP, com o seguinte Objeto: **Aquisição de material médico, material odontológico e material de consumo de laboratório, para o atendimento diário das necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde e da ESF-Equipe de Saúde da Família do Município de Tianguá-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Centro, Tianguá-CE. Fone: (88) 3671.2288, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. **Tianguá-CE, 18 de Março de 2016. Felipe Moita Leão – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Termo de **Rescisão Contratual** – A Secretaria da Educação do Município de Quixeramobim faz publicar o termo de rescisão resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 14-1508.01/2014. Rescisão do contrato de nº 14-1508.01/2014. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Escola EEF Maria do Socorro Coelho Benício, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Quixeramobim/CE. Neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. Sandra Margarete Oliveira Castro, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado e do outro lado o Sr. Aluísio Lira da Silva, doravante denominado de CONTRATADO. Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93, alterada e consolidada. Justificativa: O motivo da rescisão contratual ocorreu por conveniência da Administração, em face do Imóvel não mais atender às necessidades da Secretaria de Educação de Quixeramobim. - Sandra Margarete Oliveira Castro – Secretária da Educação.

*** **

Prefeitura Municipal de Camocim/CE. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 2016.03.18.001 - O Pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº: 2016.03.18.001. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2016.03.18.001. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Camocim/CE. Data de Abertura/Hora: **Dia 04 de Abril de 2016, às 09:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Camocim/CE, 18 de Março de 2016. Marcos Antônio Pontes – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.006/2016 - PP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às **09h do dia 05 de Abril de 2016**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de serviços mecânicos, incluindo Aquisição e Reposição de peças quando necessário, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 18 de Março de 2016. Francisco Helison Araújo Azevedo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.03.18.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.03.18.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de Abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Aurora/CE, 18 de março de 2016. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço por Lote - Edital Nº 2016.03.18.001P. Objeto da Licitação: registro de preços visando a futura locação de máquinas pesadas destinadas a manutenção dos serviços do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme termo de referência. A pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 01 de Abril de 2016 às 09h00min (Nove horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada à Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (85) 3315 4205. **À Pregoeira. São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de Março de 2016. Ticiane Rocha Pereira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.008/2016–TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 11 de abril de 2016, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global por lote, tombada sob o nº **10.008/2016-TP**, que versa acerca da contratação de empresa para construção de 07 (sete) praças em diversas ruas dos bairros Jereissati I e II, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 18 de março de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4030301/2016 – Data de Abertura: 06/04/2016, às 08h30min. OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagens e Fornecimento de Refeições, Lanches e Coffee Break destinados às Diversas Secretarias. **VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00. INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, Nº 191, Centro. **Fones: (88) 3643-1499 / 1066, de 07h às 13h. Massapé-CE, 03 de Março de 2016. Firmina Aguiar Silva, Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto, Carla Maria Araújo Pinto, José Gilson Andrade Vasconcelos, Francisco Edilberto Cunha Frota, Tereza Cristina Gomes Alves e Francisco Ataíde de Oliveira – Respectivamente Secretários de Educação, de Saúde, de Assistência Social, Trabalho e Turismo, de Finanças, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer e de Agricultura e Pecuária.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Publicação do Resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Pereiro, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da proposta de preço e habilitação do **Pregão Presencial nº. 2016.02.24.01FMAS.** Objeto: é a aquisição de material para composição de kits de enxoval completo para bebê, ligados ao programa bem vindo bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE. Resultado de Habilitação: Tendo em vista que as empresas foram consideradas inabilitadas conforme os termos do edital, a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve declarar o Processo Licitatório nº 2016.02.24.01FMAS, modalidade Pregão Presencial, **FRACASSADO. Pereiro/CE, 18 de Março de 2016. Ednilson Nunes Aires – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARÁU - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 – O Pregoeiro Oficial do CPSMA torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico, cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de acrilização e polimento de próteses dentárias, confecção de estrutura metálica para prótese parcial removível e confecção de aparelhos ortodônticos para o Centro de Especialidades Odontológicas CEO Regional Dr. Nestor de Paula Pessoa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA. Início do Recebimento das Propostas: 22/03/2016, às 08h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/04/2016, às 14h30min.** Os horários referem-se ao Horário de Brasília. Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.blcompras.org.br, a partir da data desta Publicação. **Acaraú-CE, 21 de Março de 2016. O Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.02.22.01 - SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Vandislau Costa Silva - ME. Objeto de Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 2016.02.03.03 – SME. Valor global do contrato R\$ 246.142,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais) Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Dotação Orçamentária: 01.14.14.12.306.196.208 – Manutenção de Programa Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a utilização de recursos oriundos do FNDE/PNAE/PNAC, PNAP e recursos próprio do Município. Signatário, pelo contratante: Cristiane Pereira Gomes de Carvalho. Pelo Contratado: Vandislau Costa Silva. Nova Olinda - CE, 14 de março de 2016. A comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.006/2016-PP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que às 14h do dia 05 de Abril de 2016, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para Realização de Licitação, cujo Objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros e baterias atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Equipe de Pregões, no horário de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 18 de Março de 2016. Francisco Helison Araújo Azevedo – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16.09.06/TP – O Município de Itaipoca-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que houve uma RETIFICAÇÃO na descrição do Objeto do Certame do Edital de Tomada de Preços Nº 16.09.06/TP. ONDE SE LÊ: Locação de Trator de Esteira e transporte de máquinas para a recuperação de estradas, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município; **LEIA-SE:** Locação de Trator de Esteira e transporte de máquinas para a recuperação de estradas e serviços diversos, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itaipoca-CE, 18 de Março de 2016. José Wanrley Albuquerque Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público aos interessados que no dia 12 de abril de 2016, às 09:00 HORAS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.21.001, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender as necessidades da Casa de Apoio do município de Parambu-CE, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Parambu-Ce, 21 de março de 2016. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2103.01/2016 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Abril 2016, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2103.01/2016, cujo Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e periféricos destinados ao funcionamento das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE. O Edital estará disponível no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Frecheirinha-CE, 21 de Março de 2016. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2103.03/2016 – A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Abril de 2016, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2103.03/2016, cujo Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados ao funcionamento das atividades das diversas Secretarias do Município de Frecheirinha-CE. O Edital estará disponível no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Frecheirinha-CE, 21 de Março de 2016. Marcos Douglas de Sousa Lima – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 04 de Abril de 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2103.01/2016 - SEMTDS, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços de Orientadores Sociais, Técnicos de Referência e Educadores Sociais do CREAS, SCFV e CRAS, Entrevistador do CADUNICO dos Programas Sociais do Governo Federal e acompanhamento do índice de Gestão Descentralizada - IGD de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ocara. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. 21 de Março de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - Extrato do Resultado da Habilitação e Julgamento da Proposta de Preços. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, por meio da comissão de Pregão, torna público o Resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços do Pregão Presencial nº. 2016.02.23.01 – CPSMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE – equipamentos de saúde administrado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Licitante Habilitado: Petrox Comércio de Combustíveis - LTDA. Resultado da proposta de preços - valor global R\$: 226.490,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). Crato - CE, 16 de março de 2016. Flaviania de Sousa Gomes – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16.06.01/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE comunica aos interessados, que no dia 08 de Abril de 2016, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 16.06.01/TP, cujo Objeto é a Contratação de serviços de conclusão do espaço físico destinado a Biblioteca Pública, junto a Secretaria de Educação e Cultura deste Município. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itaipoca-CE, 18 de Março de 2016. José Wanrley Albuquerque Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Município de Assaré - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2016.03.18.001- PMA. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para Fornecimento de Materiais Esportivos em Geral para atender as Necessidades do Setor de Esporte do Município de Assaré. Local de Realização do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré – Rua Dr. Paiva, Nº. 415– Vila Mota – CEP - 63.140-000 – Assaré – CE. Data: Dia 05 de Abril de 2016. Hora: 09:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira à Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. Assaré – CE, 18 de Março de 2016. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 06 de abril de 2016, às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1703.01/2016SMO, cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no distrito de Video e sede do Município de Catunda-Ce, Conforme Projeto. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Rua Vila Nau, 715 – Centro. Catunda - CE, 18 de março de 2016. Maria Iracy Pereira Martins - Presidente da CPL,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – O Município de Tamboril-CE, através de sua Pregoeira torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016, Sessão Pública marcada para o dia **01 de Abril de 2016, às 09h**, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, no horário de 08h às 12h. **Tamboril-CE, 21 de Março de 2016. Paloma Timbó Araújo – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – O Pregoeiro Oficial do CPSMA torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico, cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de mão de obra terceirizada para Área de Apoio Administrativo para atendimento das necessidades da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA. Início do Recebimento das Propostas de Preços: 22 de Março de 2016, às 08h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de Abril de 2016, às 09h30min.** Os horários referem-se ao Horário de Brasília. Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br, a partir da data desta Publicação. **Acaraú-CE, 21 de Março de 2016. O Pregoeiro.**

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CGC. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está requerendo da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Regularização da Licença de Operação da Linha de Transmissão 230kV Fortaleza II/Pici II, com 27,6km de extensão, e subestações de Fortaleza II e Pici II, atravessando os municípios de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Antônio Varejão de Godoy
Diretor de Engenharia e Construção

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Abril de 2016, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 1803.01/2016-SMAG**, cujo objeto é contratação de serviços de topografia, perícias de engenharia, geodésicos, georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro. **Fortim – CE, 18 de Março de 2016. Pregoeira do Município de Fortim – CE – Nataniele Gondim Rodrigues.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 13.006/2016. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04/04/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviço para locação de máquina copiadora, com capacidade mensal mínima de 30 (trinta) mil cópias ao mês, com cobertura total de peças, suprimentos e manutenção por conta da contratada, secretária da saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 05 de Abril de 2016, às 13:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2103.02/2016 - FMS**, cujo objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, destinado a atender as necessidades do hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos, deste Município de Ocara - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **21 de Março de 2016. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S/A - INELSA - CNPJ 07.212.574/0001-72 - Edital de Convocação - Convocamos os Srs. Acionistas, a se reunirem em AGO/E, que se realizará no dia 19.04.2016 às 10:00 hs na sede social na Av. Parque Leste nº 555, Maracanaú/CE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Em AGO: a) votação das contas da Diretoria, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2015. Em AGE: a) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social, b) extinção do Ponto de Exposição "Show Room" e; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Na oportunidade, comunicamos aos senhores acionistas que encontra-se à disposição na sede da companhia, os documentos previstos no Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2015. Maracanaú(CE), 16 de março de 2016. José Frederico Thomé de Saboya e Silva - Diretor Superintendente

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.18.01 – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Francisco Maciel, Nº 2268, Centro, Icó-CE, comunica aos interessados que no dia **01 de Abril de 2016, às 08h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2016.03.18.01, cujo Objeto: **Contratação da prestação de serviços de Cirurgias Oftalmológicas (facectomia + implante de lio), junto a Secretaria de Saúde do Município de Icó-CE**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Processo. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h. **Icó-CE, 18 de Março de 2016. José Matheus Barbosa Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Dispensa de Licitação. O Secretário de Administração e Recursos Humanos, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 13.001/2016 - DP**, a seguir: Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de concurso público, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Município de Caucaia/CE. Favorecido: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento. Valor: R\$ 4.200.000,00. Fundamento legal: artigo 24, incisos VIII e XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Caucaia-CE, 17 de março de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2016.03.17.01STDS**, tendo como objeto: contratação de empresa para confecção de impressos para suprir as necessidades do fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 05 de abril de 2016, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/nº. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre - CE, 18 de março de 2016. Antonio Erivelto de Lima Carvalho – Pregoeiro.**

*** **

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato Contratual – Inexigibilidade Nº 1003.02/2016-SMTC. Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Gabriel Diniz a ser realizado durante o Evento Alusivo AO 24º Aniversário De Emancipação Política do Município de fortim – CE.: Contratante: Secretaria de Turismo e Cultura; Contratado: JDRW Shows LTDA; Data da Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2016. Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais); Prazo de Execução: Até 30(trinta) dias; Dotação Orçamentária: 2001.23.695.0027.2.075; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Assina pela Contratante: Everardo Paula da Silva; Assina pela Contratada: Rogério Paes e Silva. **Fortim – CE, 18 de Março. Everardo Paula da Silva – Ordenador de Despesas – Secretaria de Turismo e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 01 de abril de 2016, às 08:00:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.03.18.01**, objeto: aquisição de combustível no âmbito da Capital Fortaleza-Ceará, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Orós/CE, 18 de março de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.**



Estado Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, bairro Centro, torna público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desse **Chamamento Público Nº 2103.01/2016 - SEDUC**, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Quixeré, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Quixeré-Ce, 18 de Março de 2016. José Fláudio de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.03.18.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, torna público, que estará realizando licitação na modalidade **Pregão nº 2016.03.18.1**, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 04 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, ou pelo telefone (88) 3536-2028, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de março de 2016. Danúcio Araújo Campos - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas – Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial Nº. PP-03.08.002/2016-DIVERSAS**, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, de diversas marcas, categorizados como leves, pesados e máquinas, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) deste município, publicada neste jornal na edição do dia 09/03/2016, com abertura prevista para o dia 22 de Março de 2016, às 15h:30m.(horário local), Fica Adiada para o dia 28 de Março de 2016, às 15h:30m.(horário local). **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.15.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **06 de Abril de 2016, às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.03.15.002, que tem como Objeto a **Aquisição de material hidráulico, de construção, elétrico, peças para manutenção de fogões, ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades da coordenadoria de manutenção das escolas e coordenadoria de transporte escolar e demais setores que compõem a Secretaria de Educação e Desporto.** Informações de 08h às 12h na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 18 de Março de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº. 2016.005-PP. Objeto: serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, folha de pagamento, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão – E-SIC, licitação, patrimônio e o sistema informatizado em atendimento à lei de acesso à informação junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Signatário: ASP Autoação, Serviços e Produtos de Informática LTDA com o Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura dos contratos: 24 de fevereiro de 2016 / Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Extrato de Contrato – Tomada de Preços Nº. 2016.001 - TP. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de laudos de exames de imagens (mamografia; raio-x e tomografia), para atender as necessidades da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Signatário: Uniclínica Diagnóstico por Imagem LTDA com o Valor Global de R\$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura dos contratos: 22 de fevereiro de 2016 / Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2016.03.21.01. O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 04/04/2016 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higienização para atendimento das necessidades das Secretarias do município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 21 de março de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.15.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **05 de Abril de 2016, às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.03.15.001, que tem como Objeto a **Aquisição de Dieta Enteral, para atender a demanda de pacientes que são atendidos pelo Setor de Nutrição do Hospital Manoel Assunção Pires.** Informações de 08h às 12h na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 18 de Março de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.02.22.01. CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação convoca os habilitados a comparecerem a sessão de abertura de **Proposta de Preços** a ser realizado no dia 23 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n - Centro - Capistrano - Ceará. Capistrano, 18 de março de 2016. Henrique Andrade da Costa - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.03.10.001 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **04 de Abril de 2016, às 09h**, dará início ao Pregão Presencial Nº 2016.03.10.001, que tem como Objeto a **Aquisição de órtese, prótese e equipamentos para o Serviço de Assistência Social da Secretaria de Saúde.** Informações de 08h às 12h na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 18 de Março de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Portaria Nº 075 / 2016. Morrinhos, 17 de Março de 2016. O Prefeito Municipal de Morrinhos- CE, no uso das atribuições legais, etc., Resolve: Art. 1º: Exonerar o servidor Mário Victor Oliveira Leorne do cargo de Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com o exercício funcional na mesma, deste Município. Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se, Cumprase. Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, em 17 de Março de 2016. Jerônimo Neto Brandão. Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Portaria Nº 076 / 2016. Morrinhos, 17 de Março de 2016. O Prefeito Municipal de Morrinhos- CE, no uso das atribuições legais, etc., Resolve: Art. 1º: Nomear o servidor Pedro Leorne Neto para o cargo de Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com o exercício funcional na mesma, deste Município. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se, Cumprase. Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, em 17 de Março de 2016. Jerônimo Neto Brandão - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaiúba - CE, torna público a Fase de Lances das Propostas de Preço do **Pregão Presencial Nº 004/2016PPRP**, cujo objeto : Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisição de material Odontológico destinado à Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba – CE, parte integrante deste processo, no dia 22 de Março de 2016, às 09:00hs. **Guaiúba – Ceará, 17 de Março de 2016 – Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaiúba - CE, torna público a Fase de Lances das Propostas de Preço do **Pregão Presencial Nº 009/2016PPRP**, cujo objeto : Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Município de Guaiúba-Ce, no dia 23 de Março de 2016, às 09:00hs. **Guaiúba – Ceará, 18 de Março de 2016 – Reny Sousa Leitão - Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº. 2016.002 - PP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Signatário: Raimundo Gomes Souza - ME com o Valor Global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura dos contratos: 12 de fevereiro de 2016 / Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº. 2016.003 - PP. Objeto: serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Grupo “A”, “B” e “E”, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS. Signatário: Braslimp Transportes Especializados LTDA com o Valor Global de R\$ 41.195,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais). Data de assinatura dos contratos: 15 de fevereiro de 2016 / Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – Extrato de Contrato – Pregão Presencial Nº. 2016.004 - PP. Objeto: Contratação de serviços de taxi automotivo, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Signatário: Josimar Inocêncio de Moraes com o Valor Global de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). Data de assinatura dos contratos: 12 de fevereiro de 2016 / Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

*** **



DESTINADO(A)